SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 02 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2721

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2020 - Processo nº 014/2020 – Pregão Presencial n° 008/2020. Empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, CNPJ nº. **26.889.181/0001-42**. **Objeto:**O objeto deste Termo Aditivo, visa alterar a cláusula: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – do Contrato nº 147/2020, de 28 de outubro de 2020**.**

Ilha de Itamaracá/PE, 01 de dezembbro 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:CCBEC16D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2019

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2019 – Processo nº 056/2019 – Tomada de Preços nº 008/2019. Órgão Gestor: Fundo Municipal de Educação. Empresa:**VASCONCELOS & MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA, Inscrito no CNPJ N° 04.393.361/0001-04**. **Objeto:**O objeto deste Termo Aditivo, visa alterar a cláusula: SEGUNDA – DA VIGÊNCIA / NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - do Contrato nº 136/2019, de 06 de novembro de 2019. Data de assinatura do contrato: 06 **de novembro de 2020**.

Ilha de Itamaracá/PE, 01 de dezembro de 2020.

GILDO PESSOA DE SANTANA JÚNIOR
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:C8F34764

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2019

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2019 – Processo nº 055/2019 – Tomada de Preços nº 007/2019. Órgão Gestor: Fundo Municipal de Educação. Empresa:**VASCONCELOS & MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA, Inscrito no CNPJ N° 04.393.361/0001-04**. **Objeto:**O objeto deste Termo Aditivo, visa alterar a cláusula: SEGUNDA – DA VIGÊNCIA / NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - do Contrato nº 137/2019, de 06 de novembro de 2019. Data de assinatura do contrato: 06 **de novembro de 2020**.

Ilha de Itamaracá/PE, 01 de dezembro de 2020.

GILDO PESSOA DE SANTANA JÚNIOR
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:B109CDD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2020

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2020

Processo Licitatório nº 054/2020 - Pregão Eletrônico nº 009/2020. OBJETO: MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DIVERSOS, MATERIAL DE RX, PROTETOR SOLAR, CONTROLADOS, INJETÁVEIS E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo A. Oliveira, Serviço Móvel de Urgência (SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Odontologia e ainda o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). EMPRESA: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº **07.472.938/0003-15**,, como valor total de **R$ 643.155,77 (seiscentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**. **Data da assinatura: 06** de novembro de 2020. **Vigência: 12 (doze) meses. Gestor da ata:** Mosar de Melo Barbosa Filho – Prefeito Municipal. **Disponibilidade da ata:** Sala da

CPL, Localizada no Prédio sede da PMII com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá/PE, das 08h às 13h ou através do e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá/PE, 01 de dezembro de 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:CEAC134D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo nº 074/2020 FMS na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2020 FMS**. Objeto: **Contratação exclusiva de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, no ramo pertinente para o fornecimento de materiais permanentes e de consumo, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme descritos e especificados no Termo de Referência**, **Anexo I ao presente edital.** Orçamento estimativo **R$ 216.226,82 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)**. Edital e demais dados serão obtidos no site www.licitacoes-e.com.br – Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá – sala da CPL, centro – CEP 53.900-000, dia 15/12/2020; Horário: 10:00 horas – Informações adicionais podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura, ou através do e-mail licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Ilha de Itamaracá/PE, 01 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:1C62BA62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo nº 075/2020 FMS na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2020 FMS**. Objeto: **Contratação exclusiva de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, no ramo pertinente para o fornecimento de Touca Sanfonada e Máscara N95, destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde, pelas equipes de Saúde e usuários do sistema, como Medida de Enfrentamento à Pandemia Mundial de COVID-19 (CORONAVÍRUS).** Orçamento estimativo **R$ 44.712,50** (Quarenta e quatro mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos),. Edital e demais dados serão obtidos no site www.licitacoes-e.com.br – Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá – sala da CPL, centro – CEP 53.900-000, dia 15/12/2020; Horário: 08:30 horas – Informações adicionais podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura, ou através do e-mail licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Ilha de Itamaracá/PE, 01 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:3761B809

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO N° 018/2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de procedimentos cirúrgicos ortopédicos com profissional e hospital – SAÚDE. **Período: 02.12 a 31.12.2020**. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 01/12/20.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F373A9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO N° 019/2020

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos em Medicina Nuclear – SAÚDE. **Período: 02.12 a 31.12.2020**. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 01/12/20.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FCB8F936

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 055/2020

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para o fornecimento de carnes (SAÙDE). **Abert:** 14.12.2020 às 13h. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 01/12/2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:95CFA788

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 056/2020

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para aquisição de medicamentos de "A" a "Z" (SAÙDE). **Abert:** 14.12.2020 às 09h. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 01/12/2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0C530956

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO N°017/2020 FMSA REPETIÇÃO, TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020 FMSA REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO N°017/2020 FMSA REPETIÇÃO, TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020 FMSA REPETIÇÃO– OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a Conclusão da Construção de uma

Unidade Básica de Saúde (UBS) Unidade 12, com mão de obra e material da empreiteira. Valor: R$ 235.102,78. Data e hora de abertura: 21/12/2020 às 09:00hs, no prédio da Academia da Saúde, localizado da Rua Maria Herotildes Cordeiro Couto, Centro, Agrestina - PE, onde será realizada a sessão, conforme protocolo de medidas. Ou ainda em função da pandemia Covid-19, poderá ser através de vídeo conferência e transmitida online. Na hipótese de sessão aberta ser realizada via vídeo conferência , o link da transmissão online será informado aos licitantes através do site da prefeitura municipal de Agrestina http://www.agrestina.pe.gov.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo site: http://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=354&idoc=licand. Quaisquer esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Tomada de Preço, deverá ser feito através e-mail: e-mail: licitacaopma@outlook.com ou do telefone (81) 99739-5487 no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. No mesmo endereço supracitado.

Agrestina, 01 de dezembro de 2020.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:D377CC27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO N°018/2020 FMSA REPETIÇÃO, TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2020 FMSA REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO N°018/2020 FMSA REPETIÇÃO, TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2020 FMSA REPETIÇÃO – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a Conclusão da Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Pedro Mendes, com mão de obra e material da empreiteira. Valor: R$ 191.280,22. Data e hora de abertura: 21/12/2020 às 11:00hs, no prédio da Academia da Saúde, localizado da Rua Maria Herotildes Cordeiro Couto, Centro, Agrestina - PE, onde será realizada a sessão, conforme protocolo de medidas. Ou ainda em função da pandemia Covid-19, poderá ser através de vídeo conferência e transmitida online. Na hipótese de sessão aberta ser realizada via vídeo conferência , o link da transmissão online será informado aos licitantes através do site da prefeitura municipal de Agrestina http://www.agrestina.pe.gov.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo site: http://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=354&idoc=licand. Quaisquer esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Tomada de Preço, deverá ser feito através e-mail: e-mail: licitacaopma@outlook.com ou do telefone (81) 99739-5487 no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. No mesmo endereço supracitado.

Agrestina, 01de dezembro de 2020.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:C2CE49A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO N°019/2020 FMSA REPETIÇÃO, TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2020 FMSA REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO N°019/2020 FMSA REPETIÇÃO, TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2020 FMSA REPETIÇÃO – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a Conclusão da Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Rafael Maciel, com mão de obra e material da empreiteira. Valor: R$ 152.098,83. Data e hora de abertura: 21/12/2020 às 13:00hs, no prédio da Academia da Saúde, localizado da Rua Maria Herotildes Cordeiro Couto, Centro, Agrestina - PE, onde será realizada a sessão, conforme protocolo de medidas. Ou ainda em função da pandemia Covid-19, poderá ser através de vídeo conferência e transmitida online. Na hipótese de sessão aberta ser realizada via vídeo conferência , o link da transmissão online será informado aos licitantes através do site da prefeitura municipal de Agrestina http://www.agrestina.pe.gov.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo site: http://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=354&idoc=licand. Quaisquer esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Tomada de Preço, deverá ser feito através e-mail: e-mail: licitacaopma@outlook.com ou do telefone (81) 99739-5487 no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. No mesmo endereço supracitado.

Agrestina, 01 de dezembro de 2020.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:87317D33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 041/2020

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS BELAS**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 1.157.310,00 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E SETE MIL TREZENTOS E DEZ REAIS).**

Recebimento de propostas: aos 03 dias de novembro de 2020, a partir das 10:00 (Dez horas). Abertura e Julgamento de Propostas: Aos 10 dias de dezembro de 2020 as 10:01 (Dez horas e um minuto) através do Portal de compras públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 01 de dezembro de 2020

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:47C4F66D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
TERMO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE, torna pública a Retificação das matérias dos Termos de Adjudicação e Homologação, publicadas no Diário Oficial dos municípios de Pernambuco – AMUPE, códigos identificadores: 3B0E2652 e F73BB2D2, na data de 25/11/2020. Onde se lêem: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, estabelecida à Rua Barão de Bonito, nº 408, Complemento Anexo 424/450, Bairro Varzea, CEP 50.740-080, Recife - PE, Inscrição Estadual nº. 0096822-60, vencedora dos itens nº 11, 13, 14, 17, 19, 20, 22, 28, 31, 33, 37, 41, 43, 51, 53, 56, 59, 64, 65, 68, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 88, 91, 92, 97, 98, 99, 105, 106, 113, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 128, 131, 132, 138, 139, 141, e 142, com o valor global de R$ 118.357,00 (cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta e sete reais); CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ nº 00.236.193/0001-84, estabelecida à Av. Djalma Dutra, nº 931, Bairro Heliópolis, CEP 55.296-288, Garanhuns - PE, Inscrição Estadual nº. 0204785-34, vencedora dos itens nº 15, 35, 75, 96, 103, e 126, com o valor global de R$ 5.764,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais). Leiam-se: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, estabelecida à Rua Barão de Bonito, nº 408, Complemento Anexo 424/450, Bairro Varzea, CEP 50.740-080, Recife - PE, Inscrição Estadual nº. 0096822-60, vencedora dos itens nº 11, 13, 14, 17, 19, 20, 22, 28, 31, 33, 35, 37, 41, 43, 51, 53, 56, 59, 64, 65, 68, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 88, 91, 92, 97, 98, 99, 105, 106, 113, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 128, 131, 132, 138, 139, 141, e 142, com o valor global de R$ 119.037,00 (cento e dezenove mil e trinta e sete reais); CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ nº 00.236.193/0001-84, estabelecida à Av. Djalma Dutra, nº 931, Bairro Heliópolis, CEP 55.296-288, Garanhuns - PE, Inscrição Estadual nº. 0204785-34, vencedora dos itens nº 15, 75, 96, 103, e 126, com o valor global de R$ 5.692,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais).

Alagoinha - PE, 23 de Novembro de 2020.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E11686B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020/FMS

-Processo Nº: 007/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 017/2020/FMS.
-Contratado: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
-CNPJ nº 05.400.006/0001-70.
-Valor Contratado: R$ 34.818,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 08, 12, 16, 24, 25, 29, 30, 34, 42, 57, 60, 62, 66, 69, 71, 86, 87, 104, 107, 108, 111 e 127.
-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Alagoinha - PE, 27 de Novembro de 2020.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:4F0128D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020/FMS

-Processo Nº: 007/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 018/2020/FMS.
-Contratado: FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME.
-CNPJ nº 29.186.223/0001-77.
-Valor Contratado: R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 02, 72, 89, 90 e 136.
-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Alagoinha - PE, 27 de Novembro de 2020.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:74212B6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020/FMS

-Processo Nº: 007/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 019/2020/FMS.
-Contratado: PHARMAPLUS LTDA.
-CNPJ nº 03.817.043/0001-52.
-Valor Contratado: R$ 31.936,00 (trinta e um mil, novecentos e trinta e seis reais), referente ao fornecimento dos itens nº 03, 07, 09, 10, 18, 23, 47, 48, 50, 58, 63, 76, 93, 114, 130, e 140.
-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Alagoinha - PE, 27 de Novembro de 2020.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D761FA0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020/FMS

-Processo Nº: 007/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 020/2020/FMS.
-Contratado: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
-CNPJ nº 12.889.035/0001-02.
-Valor Contratado: R$ 40.079,00 (quarenta mil e setenta e nove reais), referente ao fornecimento dos itens nº 04, 05, 06, 26, 27, 36, 38, 39, 40, 44, 49, 52, 54, 55, 61, 67, 74, 94, 95, 101, 109, 112, 117, 118, 125, 129 e 135.
-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Alagoinha - PE, 27 de Novembro de 2020.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B9CDE9B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020/FMS

-Processo Nº: 007/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 021/2020/FMS.
-Contratado: DROGAFONTE LTDA.
-CNPJ nº 08.778.201/0001-26.
-Valor Contratado: R$ 119.037,00 (cento e dezenove mil e trinta e sete reais), referente ao fornecimento dos itens nº 11, 13, 14, 17, 19, 20, 22, 28, 31, 33, 35, 37, 41, 43, 51, 53, 56, 59, 64, 65, 68, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 88, 91, 92, 97, 98, 99, 105, 106, 113, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 128, 131, 132, 138, 139, 141, e 142.
-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Alagoinha - PE, 27 de Novembro de 2020.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:259D2F34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020/FMS

-Processo Nº: 007/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 022/2020/FMS.
-Contratado: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
-CNPJ nº 00.236.193/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 5.692,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais), referente ao fornecimento dos itens nº 15, 75, 96, 103, e 126.
-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Alagoinha - PE, 27 de Novembro de 2020.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:25F77FE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020/FMS

-Processo Nº: 007/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 023/2020/FMS.
-Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME.
-CNPJ nº 25.279.552/0001-01.
-Valor Contratado: R$ 4.378,00 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais), referente ao fornecimento dos itens nº 21, 46, 116 e 134.
-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Alagoinha - PE, 27 de Novembro de 2020.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:44C662F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2020/FMS

-Processo Nº: 007/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 024/2020/FMS.
-Contratado: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 12.395.255/0001-80.
-Valor Contratado: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), referente ao fornecimento do item nº 32.
-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Alagoinha - PE, 27 de Novembro de 2020.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:5166922B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2020/FMS

-Processo Nº: 007/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 025/2020/FMS.
-Contratado: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
-CNPJ nº 08.674.752/0001-40.
-Valor Contratado: R$ 6.392,00 (seis mil, trezentos e noventa e dois reais), referente ao fornecimento dos itens nº 45, 70, 82, 110, e 115.
-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Alagoinha - PE, 27 de Novembro de 2020.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:284CC343

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020/FMS

-Processo Nº: 007/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 026/2020/FMS.
-Contratado: FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
-CNPJ nº 24.994.990/0001-99.
-Valor Contratado: R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 100 e 102.
-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Alagoinha - PE, 27 de Novembro de 2020.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:78885FAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020/FMS

-Processo Nº: 007/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 027/2020/FMS.
-Contratado: JOSE NERGINO SOBREIRA ME.
-CNPJ nº 63.478.895/0001-94.
-Valor Contratado: R$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais), referente ao fornecimento dos itens nº 133 e 137.
-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Alagoinha - PE, 27 de Novembro de 2020.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:87786177

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EDITAIS REFERENTES AO INCISO III DA LEI ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal da Aliança através da SECRETARIA DE CULTURA E O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA tornam público a prorrogação dos editais para Seleção voltados às Artes, Brincantes, Produtores e Fazedores da Cultura Popular que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, para oferecimento de recursos, instituído pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, Inciso III, de 29 de junho de 2020. Os editais, a alteração do cronograma e seus anexos estarão disponíveis no site MAPA CULTURAL DE PERNAMBUCO através do endereço eletrônico:www.mapacultural.pe.gov.br/autenticação e no site oficial da Prefeitura www.alianca.pe.gov.br. As inscrições serão gratuitas e realizadas de forma presencial no seguinte endereço: Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos localizada na Rua Siqueira Campos, s/n 1° andar, Centro, Aliança/PE; como também em meio eletrônico por email: secultura.pma@gmail.com , em dias úteis no horário das 8:00 às 12:00hs e 14hs às 17hs, no período de 20 de novembro a 03 de dezembro de 2020.

Aliança, 27 de novembro de 2020.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:3FC89AD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE SUSPENSÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

AVISO DE SUSPENSÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020
COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de COVID-19, para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, no município de Amaraji/PE.**
Tornamos público, para conhecimento dos interessados que foi **SUSPENSO** o processo licitatório em epígrafe, para ajustes no Termo de Referência relacionados a descrição do objeto a ser adquirido. Informaremos da continuidade do procedimento licitatório após a realização dos ajustes. Mais informações podem ser obtidas na Rua Rocha Pontual, 72 – Centro – Amaraji/PE no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br ou cpl.amaraji@gmail.com ou ainda, pelo telefone (81) 9.8172-9624.

Amaraji, 01.12.2020.

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:47AAD92F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - PMA

O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64 através da Comissão de Licitação, torna público o **Resultado de Proposta de Preços** do **Processo Licitatório nº 008/2020,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, com operador e combustível, na Zona Rural de Angelim/PE. Após a análise das Propostas de Preços apresentadas, **Foi declarada vencedora a empresa: MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 15.121.099/0001-57, pelo valor de R$ 83.093,58.** É concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para possíveis interposições recursais quanto a esta fase, encerrando-se impreterivelmente às **14:00h** (Horário de Brasília) do dia **09 de Dezembro de 2020.**

MARCÍLIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Presidente de Licitação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0B650D8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2020
Pregão Eletrônico Nº. 021/2020
Comissão: CPL/SAÚDE
Objeto Nat.: Compra

OBJETO: **O objeto do presente Pregão consiste na Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para dar suporte às Secretarias de Saúde e de Educação de Araripina-PE no enfrentamento da Pandemia do COVID-19, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I).**

CONTRATO N° 073/2020
Contratado: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA,**com sede na Rua Dom José, nº 258, Bairro Santo Antônio, Garanhuns - PE, CEP 55.293-120, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62.**
Valor Contratado: **R$ 65.683,50 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).**
Data de assinatura:25 de novembro de 2020.
Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2020**.

CONTRATO N° 074/2020
Contratado:**PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, com sede na Rua do Cajueiro, nº 129, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56.304-420, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.980.596/0001-20.**
Valor Contratado:**R$ 13.791,00 (treze mil e setecentos e noventa e um reais).**
Data de assinatura:25 de novembro de 2020.
Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2020**.

CONTRATO N° 075/2020
Contratado:**UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA**, com sede na Av. das Rosas, nº 841, Bairro Jardim Motorama, São José dos Campos – SP, CEP 12.224-000, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.306.488/0001-97.**
Valor Contratado: **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**
Data de assinatura: 25 de novembro de 2020.
Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2020**.

CONTRATO N° 076/2020
Contratado:**DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI**, com sede na Rua Salinas, nº 709, Bairro Floresta, Belo Horizonte – MG, CEP 31.015-365, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.472.743/0001-90.**
Valor Contratado:**R$ 25.660,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta reais).**
Data de assinatura: 25 de novembro de 2020.
Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2020**.

CONTRATO N° 077/2020
Contratado:**STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Rua Dom Sebastião, nº 617, Sala 02, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú - SC, CEP 88.337-110, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.768.176/0001-56.**
Valor Contratado:**R$ 10.000,00 (dez mil reais).**
Data de assinatura: 25 de novembro de 2020.
Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2020**.

CONTRATO N° 078/2020
Contratado:**CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME**, com sede na Rua Santa Rosa, nº 960, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.050-206, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.632.818/0001-00.**
Valor Contratado:**R$ 11.840,00 (onze mil e oitocentos e quarenta reais).**
Data de assinatura: 25 de novembro de 2020.
Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2020**.

CONTRATO N° 079/2020
Contratado:**MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231, 1º andar, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP 56.800-000, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.706.033/0001-57.**
Valor Contratado:**R$ 14.787,00 (quatorze mil e setecentos e oitenta e sete reais).**
Data de assinatura: 25 de novembro de 2020.
Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2020**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina–PE, CEP: 56.280-000, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 25 de novembro de2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B998C29A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria de Nomeação nº. 0063/2020 *Dispõe sobre nomeação de servidor público deste Poder Legislativo Municipal e dá outras providências. CÉLIA ALMEIDA GALINDO, Presidente da Câmara Legislativa de Arcoverde, estado de Pernambuco, conforme regras editalícias do certame de nº. 01 de 18 de Março de 2016, , no uso de suas atribuições legais RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, como servidor público desta casa legislativa, JOSÉ ANTUNES PAZ FILHO, classificado em 1º lugar, para o cargo de TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO. Art. 2º O candidato acima nominado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, comparecer à sede da Câmara legislativa de Arcoverde/PE, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu, Centro, munido de documentação descriminada no item 7.1.2, alíneas de "a" a "f", do Edital do Certame. Art. 3º A não apresentação dos comprovantes exigidos eliminará do concurso público o candidato nomeado por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo e ensejará a nomeação do próximo colocado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente, Arcoverde 01 de Dezembro de 2020.

CÉLIA ALMEIDA GALINDO
Presidente

Publicado por:
Bruna Almeida Silva
Código Identificador:9492CC60

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria de Nomeação nº. 0064/2020 *Dispõe sobre nomeação de servidor público deste Poder Legislativo Municipal e dá outras providências. CÉLIA ALMEIDA GALINDO, Presidente da Câmara Legislativa de Arcoverde, estado de Pernambuco, conforme regras*

editalícias do certame de nº. 01 de 18 de Março de 2016, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, como servidor público desta casa legislativa, KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS, classificado em 2º lugar, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em decorrência da servidora GRAZIELE PEREIRA DO NASCIMENTO, conforme requerimento datado de 05/02/2020, que teve seu início aos 22/11/2020, pelo período de 03 (três) anos, prorrogáveis por igual período. Art. 2º O candidato acima nominado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, comparecer à sede da Câmara legislativa de Arcoverde/PE, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu, Centro, munido de documentação descriminada no item 7.1.2, alíneas de "a" a "f", do Edital do Certame Art. 3º A não apresentação dos comprovantes exigidos eliminará do concurso público o candidato nomeado por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo e ensejará a nomeação do próximo colocado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente, Arcoverde 01 de Dezembro de 2020.

CÉLIA ALMEIDA GALINDO
Presidente

Publicado por:
Bruna Almeida Silva
Código Identificador:6D7AC4D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 021/2020 TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 005/2020

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 021/2020 TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 005/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Conselheiro João Alfredo no Município de Arcoverde. Empresa Contratada: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI. C.N.P. nº 27.603.095/0001-94. Valor global R$ 165.158,00 (Cento e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais). Prazo do Contrato: 12 (doze) meses

Arcoverde, 08 de Outubro de 2020

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Obras e Projetos Especiais

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:FF709162

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2020

Abre crédito extraordinário no valor de R$ 127.129,27 para custeio das ações emergenciais ao setor cultural do município de Barra de Guabiraba e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso das competências conferidas pelo art. 52, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Portaria n° 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara a emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfretamento da emergência de saúde publica de importância nacional decorrente do estado de contaminação á pandemia de Covid-19, doença causada pelo Novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização disposto na Lei n° 13.979/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 127 da Lei de Diretrizes Orçamentaria do Município de Ibirajuba, para o exercício financeiro de 2020, combinado com o art. 167, § 3° da Constituição Federal, e art. 41, inciso III e 44 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI/n° 12.774/2020 do Ministério da Economia e da Secretaria do Tesouro Nacional, que orientou a contabilização dos recursos destinados ao enfretamento da emergência publica de importância nacional decorrente do coronavírus (Covid-19), aos Entes da Federação;

CONSIDERANDO o Decreto do Município de Barra de Guabiraba nº 009/2020, de 23 março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 11, de 31 de março de 2020; e

CONSIDERANDO que, o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe no § 4° do art. 2° que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto Crédito Extraordinário, ao Orçamento Fiscal do Município, no valor de R$ 127.129,27 (cento e vinte e sete mil e cento vinte e nove reais e vinte e sete centavos), destinados ao financiamento das ações emergenciais ao setor cultural do Município de Barra de Guabiraba, a ser custeados com os recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc – consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

RECURSOS FMAS (FONTE 1)

Classificação Institucional:

a) Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
b) Órgão: 0212 - SECRETARIA DE TURISMO
c) Unidade: 021201 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Classificação Funcional-Programática:

a) Função: 13 - CULTURA
b) Subfunção: 392 - Difusão Cultural
c) Programa: 0242 - Ações Emergênciais ao Setor Cultural / Lei Aldir Blanc
d) Descritor: 13.392.0242.2341.0000 – Ações Emergênciais ao Setor Cultural Municipal / Lei Aldir Blanc

Classificação Econômica:
a) Elementos de Despesas:
3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS .....R$ 127.129,27

Total .....R$ 127.129,27

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do credito de que trata o art. 1°, terá como fonte o próprio recurso estabelecido, da Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 3º O disposto neste Decreto, em atendimento ao que dispõe o art. 44 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, deverá ser comunicado ao Poder Legislativo Municipal de Barra de Guabiraba, para o seu imediato conhecimento.

Art. 4° Fica a ação e o programa criado no artigo 1° deste Decreto, incorporado ao Plano Plurianual do Município, vigente para o biênio 2018/2021.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Outubro de 2020.

WILSON MADEIRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:09652829

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 027/2020. CPL Pregão Eletrônico Nº 002/2020. Licitação com alguns itens de Cota Reservada ME-EPP-MEI, 25% e cota Principal 75%, Comissão: CPL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto Nat.: Aquisição. OBJETO: Contratação de empresa (s) para o fornecimento de teste Rápido de identificação do Covid -19, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município do Bom Jardim/PE. valor Máximo: cota reservada 25% R$ 29.205,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinco reais), valor máximo cota Principal R$ 87.615,00, (oitenta e sete mil, seiscentos e quinze reais) Data e Local da Sessão de Abertura: 15/12/2020 às 09:00h. Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site **https://www.licitacoes-e.com.br** ouatravés do Fone: (81) 3638-1156 e/ou pelo e-mail: cpllicitabomjardim2019@gmail.com, no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim/PE, 01 de dezembro de 2020.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:146146A0

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE DECRETO Nº. 109/2020

Altera o art. 1º do Decreto 02/2019 de 02/01/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - O art. **1º** do Decreto nº. 02/**2019** de 02/**01/2019**, passa a ter seguinte redação:

"Art. 1º – Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custeio normal e Custeio Suplementar ou Aporte para Amortização do Déficit Atuarial, do **FUMAP - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE BOM JARDIM,**
conforme tabela abaixo":

Ano	Ativos	Ente	Ente Mensal (1)	Ente Anual (2)	Ente Anual (3)
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Suplementar	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2020	13,00%	18,00%	25,00%	3.721.786,33	9.129.055,50
2021	13,00%	18,00%	32,37%	4.461.506,85	9.129.055,50
2022	13,00%	18,00%	34,75%	4.836.631,77	9.129.055,50
2023	13,00%	18,00%	37,12%	5.218.813,04	9.129.055,50
2024	13,00%	18,00%	39,50%	5.674.391,31	9.129.055,50
2025	13,00%	18,00%	41,87%	6.129.969,58	9.129.055,50
2026	13,00%	18,00%	44,25%	6.585.547,85	9.129.055,50
2027	13,00%	18,00%	46,62%	7.041.126,12	9.129.055,50
2028	13,00%	18,00%	49,00%	7.496.704,39	9.129.055,50
2029	13,00%	18,00%	51,37%	7.952.282,66	9.129.055,50
2030	13,00%	18,00%	53,75%	8.407.860,93	9.129.055,50
2031	13,00%	18,00%	56,12%	8.863.439,20	9.129.055,50
2032	13,00%	18,00%	58,49%	9.319.017,47	9.129.055,50
2033	13,00%	18,00%	60,87%	9.774.595,74	9.129.055,50
2034	13,00%	18,00%	63,24%	10.230.174,01	9.129.055,50
2035	13,00%	18,00%	65,62%	10.685.752,28	9.129.055,50
2036	13,00%	18,00%	67,99%	11.141.330,55	9.129.055,50
2037	13,00%	18,00%	70,37%	11.596.908,82	9.129.055,50
2038	13,00%	18,00%	72,74%	12.052.487,09	9.129.055,50
2039	13,00%	18,00%	75,12%	12.508.065,36	9.129.055,50
2040	13,00%	18,00%	77,49%	12.963.643,63	9.129.055,50
2041	13,00%	18,00%	79,87%	13.419.221,90	9.129.055,50
2042	13,00%	18,00%	82,24%	13.874.800,17	9.129.055,50
2043	13,00%	18,00%	84,62%	14.330.378,44	9.129.055,50
2044	13,00%	18,00%	86,99%	14.785.956,71	9.129.055,50
2045	13,00%	18,00%	89,36%	15.241.534,98	9.129.055,50
2046	13,00%	18,00%	91,74%	15.697.113,25	9.129.055,50
2047	13,00%	18,00%	94,11%	16.152.691,52	9.129.055,50
2048	13,00%	18,00%	96,49%	16.608.269,79	9.129.055,50
2049	13,00%	18,00%	98,86%	17.063.848,06	9.129.055,50
2050	13,00%	18,00%	101,24%	17.519.426,33	9.129.055,50
2051	13,00%	18,00%	103,61%	17.975.004,60	9.129.055,50
2052	13,00%	18,00%	105,99%	18.430.582,87	9.129.055,50
2053	13,00%	18,00%	108,36%	18.886.161,14	9.129.055,50
2054	13,00%	18,00%	110,74%	19.341.739,41	9.129.055,50

Plano de Amortização do déficit atuarial conforme item 9.2.1 do Relatório Atuarial
Plano de Amortização do déficit atuarial conforme item 9.2.2 do Relatório Atuarial
Plano de Amortização do déficit atuarial conforme item 9.2.3 do Relatório Atuarial

§ Primeiro. A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 13,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§ Segundo. A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ Terceiro. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

§ Quarto. Fica facultado ao Município adotar o Custeio Suplementar ou Aporte, conforme o quadro acima, mas sempre obedecendo o prazo remanescente previsto em Legislação Federal. Conforme estabelecido na Nota Técnica nº 633/2011, de 25/07/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria MPS nº 746/2011, de 27/12/2011.

§ Quinto. Conforme artigo 6º, da Instrução Normativa nº 7, de 21/12/2018, da Secretaria de Previdência o plano de amortização está sendo repactuado para 35 (trinta e cinco) anos, devendo obedecer o prazo remanescente.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a emitir Decreto, sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alterar a Contribuição Patronal e o Aporte Financeiro para amortização do déficit atuarial.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim 30 de setembro de 2020.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:74B5C87D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DA PREFEITA DECISÃO REVOGATÓRIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º: 0042/2020
Origem: Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: Dispensa N°. 0007/2020
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de bancos de praça/jardim, conforme especificações contidas no anexo I deste edital.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a supremacia da Administração Pública na instauração, desenvolvimento e encerramento dos procedimentos administrativos de natureza licitatória;

Considerando o teor do *caput* do artigo 49 da Lei n.º. 8.666/93, onde ficou estabelecida a possibilidade de revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público;

DECIDE:

1º) REVOGAR, por razões de interesse público, o Processo Licitatório n.º: 0042/202020 – Dispensa N°. 0007/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de bancos de praça/jardim, conforme especificações contidas no anexo I deste edital.
2º) DETERMINAR a sua baixa no cadastro do Sistema AUDIN do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, fazendo constar a anotação da decisão pela sua revogação;

3º) DETERMINAR a publicação da presente Decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Brejinho (PE), em 01 de dezembro de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:32A485B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DA MADRE DEUS - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 032/2020. Comissão: CPL. **PREGÃO ELETRONICO nº 006/2020 –** Nat.: Compra. Objeto Desc.: Contratação de empresa para fornecimento de vidros, destinados ao Laboratório Municipal de Fitoterapia (Farmácia Viva) APL, deste município, **R$ 16.709,93**, (dezesseis mil setecentos e nove reais e noventa e três centavos), Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE. CEP.: 55.170-000, o início do acolhimento das propostas será a partir do dia 02 de Dezembro de 2020 às 10:00hs, tendo como limite até o dia 15 de Dezembro de 2020 às 08h00hs, o início da sessão será às 09h00min do dia 15 de Dezembro de 2020, Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou no e-mail licitacaobmd@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. ou no **portal da transparência**, https://www.brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 01 de Dezembro de 2020.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:41552F76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA 064/2020

Ementa: Dispõe sobre a flexibilização com restrições das atividades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina o Regimento Interno da Casa Vicente Mendes,

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 49.487, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020 que altera o Decreto Estadual 49.055 de 31 de maio de 2020 e o Plano de Convivência divulgado em 01 de junho de 2020 pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 1º Determina da continuidade ao plano gradativo de retorno às atividades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho de acordo com o monitoramento da saúde dos servidores e com as orientações da Secretaria de Saúde do Estado e do Município.

ETAPA 6

Art. 2º A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho para continuidade de serviços internos continuará funcionando de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08:00 h às 14:00 h;

Art. 3º As sessões plenárias permanecem acontecendo toda terça e quarta-feira e serão realizadas fisicamente no Plenário da Câmara com acesso ao público liberado respeitando o limite máximo de 100 pessoas, bem como, observando as normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara conforme protocolo específico editado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.;

Art. 4º O registro de frequência dos servidores será feito normalmente através das catracas de acesso que deverão permanecer ligadas durante todo o horário de funcionamento da Câmara;

Art. 5º Será permitido atendimento da população pelos Vereadores desde que seja respeitado o máximo de 4 pessoas entre servidores e visitantes dentro dos gabinetes;

Art. 6º Enquanto durarem as medidas de enfrentamento do coronavírus, todos os servidores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho ficam permitidos a realizar home office, sob responsabilidade da chefia imediata; O banco de horas fica suspenso enquanto durarem as medidas restritivas de enfrentamento ao novo corona vírus;

Parágrafo Único. Os servidores que trabalharem remotamente deverão entregar toda semana um relatório de home office e/ou

trabalho externo no mesmo formato dos utilizados na Portaria 346 de 24 de agosto de 2019 de controle de frequência;

Art. 7º Os Vereadores serão responsáveis pelo rodízio dos servidores dos seus gabinetes;

Art. 8º Os eventos e solenidades realizados no Plenário da Câmara estão liberados respeitando o limite máximo de 100 pessoas, bem como, observando as normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara conforme protocolo específico editado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.;

Art. 9° O veículo oficial da Câmara sempre que utilizado deverá ser higienizado e os passageiros e motorista deverão utilizar máscara durante todo o tempo de permanência no veículo;

Art. 10 Os Guardas de Patrimônio continuam com suas atividades normais;

Art. 11 Mantém adotadas como Protocolo Geral de Convivência (**Medidas de Distanciamento Social**) as ações abaixo:

Manter pelo menos 1,5 metro de distância entre servidores;
Uso escalonado do refeitório, de modo a evitar aglomerações;
Evitar o compartilhamento de utensílios de uso pessoal, equipamentos e ferramentas de trabalho como canetas, telefone celular, entre outros;
Determinar rodízio nos gabinetes de modo que em um mesmo momento não ultrapasse o número de 4 servidores incluindo o vereador;
Os trabalhadores pertencentes ao grupo de risco (com mais de 60 anos ou com comorbidades de risco, de acordo com o Ministério da Saúde) devem ser objeto de atenção especial, e sempre que possível deverão realizar trabalho remoto;
Evitar contatos muito próximos, como apertos de mãos, beijos e abraços;
Demarcar no chão o espaço nas filas, de modo a garantir a distância mínima de um metro e meio entre os frequentadores da Câmara; e
Deverá ser evitado filas e aglomerações na área externa também.

Art. 12 Mantém adotadas as seguintes **Medidas de Higiene**:

Apenas permitir a entrada na Câmara Municipal de pessoas utilizando máscaras, sejam servidores, vereadores, autoridades ou fornecedores;
Aferição diária da temperatura de servidores, vereadores e demais frequentadores da Câmara;
Garantir que os servidores e vereadores façam lavagem frequente das mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool 70%, e sempre a realizem ao entrar e sair das instalações da Câmara;
O uso de álcool 70% para limpeza das mãos é obrigatório aos fornecedores e autoridades ao entrar e sair da Câmara;
Disponibilizar, para uso dos servidores, vereadores, autoridades e fornecedores álcool 70%, em pontos estratégicos de fácil acesso;
Fornecer máscaras faciais, mesmo que artesanais, para todos os trabalhadores e colaboradores, conforme decreto do Governo do Estado;
Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, teclados, maçanetas, botões, etc.), pelo menos 3x ao dia;
Reforçar a limpeza dos banheiros, instalações, áreas e superfícies comuns, antes, durante e após o expediente;
Higienizar grandes superfícies com sanitizante, contendo cloro ativo, ou produtos similares de mesmo efeito higienizador, observando as medidas de proteção, em particular o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) quando do seu manuseio;
Caso haja a necessidade de compartilhamento de materiais de trabalho, deve ser realizada a higienização antes da sua utilização por outro trabalhador;
Não permitir o compartilhamento de copos, garrafas ou talheres;
Privilegiar a ventilação natural nos locais de trabalho. No caso de aparelho de ar condicionado, verificar a higienização periódica e a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas.

Art. 13 Este Poder Legislativo continuará adotando as seguintes medidas de **Monitoramento e Comunicação**:

Informar aos colaboradores os sintomas da Covid-19 e que em caso de qualquer sintoma, a recomendação é que o trabalhador não compareça ao local de trabalho e seja encaminhado para o centro de testagem rápida;
Os servidores que estiverem com sintomas de gripe ou similares ao da Covid-19 ou se teve contato com pessoa diagnosticada com Covid-19 deverá se reportar imediatamente ao seu gestor e permanecer afastado do seu local de trabalho por até 14 dias;
Caso haja confirmação de servidor diagnosticado com COVID-19, deve ser realizada a busca ativa dos servidores que mantiveram contato e comunicá-los;
Manter nos locais de maior circulação, materiais explicativos de boas práticas de prevenção e higiene aos servidores, vereadores e demais frequentadores da Câmara Municipal.

Art. 14 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria 052/2020 e mantém seus efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 30 de novembro de 2020

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

JEFFERSON MARCOS BEZERRA
Segundo Secretário

AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA
Primeiro Vice-Presidente

GESSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA
Segundo Vice-Presidente

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:861625BE

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DESISTÊNCIA DE CARGO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais

Considerando a Convocação que foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 12 de novembro de 2020.

Considerando que, os candidatos não compareceram na Câmara Municipal no período solicitado para assumir o cargo para o qual foi aprovado no concurso público 001/2019 da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Resolve:
DESCLASSIFICAR os candidatos abaixo relacionados aprovados no concurso público 001/2019, para provimento de função efetiva por interesse público, da Câmara Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho, conforme resultado final publicado em 18 de fevereiro de 2020, referente ao concurso público 001/2019.

CANDIDATO	CARGO
Josenilson Severino da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais (PCD)
José Silvano Pereira de Lima	Jardineiro
Wásiton Souto Caroba	Jardineiro

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho, 01 de dezembro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:1F0705C0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, ante a previsão constante no item 16 do Edital de Concurso Público nº 01/2019 **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados para a **apresentação da documentação constante no item 16.4 do Edital do Concurso Público n° 01/2019, no Departamento de Pessoal da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho de segunda a sexta-feira das 08:00 h as 14:00 h em um prazo de 15 dias**:

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
Márcio da Silva Santana	6570000140	Auxiliar de Serviços Gerais (PDC)
Wildson de Morais Silva	6630016728	Jardineiro
Rinaldo da Silva Pimentel	6630012670	Jardineiro

I - **É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme distribuição descrita neste edital.**

Art. 2° O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de dezembro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:5C535E77

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N°065 / 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Revogar a Portaria n°328 de 2020.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2020.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de dezembro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:CB7FD756

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 318 /2020

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público n° 01 /2019 – SMPMA, SEMA, SEMUL

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I Nº 964/2020 - SEARH DE 01/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **07/12/2020** às **09h** da manhã na Coordenação de Registro Pessoal – COREP - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munidos de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SMPMA
Agente de Controle Urbano

JOSE JERONIMO DE FREITAS NETO
FERNANDO BARROS DE SOUSA

Arquiteto e Urbanista
JEAN ITALO SILVA SANTOS

Secretaria Executiva de Meio Ambiente - SEMA
Técnico Ambiental

NELIA DENISE NASCIMENTO SILVA

Secretaria Executiva da Mulher - SEMUL
Assistente Social

ELEN DE SOUZA PEREIRA

Psicólogo
FLAVIO BATISTA DE ARAUJO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de dezembro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:7C9B54F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/PMCSA-SEOBP/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de Julgamento de Habilitação da **Tomada de Preços nº 015/PMCSA-SEOBP/2020**. **Empresas Habilitadas**: SCAVE Serviços de Engenharia e Locação Ltda; JEPAC Construções Ltda; WR Construções, Incorporações, Projetos e Serviços Ltda-EPP; Construtora Ancar e Construtora Ingazeira Ltda. **Empresas Inabilitadas**: Não Houve. A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações abre prazo recursal. Caso não haja recurso, fica, desde já, marcada a data de 10 de dezembro de 2020 às 08:00 horas para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:70F4F26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/PMCSA-SELOG/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Logística - **Processo Administrativo**: Nº 222/2020 - **Processo Licitatório**: 087/PMCSA-SELOG/2020- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/PMCSA-SELOG/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de aparelhos telefônicos, roteadores, cadeiras giratórias, baldes de 100 litros, impressora multifuncional colorida e bebedouros de coluna. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	UND.	1
6	BEBEDOURO DE COLUNA	UND.	8

Sagrando-se vencedora as empresas: 1-MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI EPP - CNPJ Nº 23.791.227/0001-06 **Item: 5** pelo valor global de R$ 2.900,00;

2-C DE A FERREIRA E CIA LTDA - CNPJ Nº 33.330.526/0001-99 **Item: 6,** pelo valor global de R$ 4.160,00.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de novembro de 2020.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretaria Executiva de Logística

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:EA0C7932

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

Processo Licitatório n.º 011/2020; Tomada de Preço nº 003/2020. OBJETO: Contratação de Empresa de Obras e Engenharia Civil para Executar os serviços de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO sobre pisos de calçamentos com pedra irregular e paralelepípedos na Avenida Valeriano Alves Couto, no Município De Cachoeirinha/PE. CONVÊNIO Operação nº 1.065.409-17, Convênio nº 884526/2019, SICONV nº 006558/2019**.** *Valor Total máximo* admitido R$454.842,85. Data e hora de Julgamento: 21/12/2020. Hora: 09h30min. LOCAL: Avenida Boa Vista, 977, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/Fax (081) 3742-1413/e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 01 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:5226DF1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020. AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO AO PNAE NO MUNICIPIO DE CAETÉS PE E ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO DA SEGUINTE MANEIRA: EMPRESA: **POLAR COM. DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 29.446.528/0001-70, LOTES: 1, 17, 24, 29 E 36, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 18.313,24; **TRIUNFO COM. ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ: 30.743.270/0001-53, LOTES 9, 16, 22, 23 E 37, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 290.849,44; **TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS**, CNPJ: 10.846.045/0001-35, LOTES: 11, 27 E 35, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 121.041,40; **PATRICIA FERREIRA BERNARDO**, CNPJ: 38.259.698/0001-37, LOTES: 3, 7, 10, 26, 28, 30 E 38, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 61.267,96; **J. C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ: 02.141.363/0001-72, LOTES: 13, 14, 15 E 31, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 77.509,60; **ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ sob o nº 26.764.610/0001-55, Lotes: 2, 4, 5, 6, 8, 12, 19, 20, 21, 25, 32, 33 e 34, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 216.216,76; **COMERCIAL VITAL**, CNPJ: 13.400.219/0001-20, LOTE: 18, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 86.759,00.

CAETÉS, 01 de Dezembro de 2020.

ANGELICA MIRTIS DOS S. N. OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:8CCC0182

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 –HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE NO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE E ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO DA SEGUINTE MANEIRA: EMPRESA: **J BENEVIDES DA SILVA EIRELI**, ESTABELECIDA NA JOSÉ PEREIRA DE SIQUEIRA, N° 200 - CENTRO – JUPI/PE – CEP: 55.395-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.696.801/0001-36, O QUAL APRESENTOU O SEGUINTE VALOR: R$ 1.438.213,27.

CAETÉS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

GILVAN ALVES DA SILVA
Secretário de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9023B23A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020

O Município de Camaragibe, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE Saúde/ Fundo municipal de saúde-SESAU/FMS**, torna publico Extrato de Ata do **PROCESSO Nº 117/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020**, para***, registro de Preços para eventual aquisição de suplementos alimentares visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Camaragibe/PE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)***,** Contratada: **CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 26.605.573/0001-32, vencedora nos INTENS 5,12,14,17,18,24,27,29 e 30 no Valor global – R$ 152.706,00 (Cento e cinquenta e dois mil setecentos e seis reais),** Contratante: O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE Saúde/ Fundo municipal de saúde-SESAU/FMS CNPJ Nº 41.230.038/0001-38**. Nos termos da lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Assinatura: 24/11/2020. Vigência: 12 (doze) meses. Partes: Município de Camaragibe – Secretário de Saúde: Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos e Luciana Bastos Almeida, Representante.

Camaragibe, 01 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:9CE12A91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020

O Município de Camaragibe, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE Saúde/ Fundo municipal de saúde-SESAU/FMS**, torna publico Extrato de Ata do **PROCESSO Nº 117/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020**, para***, registro de Preços para eventual aquisição de suplementos alimentares visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Camaragibe/PE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)***,** Contratada: **BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ nº 23.523.598/0001-07, vencedora nos INTENS 1,2,6,19,20,21,23 e 28 no Valor global – R$ 121.776,00 (Cento e vinte e um mil setecentos e setenta e seis reais),** Contratante: O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE Saúde/ Fundo municipal de saúde-SESAU/FMS CNPJ Nº 41.230.038/0001-38**. Nos termos da lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Assinatura: 24/11/2020. Vigência: 12 (doze) meses. Partes: Município de Camaragibe – Secretário de Saúde: Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos e Leonardo de Oliveira Fittipaldi, Representante.

Camaragibe, 01 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:46A80B09

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 60/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº18/2019, para **aquisição de Fogões Industrial, Geladeiras Duplex e Bebedouros Elétricos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Camaragibe, com duração de 12 (doze) meses.** Contratada: **FERRUDD COMERCIAL- LTDA, CNPJ nº 03.036.083/0001-67, no valor global máximo R$ 238.175,00 (Duzentos e trinta e oito mil cento e setenta e cinco reais);** Contratante: Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE – CNPJ nº 08.260.663/0001 – 57 e a Secretaria de Educação do Município de Camaragibe. Nos termos da lei 10. 520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Assinatura: 04/03/2020, vigência 12 (doze) meses.

Camaragibe, 04 de março de 2020.

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DIEGO DO NASCIMENTO PEREIRA
Ferrudd Comercial- LTDA

Publicado por:
Vanessa Oliveira da Silv
Código Identificador:5D57ADC1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 063/2020

O Secretário de Saúde no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Processo Administrativo nº 137/2020 – Processo Licitatório nº 110/2020 – Dispensa de Licitação nº 063/2020, objetivando a Contratação da Locação do imóvel situado na Rua Itapissuma, nº 552, Santa Mônica, Camaragibe-PE, CEP 54767-160, de sequencial nº 10843701, para instalação da UBS Jardim Camaragibe, con-forme Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8666/1993, Parecer Técnico nº 17/2020 e Memo nº 846/2020 da Gerência do Território IV da Diretoria de Atenção Básica. Base legal: Art. 24, X da Lei nº 8666/1993 e demais normas de direito público aplicáveis. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 41.230.038/0001-38. Contratado: JOSINEIDE DA SILVA FRAGOSO, inscrita no CPF sob o nº 868.079.514-34. Reconheço e ratifico a dispensa em epígrafe. Valor: R$ 1.492,00 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 17.904,00 (dezessete mil, novecen-tos e quatro reais). Data da ratificação: 30 de setembro de 2020. Instrumento: Contrato nº 082/2020. Prazo: 12 (doze) meses. (30/11/2020 a 30/11/2021). Gestora do Con-trato: Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra, Mat. 4.0065787-5. Fiscal do Contrato: Roberta Gomes Menezes de Lima, Mat. 4.0102412-2. Dotação orçamentária: 3014.10.301.1015.2100. Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte de Recursos: 051 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Camaragibe, 30 de novembro de 2020.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:103A995F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 058/2020

O Secretário de Saúde no uso de suas atribuições legais, torna público para conheci-mento dos interessados o Processo Administrativo nº 131/2020 – Processo Li-citatório nº 105/2020 – Dispensa de Licitação nº 058/2020, objetivando a Con-tratação de empresa especializada no fornecimento de Enxoval Hospitalar para atender às necessidades da Maternidade Amiga da Família de Camaragibe, do Hos-pital Aristeu Chaves e do CEMEC Vera Cruz, nos termos do Art. 4º da Lei nº 13.979 e no Decreto Municipal nº 006/2020 e suas alterações. Base legal: Art. 24, IV da Lei nº 8666/1993 e demais normas de direito público aplicáveis. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 41.230.038/0001-38. Contratada: CARLA ROZANA AGUIAR – ME, com sede na Rua Itanhenga, 43 – Anexo A – Tejipió – Recife-PE, CEP: 50.930-380, inscrita no CNPJ sob o nº 06.270.709/0001-93. Reconheço e ratifico a dispensa em epígrafe. Valor total: R$ 84.950,00 (oitenta e quatro mil, novecen-tos e cinquenta reais). Data da ratificação: 03 de novembro de 2020. Instrumento: Contrato nº 091/2020. Prazo: 90 (noventa dias), 03/11/2020 a 01/02/2021. Dotação orçamentária: 30.14.10.301.1015.2106. Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 051 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Camaragibe-PE, 30 de novembro de 2020

ANTÔNIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:4CC39CF8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 072/2020

O Secretário de Saúde no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Processo Administrativo nº 162/2020 – Processo Licitatório nº 133/2020 – Dispensa de Licitação nº 072/2020, objetivando a Contratação da Locação do imóvel situado na Rua Samuel MacDowell, 206 – Jardim Primavera – Camaragibe-PE, CEP nº 54753-350, de sequencial nº 10063293, para instalação da UBS Jardim Pri-mavera I, conforme Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8666/1993, Parecer Técnico nº 001/2020 e Memo nº 1.201/2020 da Gerência do Território II da Diretoria de Atenção Primária. Base legal: Art. 24, X da Lei nº 8666/1993 e demais normas de direito público aplicáveis. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 41.230.038/0001-38. Contratado: JOSÉ ADEMIR CLAUDINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 165.983.184-91. Reconheço e ratifico a dispensa em epigrafe. Valor: R$ 2.693,00 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 32.316,00 (trinta e dois mil, trezentos e dezesseis reais). Data da ratificação: 27 de novembro de 2020. Instrumento: Contrato nº 096/2020. Prazo: 12 (doze) meses. (27/11/2020 a 27/11/2021). Gestora do Contrato: Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra, Mat. 4.0065787-5. Fiscal do Contrato: Luana Marcelly Nogueira de Araújo, Mat. 4.0102456-2. Dotação orçamentária: 3014.10.301.1015.2100. Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte de Recursos: 051 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Camaragibe, 30 de novembro de 2020.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:4EABED9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA 49/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020 – DISPENSA Nº 049/2020 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2020 - DATADO: 01.12.2020 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: Anderson Stefano de Souza ME, ESTABELECIDA à Rua Quintino Bocaiuva, 133, Centro, Canhotinho-PE - CNPJ Nº 28.777.489/0001-21; OBJETIVO: fornecimento de aparelhos de pressão, adipômetro, balança antropométrica, glicosimetros, fitas de hgt e fitas métricas para atenção à saúde das pessoas com obesidade, diabetes mellitus e/ou hipertensão arterial sistêmica, no contexto da emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus, conforme Portaria MS n.º 2.994 de 29 de outubro de 2020. Valor Contratado R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Canhotinho, 01 de dezembro de 2020.

SALETE MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Salete Maria da Silva
Código Identificador:69C79169

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DISPENSA 33/2020

RESCISÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020 – DISPENSA Nº 033/2020 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2020 - DATADO: 30.07.2020 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: MULT DIAGNOSTICA LTDA, ESTABELECIDA à Rua Padre Capistrano 138, Campo Grande, Recife-PE - CNPJ Nº 02.771.724/0001-64; OBJETIVO: Fornecimento de 1.000 (hum mil) testes rápidos para detecção do COVID-19 em pacientes suspeitos no município de Canhotinho. Valor Rescindido R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

Canhotinho, 30 de novembro de 2020.

SALETE MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Salete Maria da Silva
Código Identificador:FFEBECCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA 50/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020 – DISPENSA Nº 050/2020 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2020 - DATADO: 01.12.2020 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: COM. REP. MACIEL CAVALCANTE LTDA, ESTABELECIDA à Rua Quinze de Novembro, 16, Santo Antônio, Garanhuns-PE - CNPJ Nº 00.956.869/0001-97; OBJETIVO: Fornecimento de 800 (oitocentos) testes rápidos para detecção do COVID-19 em pacientes suspeitos no município de Canhotinho. Valor Contratado R$ 46.360,00 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta reais).

Canhotinho, 01 de dezembro de 2020

SALETE MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Salete Maria da Silva
Código Identificador:528612E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO
ERRATA
PROCESSO Nº 013/2020
CARTA CONVITE Nº 005/2020
CONTRATO Nº 010/2020
ONDE SE LÊ OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA DO MUNICÍPIO DO CATENDE - PE, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA**. LEIA SE OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO E LINHA D'ÁGUA EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS – EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE CATENDE - PE, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO V DESTE EDITAL.
EMPRESA: K. FAGNER DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ: 33.636.896/0001-59,
VALOR: R$ 250.499,64 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA DO CONTRATO: 19.11.2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 40 DIAS CORRIDOS

CATENDE/PE, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1FD6F710

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO À CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO (TAP) AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO PMC Nº 003/2018. **CONVENENTE:** IPÊ EDUCACIONAL Ltda – CNPJ 08.679.557/0001-02 **CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Condado/PE – CNPJ 10.150.068/0001-00. **OBJETO:** Prorroga-se a vigência do Convênio de Estágio PMC Nº 003/2018 por mais 2 anos. **ASSINATURA E VIGÊNCIA:** 24/7/2020 – 2 anos, até 24/7/2022.

Condado/PE, 7 de agosto de 2020

PROF. ESP. EMILSON MARTINIANO BENEDITO
Gerente – GGCC
Portaria PMC Nº 624/2017

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2E75FA95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0902/2020/GP

O Prefeito do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local.

CONSIDERANDO a Art. 26 § 1º da Lei nº2150/2006 de 30.06.2006,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, as pessoas abaixo relacionadas para constituírem o Conselho Municipal de Previdência – CMP, Órgão Superior de deliberação colegiada. Para um mandato de 03 (três) anos, com a seguinte composição:

I - Representante do Poder Executivo

Severino José Lins - Titular – Presidente
Norma Maria dos Santos Anjos – Titular
Rubivania Candida Fragoso - Suplente
João Batista de Lima – Suplente

II – Representante do Poder Legislativo

Ivonete Ribeiro Andrade da Silva – Titular
Rita de Cassia de Carvalho – Suplente

III – Representante dos Servidores Ativos

Elaine Maria Pereira Claudino – Titular
Luciano Pereira de Sousa - Titular
Elenira Maria da Silva Serpa - Suplente
José Jairo de Sousa - Suplente

IV – Representante dos Inativos e Pensionistas

Severina Cinelândia do Nascimento – Titular
Hildete Brito da Silva- Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 30 de outubro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 04 de novembro de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:3CAB925C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 041/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de materiais, utensílios e equipamentos permanentes destinados às cantinas das Escolas do Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 151.993,95 (cento e cinquenta e um mil novecentos e noventa e três reais e noventa e cinco).** Início do acolhimento das propostas: 02/12/2020 às 15:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 14/12/2020 às 10:00h. Abertura da sessão de lances: 14/12/2020, às 13:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 01/12/2020.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:87DF4563

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA – PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020-FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020-FMS – Objetivo: Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes (equipamentos hospitalares, etc.) para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Floresta, conforme Emenda Parlamentar Federal nº 10965.708000/1180-06, com participação EXCLUSIVA PARA Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.
Tipo: menor preç; **Início acolhimento de propostas**: 03/12/2020 às 08h00min; **Limite acolhimento de propostas:** 14/12/2020 às 10h00m; **Abertura das propostas:** 14/12/2020 às 10h00m; **Data e a hora da disputa**: 12/12/2020 às 12h00m através do sistema Licitacoes-e do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br;
Valor estimado: R$ 29.970,00 (vinte e nove mil e novecentos e setenta reais).

Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 08h00min às 14h00min, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE, ou pelo email: cplfloresta2018@gmail.com, ou ainda pelo site: www.licitacoes-e.com.br. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-1394/1017.

Floresta, 01 de dezembro de 2020.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:58816E39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, e, por meio da Empresa CONTEMAX CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA, contratada através de processo de licitação, torna público a abertura de inscrições para CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, objetivando o preenchimento de cargos vagos na estrutura administrativa da Câmara Municipal. O Concurso será regulado pelas instruções especiais constantes do Edital Regulador, Regimento Interno da Câmara e demais legislação municipal aplicável à espécie. Os cargos são os seguintes: Auxiliar Legislativo e Assistente Legislativo.
O Concurso será planejado, organizado e executado pela Contemax Consultoria e supervisionado pela Comissão Especial de Concurso Público do Município, eleita pela Portaria n.º 011/2020 de 09 de março de 2020.
As inscrições ficarão abertas VIA INTERNET a partir de 00h00m do dia 02/12/2020 até 23:59 do dia 17/12/2020, no site www.contemaxconsultoria.com.br.
O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.contemaxconsultoria.com.br e /www.frei miguelinho.pe.leg.br/.

Frei Miguelinho/PE, 30 de novembro de 2020.

JOSÉ PAULO ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:425F03AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 006/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 041/2020. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** CONTRATADA: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.355.594/0001-81.** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 3.625,00 (três mil e seiscentos e vinte e cinco reais),** conforme justificativa da secretaria competente. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

Gameleira/PE 23 de novembro de 2020.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF Sob o nº 01.876.387/0001-07
NAYROBE EFRAIN COÊLHO DA SILVA
Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Assis. Social

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:DCD36A76

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 049/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 057/2020. CONTRATANTE: **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADA: **MIDAS EMPREENDIMENTOS**, CNPJ Nº 19.355.594/0001-81**.** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **24,52% (vinte e quatro vírgulas cinquenta e dois por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 2.722,68 (dois mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos),** conforme justificativa da secretaria competente. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

Gameleira/PE 23 de novembro de 2020.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF Sob o nº 01.876.387/0001-07
NAYROBE EFRAIN COÊLHO DA SILVA
Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Assis. Social

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:394002C5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 049/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 061/2020. CONTRATANTE: **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** CONTRATADA: **L FREIRE DE SANTANA NETO – ME (EVOLUTION SOLUÇÕES),** inscrita no CNPJ sob o n° 32.392.162/0001-09**.** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **24,76% (vinte e quatro vírgulas setenta e seis por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 1.244,92 (Hum mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos),** conforme justificativa da secretaria competente. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

Gameleira/PE 23 de novembro de 2020.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ nº 01.876.387/0001-07
NAYROBE EFRAIN COÊLHO DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social e Gestora do FMAS

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:F1E29CEF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 048/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 077/2020. CONTRATANTE: **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** CONTRATADA: **L FREIRE DE SANTANA NETO – ME (EVOLUTION SOLUÇÕES),** inscrita no CNPJ sob o n° 32.392.162/0001-09**.** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **24,80% (vinte e quatro virgula oitenta por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 3.637,05 (três mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinco centavos),** conforme justificativa da secretaria competente O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

Gameleira/PE 23 de novembro de 2020.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ nº 01.876.387/0001-07
NAYROBE EFRAIN COÊLHO DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social e Gestor do FMAS

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:98B679C0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 048/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 080/2020. CONTRATANTE: **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** CONTRATADA: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.355.594/0001-81.** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **23,38% (vinte e três vírgulas trinta e oito por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 3.733,63 (três mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos),** conforme justificativa da secretaria competente. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

Gameleira/PE 23 de novembro de 2020.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF Sob o nº 01.876.387/0001-07
NAYROBE EFRAIN COÊLHO DA SILVA
Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Assis. Social

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:0F08BA0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 006/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 040/2020. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.355.594/0001-81.** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 9.425,00 (nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais),** conforme justificativa da secretaria competente. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

Gameleira/PE 23 de novembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Sob o nº 11.334.929/0001-73
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:55D2DA8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 048/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 059/2020. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.355.594/0001-81.** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **24,65% (vinte e quatro virgula sessenta e cinco por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 7.878,85 (sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos),** conforme justificativa da secretaria competente. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

Gameleira/PE 23 de novembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº 11.334.929/0001-73
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:3A744C56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 048/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 081/2020. CONTRATANTE: **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** CONTRATADA: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.355.594/0001-81.** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **24,28% (vinte e quatro virgula vinte e oito por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 6.932,39 (seis mil e novecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos),** conforme justificativa da secretaria competente. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

Gameleira/PE 23 de novembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Sob o nº 11.334.929/0001-73
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:2B2A75DB

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 049/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 059/2020. CONTRATANTE: **MUNICIPIO DA GAMELEIRA.** CONTRATADA: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.355.594/0001-81.** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **24,72% (vinte e quatro vírgulas setenta e dois por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 19.656,90 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos),** conforme justificativa da secretaria competente. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

Gameleira/PE 23 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
CNPJ nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:4EEC98B4

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 049/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 056/2020. CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GAMELEIRA.** CONTRATADA: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.355.594/0001-81.** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **24,80% (vinte e quatro vírgula oitenta por cento)**, perfazendo o valor total de **R$40.882,25 (quarenta mil e oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos),** conforme justificativa da secretaria competente O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

Gameleira/PE 23 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
CNPJ nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:E5E5F20B

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 048/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 082/2020. CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GAMELEIRA.** CONTRATADA: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.355.594/0001-81.** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **24,84% (vinte e quatro vírgulas oitenta e quatro por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 30.319,40 (trinta mil e trezentos e dezenove reais e quarenta centavos),** conforme justificativa da secretaria competente. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

Gameleira/PE 23 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
CNPJ nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:547B25B4

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 034/2019.
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 102/2020. CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GAMELEIRA**. CONTRATADA: **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.928.441/0001 - 04**.** A prorrogação do prazo contratual será até 31 de dezembro de 2020, contados à partir da data da assinatura do presente contrato. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições, e motivado pela manutenção do valor original, sem acréscimos, apesar do índice inflacionário verificado no período.

Gameleira/PE 24 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Gameleira
CNPJ Nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:78AB4EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 006/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 2ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 039/2020. CONTRATANTE: **MUNICIPIO DA GAMELEIRA.** CONTRATADA: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.355.594/0001-81.** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 17,10**% (dezessete vírgulas dez por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 28.275,00 (vinte e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais),** conforme justificativa da secretaria competente. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

Gameleira/PE 23 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
CNPJ nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:9F395440

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO AVISO DE EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2020

Extrato do primeiro aditivo do Termo de Fomento Nº. 001/2020 – FMDI, cujo objetivo é o repasse de recursos advindos do FMDI- Fundo Municipal do idoso, através de Piso de Transição de Alta Complexidade, para o ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO.
Vigência: 06 meses

Garanhuns, 20 de outubro 2020.

GISLAYNE PAULINO DA SILVA
Presidente / CMDI Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:08367B1B

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO AVISO DE EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2020

Extrato do terceiro aditivo do Termo de Fomento Nº. 003/2020 – FMDI, cujo objetivo é o repasse de recursos advindos do FMDI- Fundo Municipal do idoso, através de Piso de Transição de Alta Complexidade, para o ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO.
Vigência: 06 meses

Garanhuns, 20 de outubro 2020.

GISLAYNE PAULINO DA SILVA
Presidente / CMDI Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8E365355

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO AVISO DE EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2020

Extrato do segundo aditivo do Termo de Fomento Nº. 002/2020 – FMDI, cujo objetivo é o repasse de recursos advindos do FMDI- Fundo Municipal do idoso, através de Piso de Transição de Alta Complexidade, para o ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO.
Vigência: 06 meses

Garanhuns, 20 de outubro 2020.

GISLAYNE PAULINO DA SILVA
Presidente / CMDI Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0611C564

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO AVISO DE EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2020

Extrato do Termo de Fomento Nº. 001/2020 – FMDI, que tem por objeto: O repasse da Administração Pública Municipal dos recursos advindos do FMDI- Fundo Municipal do idoso, conforme estipulado no Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – OSC, para ações de proteção especial de alta complexidade destinada a pessoas idosas, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDI e o ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO até o montante de R$ 24.531,12 (vinte quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e doze centavos.
Vigência: 06 meses

Garanhuns, 20 de outubro 2020.

GISLAYNE PAULINO DA SILVA
Presidente / CMDI Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:24999B77

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO AVISO DE EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2020

Extrato do Termo de Fomento Nº. 002/2020 – FMDI, que tem por objeto: O repasse da Administração Pública Municipal dos recursos advindos do FMDI- Fundo Municipal do idoso, conforme estipulado no Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – OSC, para ações de proteção especial de alta complexidade destinada a pessoas idosas, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDI e o ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO até o montante de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) Vigência: 06 meses

Garanhuns, 20 de outubro 2020.

GISLAYNE PAULINO DA SILVA
Presidente / CMDI Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6ED97DD6

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO AVISO DE EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2020

Extrato do Termo de Fomento Nº. 003/2020 – FMDI, que tem por objeto: O repasse da Administração Pública Municipal dos recursos advindos do FMDI- Fundo Municipal do idoso, conforme estipulado no Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – OSC, para ações de proteção especial de alta complexidade destinada a pessoas idosas, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDI e o ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO até o montante de R$ 25.152,14 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e quatorze centavos) Vigência: 06 meses

Garanhuns, 20 de outubro 2020.

GISLAYNE PAULINO DA SILVA
Presidente / CMDI Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0E64826

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020
Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO Nº 145/2020** - CPLC, destina-se ao fornecimento **de alimentos que devem compor a cesta básica de alimentos e higiene, contendo 17 (dezessete itens) cada, sendo: 1kg de feijão; 2kg de arroz; 2kg de açúcar; 1 pacote de leite em pó; 2 pacotes de macarrão de 500g, cada; 1 pacote de biscoito salgado tipo crean cracker; 1kg de farinha de mandioca; 1 lata de óleo de 500ml, cada;02 pacotes de floco de milho; 1kg de sal, para que através das unidades públicas de assistência social sejam distribuídas para a**s famílias que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou

risco social decorrente da atual situação de pandemia do COVID-19, **assim como aquisição de alimentos proteicos para idosos e/ou pessoas com deficiência, ambos em cumprimento à Portaria nº369 de 29 de abril do Ministério da Cidadania e Resolução nº014 de 10 de junho de 2020 do Conselho Municipal de Assistência Social**. **CONTRATADA: BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP**, CNPJ nº 70.175.336/0001-70. **Valor do Reequilíbrio: R$ 15.145,66 (Quinze mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CB90BC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2643/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **THIEMAN ALBUQUERQUE E LIMA, Motorista,** Matrícula **n° 30651,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 16/01/2018, com vigência a partir de **01/11/2019 a 30/11/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0692BC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2644/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **KARLA KARINE MUNIZ CABRAL, Telefonista,** Matrícula **n° 2381,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 02/05/2019, com vigência a partir de **01/11/2019 a 30/11/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:47E79711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2645/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA RAILA ARRAIS DE SOUSA, Auxiliar de Proteção Social,** Matrícula **n° 30712,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2018 a 05/02/2019, com vigência a partir de **01/11/2019 a 30/11/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9C3390B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2646/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE EDGAR RODRIGUES DE LIMA, Diretor de Fiscalização de Obras,** Matrícula **n° 9882,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 04/01/2019, com vigência a partir de **04/11/2019 a 03/12/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9D794C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2647/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **LUIZ BARBOSA DE LIMA, Pedreiro,** Matrícula **n° 1416,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 01/02/2018, com vigência a partir de **04/11/2019 a 03/12/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FF261C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2648/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LISONETE SOARES DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 10172,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2018 a 16/01/2019, com vigência a partir de **04/11/2019 a 03/12/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3479549E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2649/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIO ALVES PEREIRA, Pedreiro,** Matrícula **n° 1400,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018, com vigência a partir de **04/11/2019 a 03/12/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A7B2B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2650/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSA TAVARES ROGERIO, Gerente de Departamento de Projetos Filantrópicos,** Matrícula **n° 10826,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 04/01/2019, com vigência a partir de **04/11/2019 a 03/12/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:729B7206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2651/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE ANTONIO BEZERRA DA SILVA, Motorista,** Matrícula **n° 10186,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **04/11/2019 a 03/12/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD6F41D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2652/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GILSON ESPINHARA E SILVA, Assistente de Manutenção Urbana,** Matrícula **n° 9625,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018, com vigência a partir de **04/11/2019 a 03/12/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F26A3F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2653/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **RENATA TORRES VIANA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5792,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/12/2016 a 18/12/2017, com vigência a partir de **04/11/2019 a 03/12/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D2D39F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2654/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELISANDRA ROSELIA DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 14599**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **074393 01 55 2019 2 00019 238 0004430 21, do Cartório de Registro Civil de Caetés - PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **26/09/2019 a 03/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1DD07C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2655/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE LOURDES SIMÕES SILVA**, Professora, Matrícula **nº 10955**, lotado(a) na Secretaria de Educação, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de SUA MÃE: RIVANILDA SIMÕES DE ALMEIDA, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **28/09/2019 a 05/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2FB7E5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2656/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **MOACI PEDRO BENICIO**, Professor, Matrícula **nº 12124**, lotado(a) na Secretaria de Educação, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de SEU PAI: PEDRO JOAQUIM BENICIO, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **25/09/2019 a 02/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D9FD6935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2657/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALKEDNA CARDOSO, Professora,** Matrícula **nº 7090**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** SUA FILHA: MARIA HELOISA CARDOSO, **por (05) cinco dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **09/09/2019 a 13/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1B919349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2657/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALKEDNA CARDOSO, Professora,** Matrícula **nº 7090**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** SUA FILHA: MARIA HELOISA CARDOSO, **por (05) cinco dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **09/09/2019 a 13/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9BCB7466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2658/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDYRENE FERREIRA SARMENTO FERRAZ, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5052**, lotado(a)

na **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** SUA MÃE: IRENE FERREIRA SARMENTO, **por (35) trinta e cinco dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **16/09/2019 a 20/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:93C5EB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2659/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CLAUDIA BARRETO DE ARRUDA ARAUJO, Professora,** Matrícula **nº 2389/5400**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** SUA FILHA: SARA RAQUEL BARRETO ARAUJO, **por (28) vinte e oito dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **22/08/2019 a 18/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ED19E693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2659/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CLAUDIA BARRETO DE ARRUDA ARAUJO, Professora,** Matrícula **nº 2389/5400**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** SUA FILHA: SARA RAQUEL BARRETO ARAUJO, **por (28) vinte e oito dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **22/08/2019 a 18/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2183E24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2660/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALICE MAYANNA DA SILVA VIEIRA, Gerente Div Convênio, contrato e licitação,** Matrícula **nº 12623**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** SEU PAI: GILDO TÉRCIO DA SILVA VIEIRA, **por (60) sessenta dias dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **27/07/2019 a 24/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F5A76E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2661/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO LOURENÇO DE BARROS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9858,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 16/01/2018, com vigência a partir de **04/11/2019 a 03/12/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:138B84DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2662/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **TEREZA GOMES DA SILVA DINIZ, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2516**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 20 de setembro de 2005 a 20 de setembro de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **09/09/2019 a 08/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:48C9B79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2663/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIANE PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 260**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **14/10/2019 a 12/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:58909EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2664/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **EDUARDO DIAS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 7506**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 20 de janeiro de 2009 a 20 de janeiro de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/10/2019 a 08/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:656C35F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2665/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CLOVES CABRAL VILELA, Professor,** Matrícula **nº 2375**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 09 de maio de 2005 a 09 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/10/2019 a 13/12/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:51F92F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2666/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **SILVINO DE ANDRADE DUARTE, Médico,** Matrícula **n° 90742,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/03/2017 a 06/03/2018, com vigência a partir de **01/11/2019 a 30/11/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:71D1EB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2667/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSINEIDE CHAVES DOS SANTOS BATISTA, Professora,** Matrícula **nº 7072**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 22 de agosto de 2008 a 22 de agosto de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2019 a 30/12/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0BEC9412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2668/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IDANIA SOBRAL DE SOUZA, Professora,** Matrícula **nº 5353**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **17/10/2019 a 15/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:383A792E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2669/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIA GOMES DE MORAES SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2304**, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o Gozo de **(03) três meses da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de maio de 1995 a 03 de maio de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **12/06/2019 a 09/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:440D3B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2670/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **DAVI LEITE MEDEIROS, Diretor Administrativo,** Matrícula **n° 50618,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/11/2018 a 09/11/2019, com vigência a partir de **11/11/2019 a 10/12/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B48105D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2671/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLA MARIA LOPES CAVALCANTE FERREIRA, Diretora de orçamento e finanças,** Matrícula **n° 50619,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/11/2018 a 09/11/2019, com vigência a partir de **11/11/2019 a 10/12/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F0A6E1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – PMG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018 – PMG
Objeto: Aditamento para Reequilíbrio Econômico-financeiro do **CONTRATO Nº 155/2018 - CPLC**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento e manutenção de uma solução integrada de vídeo monitoramento para a Sede da Secretaria de Educação e as Escolas da Rede Municipal de Ensino. **CONTRATADA: CONSUMA COMERCIAL EIRELI - ME**, CNPJ nº 02.338.597/0001-04. **Valor Ajustado:** R$ 985.565,65 (Novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3BA0CB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONSIDERANDO a necessidade da averiguação dos fatos que ensejaram a rescisão unilateral do contrato 102/2020– CPLC, Processo de Licitatório n° 003/2020 - PMG; Tomada de Preços n° 001/2020 - PMG, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de todo material, serviços e mão de obra necessária para a construção (conclusão) de uma Creche tipo I – modelo convencional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com a finalidade de atender a demanda da Bairro Vale do Mundaú.
Prorroga por mais 15 (quinze) dias a partir da publicação, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade, na forma da lei.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Port. 1272/2017

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3FA185C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 088 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.
"RETIFICA PORTARIA 016/2020 QUE CONCEDE PENSÃO POR MORTE A RAIMUNDO CORREIA LIMA."

PORTARIA Nº 088 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"RETIFICA PORTARIA 016/2020 QUE CONCEDE PENSÃO POR MORTE A RAIMUNDO CORREIA LIMA."

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Retificar o Art. 1º da Portaria 016/2020:

onde se lê: "CONCEDEU à totalidade do benefício de Pensão por Morte, ao Senhor **RAIMUNDO CORREIA LIMA,** conforme Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 com redação dada pela ECF nº 41/03";

leia-se: "CONCEDEU à totalidade do benefício de Pensão por Morte, ao Senhor **RAIMUNDO CORREIA LIMA**, conforme Art. 40, § 7º, I da Constituição Federal de 1988 com redação da ECF nº 41/03 c/c o art. 8º, inciso I, art. 29, inciso I e art. 30, inciso I da Lei Municipal nº 166/2005.".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 08 de dezembro de 2019.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de DEZEMBRO de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:14742580

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 014/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020 - FMS

1º Termo Aditivo ao Contrato 045/2020. Alteração no valor do contrato referente a aquisição parcelada equipamentos hospitalares de de proteção individual EPI's e materiais penso e descartáveis – Covid 19 - para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: Laise de Lima e Silva EPP – CNPJ 23.706.033/0001-57. Valor inicial do contrato R$ 260.921,14 - Valor acrescentado: R$ 65.228,62 - Valor atual do Contrato: R$ 326.149,76.

Ibimirim, 01 de dezembro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:DAD59A80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 025/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020-ADM

CONTRATO 040/2020 – Objeto: Compras. Descrição: Acréscimo de valor contratual referente a aquisição de pneus automotivos de fabricação nacional de primeira linha pra atender demanda da Administração. Contratado: V R da Silva Pneus e Acessórios – CNPJ 18.804.263/0001-19. Valor do contrato: R$ 84.610,00 – Valor do acréscimo: R$ 21.030,00 – Valor total do contrato R$ 105.640,00.

Ibimirim, 01 de dezembro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:F496DA79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 015/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020 - FMS

1º Termo Aditivo ao Contrato 049/2020. Alteração no valor do contrato referente a aquisição de medicamentos e materiais de consumo e descartáveis – Covid 19 - para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: Laise de Lima e Silva EPP – Medical Center – CNPJ 23.706.033/0001-57. Valor inicial do contrato R$ 50.415,00 - Valor acrescentado: R$ 12.585,00 - Valor atual do Contrato: R$ 63.000,00.

Ibimirim, 01 de dezembro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:FA90F3B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 020/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020 - FMS

1º Termo Aditivo ao Contrato 058/2020. Alteração no valor do contrato referente a aquisição parcelada de medicamentos hospitalares e materiais penso e descartáveis, incluindo teste rápidos para covid-19 para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ 23.706.033/0001-57. Valor inicial do contrato R$ 37.636,00 - Valor acrescentado: R$ 9.408,00 - Valor atual do Contrato: R$ 47.044,00.

Ibimirim, 01 de dezembro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:B806A145

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 046/2020

DECRETO Nº 046/2020.

Dispõe sobre medidas de contenção de despesas de pessoal no âmbito do poder executivo municipal com a finalidade de redução de gastos de pessoal e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização contida na Lei Orgânica Municipal e legislação em vigor.

CONSIDERANDO que o município deve estar atento aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO a gravidade da atual crise econômica enfrentada pelo Brasil, que afetou diretamente as receitas e despesas, de todos os Entes da Federação em consequência do Corona-virus.

CONSIDERANDO que no segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2020 o percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida com despesa total com pessoal do Poder Executivo ultrapassou 51,30% atingindo 52,47%.
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular funcionamento dos serviços essenciais a cargo do Município sem, entretanto, resultar na elevação das despesas de pessoal;
CONSIDERANDO que a concessão de férias, licença-prêmio, licença por motivo de doença em pessoa da família e licença para trato de interesse particular constituem em ato discricionário do Chefe do Executivo, atendendo ainda a conveniência e oportunidade do serviço-nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual n 6.123/68),adotado expressamente aos Servidores Municipais por força da Lei Municipal 002/89.

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de se aplicar medidas que venham favorecer o controle da aplicação de recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos contidos no § 1º do artigo le da Lei Complementar de nº 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa, até 31 de dezembro de 2020, concessão de vantagem, (gratificação, representação) exceto as concedidas pela prestação do serviço fora do horário de expediente, concessões de férias, licença-prêmio, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença para trato de interesse particular, readaptação e monografia aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivativos de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da constituição, criação de cargo emprego ou função, alteração de estrutura de carreira que implique aumento da despesa, provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de Educação e Saúde, Contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias para todos os servidores públicos municipais.

Art. 2º. As disposições deste decreto aplicam-se, no que couber, ao pessoal civil, designado pelo gestor, para compor as unidades administrativas municipais.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibirajuba 01 de dezembro de 2020.

SANDRO ROGERIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:94773F91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº 009/2020

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através da Secretaria de Gestão Integrada, pelo seu Pregoeiro, designado pela Portaria SGI N° 023/2020 de 26/11/2020, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 043/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº 009/2020, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto a Registro de Preços por item consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição com entrega parcelada de água Mineral sem gás em garrafão de 20lts com garrafões em regime de comodato, garrafas de 500ml e copos de 200ml, para atender às necessidades das Secretarias deste Município. Valor Total estimado: R$ 818.383,31 (oitocentos e dezoito reais trezentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 01/12/2020; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 15/12/2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 15/12/2020. Informações na Sede da CPL, sito à Praça da Bandeira, Centro – Igarassu – PE ou através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com

Igarassu, 01 de Dezembro de 2020.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:7FB4C80F

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MIRANDOLINA DAS GRAÇAS SANTANA DE OLIVEIRA

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1304/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a COTA Nº 112/20 emitida pela Procuradoria-Geral do Município de Igarassu em 28 de outubro de 2020, no qual analisa a situação funcional da servidora efetivo Mirandolina das Graças Santana de Oliveira, matricula nº 008486.
Considerando a Lei Complementar nº 03/2010 que dispõe sobre a reestruturação do Estatuto do Servidor Público da Prefeitura Municipal de Igarassu.
Considerando a Lei nº 2.118/1993 que dispõe sobre o Plano de cargos, Salários e Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura de Igarassu.

RESOLVE:

Anular a Portaria–GP nº 2.552-A/2014 por inobservância dos critérios elencados no art. 16 da Lei nº 2.118/1993, conforme a referida COTA, devendo a servidora Mirandolina das Graças Santana de Oliveira, ser reinvestida no cargo de provimento efetivo, anteriormente ocupado, de Telefonista sem prejuízo de ser agraciada com benefícios advindos de legislações ulteriores relacionados à promoção do cargo por ela titularizado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e, Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu/PE**, em 09 de novembro de 2020

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:40AB28AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2020
OBJETO: Contrato da Ata o Registro de Preços para a aquisição eventual de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias Municipal de Itacuruba- PE **(ADMINISTRAÇÃO)**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. CNPJ**:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA: SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTADA - ME CNPJ(MF):** 23.678.770/0001-93. **VIGÊNCIA:** 15 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **VALOR**: R$ 1.336,87 (Um mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e sete oito centavos). **FUNDAMENTO**: Processo n° 034/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4E454686

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020
OBJETO: Contrato da Ata o Registro de Preços para a aquisição eventual de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias Municipal de Itacuruba- PE **(EDUCAÇÃO)**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. CNPJ**:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA: SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTADA - ME CNPJ(MF):** 23.678.770/0001-93. **VIGÊNCIA:** 15 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **VALOR**: R$ 6.100,71 (Seis mil, cem reais e setenta e um centavos)**. FUNDAMENTO**: Processo n° 034/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0D456B77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2020
OBJETO: Contrato da Ata o Registro de Preços para a aquisição eventual de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias Municipal de Itacuruba- PE (**Saúde)**. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ**:** 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA:** SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTADA - ME CNPJ**(MF):** 23.678.770/0001-93. **VIGÊNCIA:** 15 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **VALOR**: R$ 3.327,54 (Três mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**. FUNDAMENTO**: Processo n° 034/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020.

JANAINA CORREIA SOUZA
Secretária

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9B0A0E7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

AVISOS DE RETIFICAÇÃO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação na AMUPE, ano Xl, Nº 2656, do dia 28/08/2020, Pág. 34, ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº007/2020.
Onde se lê: Tomada de Preço: 003/2020;
Leia-se: Tomada de Preço: 007/2020

Itacuruba, 01 de dezembro de 2020

WELDENI PEREIRA NERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:69006E72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020
OBJETO: Contrato da Ata o Registro de Preços para a aquisição eventual de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias Municipal de Itacuruba- PE (**Desenvolvimento Social – Bolsa Família)**. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:**15.408.640/0001-02.**CONTRATADA:** SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTADA - ME **CNPJ(MF):** 23.678.770/0001-93. **VIGÊNCIA:**15 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **VALOR**:R$ 501,52 (quinhentos e um reais e cinquenta e dois centavos) **FUNDAMENTO**: Processo n° 034/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020.

INALDA Mª DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:BA4B555E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2020
OBJETO: Contrato da Ata o Registro de Preços para a aquisição eventual de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias Municipal de Itacuruba- PE (**Desenvolvimento Social – CRAS)**. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:**15.408.640/0001-02.**CONTRATADA:** SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTADA - ME **CNPJ(MF):** 23.678.770/0001-93. **VIGÊNCIA:**15 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **VALOR**:R$ 1.283,90 (Um mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos)**. FUNDAMENTO**: Processo n° 034/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020.

INALDA Mª DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:486DB70A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2020
OBJETO: Contrato da Ata o Registro de Preços para a aquisição eventual de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias Municipal de Itacuruba- PE (**Desenvolvimento Social – CREAS)**. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:**15.408.640/0001-02.**CONTRATADA**: SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTADA – ME. **CNPJ(MF):** 23.678.770/0001-93. **VIGÊNCIA:**15 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **VALOR**:R$ 988,38 (Novecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos)**. FUNDAMENTO**: Processo n° 034/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020.

INALDA Mª DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:06B86E44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2020
OBJETO: Contrato da Ata o Registro de Preços para a aquisição eventual de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias Municipal de Itacuruba- PE (**Desenvolvimento Social – Criança Feliz)**. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:**15.408.640/0001-02.**CONTRATADA:** SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTADA – ME**. CNPJ(MF):** 23.678.770/0001-93. **VIGÊNCIA:**15 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **VALOR**:R$ 1.428,12 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e doze centavos). **FUNDAMENTO**: Processo n° 034/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020.

INALDA Mª DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:DB947FE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2020
OBJETO: Contrato da Ata o Registro de Preços para a aquisição eventual de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias Municipal de Itacuruba- PE (**Desenvolvimento Social – SCFV)**. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:**15.408.640/0001-02.**CONTRATADA:** SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTADA – ME**. CNPJ(MF):** 23.678.770/0001-93. **VIGÊNCIA:**15 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **VALOR**: R$ 1.779,57 (Um mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). **FUNDAMENTO**: Processo n° 034/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020.

INALDA Mª DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F2A5EFC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 69/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS EM FACE DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO AOS REQUISITOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 169, §3º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal, nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas para contenção de despesas com pessoal, resguardando o funcionamento dos serviços públicos necessários;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Na finalidade de adequar os índices toleráveis preconizados pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I – Rescisão de todos os contratos de trabalho temporário, de excepcional interesse público firmados com a administração municipal de Itaíba/PE.

II – Exoneração coletiva de todos os ocupantes de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Itaíba/PE, excetuando os ocupantes de cargos de Secretário de Finanças, Secretário de Educação, Secretário de Saúde, Secretário de Ação Social e Cidadania, Secretário Geral de Controle Interno e Chefe de Gabinete da Prefeita;

III – Revogação de todos os atos de Funções Gratificadas em todos os setores da Administração Municipal.

Art. 2º - Não serão alcançados por este Decreto, em razão de premente necessidade do serviço público, as hipóteses a seguir delineadas:

I – Os ocupantes de setores essenciais e estratégicos da administração, cuja exoneração venha acarretar imediato prejuízo à fruição dos serviços públicos, mediante comunicação do Secretário da Pasta, no prazo de 03 (três) dias;

II – Fica facultado o prazo de 10 (dez) dias para as gestantes informarem à Administração, apresentando documentos comprobatórios sob a estabilidade garantida por lei;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BC891592

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02/2020 – CONCORRÊNCIA 02/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante: Silva E Leite Construções E Serviços Ltda – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Concorrência 02/2017". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 121.700,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Setecentos Reais) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 3.071.274,37 (Três Milhões, Setenta e Um Mil e Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos), perfazendo um aumento de 4,19 % ao valor contratado, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 01 de Dezembro de 2020. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante. Silva E Leite Construções E Serviços Ltda– Contratada.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:E827657C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO CONVITE 03/2020

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Carta Convite nº 003/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público a contratação em caráter de mutirão da saúde, de empresa para execução dos serviços de roço e capinação em calçadas, passeios, ruas, avenidas e terrenos baldios na sede do Município de Jatobá – PE. Para combate e prevenção a proliferação do mosquito Aedes Aegypti**. LICITANTE VENCEDORA:** ONIX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** 27.905.930/0001-40.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:ABBF214A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 63/2020

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 63/2020*, Contratada: **ONIX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**, Objeto: A contratação em caráter de mutirão da saúde, de empresa para execução dos serviços de roço e capinação em calçadas, passeios, ruas, avenidas e terrenos baldios na sede do Município de Jatobá – PE. Para combate e prevenção a proliferação do mosquito Aedes Aegypti**, no valor de R$ 78.005,26(setenta e oito mil cinco reais e vinte e seis centavos).**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:67785170

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO TOMADA DE PREÇO 17/2020

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Tomada de Preços nº 017/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 066/2020**modalidade **Tomada de Preços nº 017/2020**, cujo objeto fora a contratação de empresa para fornecimento de uniforme completo para os integrantes da Guarda Municipal e vigilantes da Prefeitura Municipal de Jatobá – PE. **LICITANTE VENCEDORA: ROSILENE DA SILVA RESENDE - ME,** inscrita no ***CNPJ-MF nº* 20.275.052/0001-88.**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:DB4934BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 66/2020

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 066/2020*, Contratada: **ROSILENE DA SILVA RESENDE - ME**, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniforme completo para os integrantes da Guarda Municipal e vigilantes da Prefeitura Municipal de Jatobá – PE, no valor de R$ **15.751,00(quinze mil setecentos e cinquenta e um reais).**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:941A6586

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA Nº 69, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Cria e nomeia Comissão de Análise dos projetos inscritos no Edital nº 001/2020, Prêmio José Moisés de Moura "Moura da Cachaça" de Emergência Cultural.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando a crise causada no meio artístico e cultural em todo o Brasil e a Lei Federal nº 14, 017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural;
Considerando que o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4º do art. 2º que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 41, de 02 de setembro de 2020, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020; e
Considerando o Edital nº 001/2020, Prêmio José Moisés de Moura "Moura da Cachaça" de Emergência Cultural, cujo período de inscrição foi entre os dias 03 de novembro a 27 de novembro;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Análise do Edital 001/2020, Prêmio José Moisés de Moura "Moura da Cachaça" de Emergência Cultural**.**

Art. 2º Nomear para a supracitada Comissão, os seguintes técnicos contratados pela Prefeitura:
I – Aramis Macêdo Leite Júnior;
II – Cecília Canuto de Santana; e

Art. 3º Os membros da Comissão de Análise avaliarão propostas feitas por pessoas físicas, pessoas jurídicas, grupos e coletivos informais, nos seguintes segmentos culturais:
I – Artesanato;
II – Comunidades e Povos Tradicionais;
III – Música;
IV – Cultura Popular; e
V – Demais linguagens culturais que atuem no Município de Pesqueira.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Carro, 27 de novembro de 2020.

JUDITE MARIA BOTAFOGO DE SANTANA SILVA
Prefeita

RISOLANGE RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Cultura, Turismo e Desporto de Lagoa Carro

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:09628364

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 026/2020

A Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, para atender as necessidades das Secretarias pertencentes a este Município, foi REVOGADA com base no artigo 49 da lei n° 8.666/93. Da revogação cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste aviso, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93. O processo encontra-se com vista franqueada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro, nº 44 - Centro, Lagoa dos Gatos/PE, 22 de março de 2018. Ratifico a decisão do PREGÃO PRESENCIAL 006/2020.

Lagoa dos Gatos, 01 de dezembro de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:035ABAD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2020

Exonera cargo da administração Direta que especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) sr. (a) **SIDNEY JOSÉ NERI BARROS, CPF nº 881.109.904-87,** do cargo de **Assessor Municipal V**, vinculado à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 30 de novembro de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:A68B5849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2020

Exonera cargo da administração Direta que especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) sr. (a) **JOÃO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 989.773.694-87,** do cargo de **Assessor Municipal V**, vinculado à Chefia de Gabinete – CEGAB.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 30 de novembro de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:7689AEC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2020

Exonera cargo da administração Direta que especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) sr. (a) **HÉLIO PAES DO NASCIMENTO, CPF nº 136.838.295-91,** do cargo de **Assessor Municipal III**, vinculado à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 30 de novembro de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:27FDA6A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2020

Exonera cargo da administração Direta que especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) sr. (a) **LUANDSON ALVES DA CRUZ, CPF nº 098.975.214-37,** do cargo de **Coordenador Municipal I**, vinculado à Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão – SEOPLAG.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 30 de novembro de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:7C3EA866

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 236/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o Sr. **GERALDO EUFRÁZIO MUNIZ JUNIOR**, SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO, lotado no Gabinete do Prefeito, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente como **responsável pela Procuradoria Geral do Município**, a partir de 01 de dezembro de 2020, sem que tal designação resulte em qualquer vantagem financeira.
Art. 2º. O servidor ora designado fica autorizado a praticar todos os atos e procedimentos necessários para o pleno funcionamento da Procuradoria Geral do Município.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 01 de dezembro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:4BAC0C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 227/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. **ANA MARIA XAVIER DE MELO SANTOS**, investida no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, Símbolo **CC 1**, com vigência a partir do dia 30 de novembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 30 de novembro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:37AF269E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2020

A Prefeitura Municipal de Machados - PE torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, eletro, eletrônicos, utensílios para cozinha e mobiliário, destinados a Nova Escola de 6 Salas, localizada no bairro Machadinhos. Também visa a aquisição de itens que faram parte do festival de prêmios IPTU premiado. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 horas (horário Oficial de Brasília) do dia 11/12/2020. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 11/12/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (081) 3649-1156 e e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 01 de dezembro de 2020.

HELENA CECÍLIA LIRA ANDRADE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Helena Cecília Lira Andrade
Código Identificador:6B7CBF2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2020.

EMENTA: Complementa a comissão de Transição Governamental Municipal.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO as regras de transição de mandato previstas na Lei complementar Estadual n°260 de 2014;
CONSIDERANDO a Portaria n°138 de 2020, que institui a Comissão de Transição de Governo municipal de Mirandiba-PE;

RESOLVE:
Artigo 1° - NOMEAR MEMBROS COMPLEMENTARES À COMISSÃO DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL MUNICIPAL, passando a integrá-la as pessoas abaixo elencados:
INDICADOS PELO ATUAL GESTOR:
ROMERO HENRIQUE NUNES- COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO;
ANA ISABELA ALVES DINIZ E SÁ- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
APOLIANA DANTAS DA SILVA- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
ELIZANGELA ROSA GOMES- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CLÉA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA- PRESIDENTE DA LICITAÇÃO;
CASSIO NUNES LOPES DA SILVA- SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES;
STENIO ADMARIO ALVES DA CRUZ- SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

INDICADOS PELO PREFEITO ELEITO:
CIRO TORRES DE ARAUJO PRIMO;
MARIA DIANA VIEIRA DA SILVA;
LUIZ ADAILDO RODRIGUES;
MARTA LÚCIA DE JESUS;
SARA DE PAULA TORRES;
HENRIQUE JONES DA SILVA NUNES;
GENIVALDO GOMES DINIZ;
JOÃO BATISTA GOMES MARIANO;
FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO FALCÃO;
MAILTON DE CARVALHO GAMA;
ANTONIO RUBENS DE CARVALHO TORRES;
SIDNAY GOMES DE SÁ.
Artigo 2° - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes, e terão início a partir da publicação da presente portaria e se encerrarão no ato da posse do prefeito eleito.
Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, não revogando as disposições principais da Portaria n°138/2020 deste poder Executivo Municipal, mas apenas complementando-a.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 01 de Dezembro de 2020.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:FDA21669

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2020 – GAB

Dispõe sobre o credenciamento dos Agentes de Autoridade de Trânsito da Cidade do Moreno – PE.

CREDENCIAMENTO DOS AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO DA CIDADE DO MORENO

O Secretário de Governo, Ordem Pública e Segurança Cidadã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando o que diz a portaria 94 de 31 de maio de 2017, que determina a ATUALIZAÇÃO DO CURSO DE AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO a cada 3 (três) anos;
Considerando que foi realizado **no período de 23 de novembro de 2020 a 26 de novembro de 2020** o CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO dentro do esboço da portaria 94 de 31 de maio de 2017 e cumprindo todos os requisitos mínimos;
Considerando o disposto na Resolução CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2004:
Resolve:
Credenciar os Guardas Civis Municipais abaixo relacionados para continuar exercendo as suas atividades **como AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**, e que executem as atividades de fiscalização e operação, no órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito que é a Secretaria de Governo, Ordem Pública e Segurança Cidadã da Prefeitura Municipal do Moreno.

NOME	MATRÍCULA	HORA//AULA	FREQUÊNCIA	NOTA FINAL
HALLAN HENGELLS CRUZ NOGUEIRA	31268	32	90%	9,17
RODRIGO GUERRA CABRAL	31263	32	100%	9,23
ROGÉRIO PEDRO DA SILVA	31234	32	90%	9,10
TARCÍSIO ADRIANO TAVARES FERREIRA	31276	32	90%	8,87
TARLYTON PONTES DOMINGOES	31277	32	100%	9,50
WELINGTON JOSÉ CARDOSO	31279	32	100%	9,63
MARCOS ANTÔNIO SILVA DA PAZ	32585	32	100%	9,27
NERIVAN PAES DOS SANTOS	32274	32	90%	8,93
DANIEL JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR	32549	32	100%	9,67
GISELLE MARTINHO MORAES E SILVA	32588	32	100%	9,60
JOSUEL FERREIRA DA SILVA	25974	32	100%	9,13
JOSÉ PEDRO AUGUSTO DA SILVA	25584	32	100%	9,67
CLÁUDIO BRENO ALENCAR PEIXOTO BEM	31265	32	100%	9,00

MARCELLO ANDRÉ BARBOSA DA SILVA
Secretário de Ordem Pública e Segurança Cidadã

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:EC1D9FC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2020.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020.

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 006/2020 - Comissão: CPL Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 - Objeto Nat.: Compras – Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo, tipo HATCH, 0 (zero) quilometro, novo, de primeiro uso, 0 km, ano de fabricação 2020 e modelo no mínimo do ano 2020, Motorização 1.0, cor branca, para atender as necessidades do SUAS Proteção Básica – CRAS/Programa Criança Feliz. **Valor Máximo Aceitável: R**$ 62.565,00 (Sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). Abertura das **Propostas:** 17/12/2020 às 09h00min. Local**:** www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL**–** Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 01 de dezembro de 2020

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Secretária de Ação Social

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:EF96A5FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 146/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna Nº 0027/2020 datada de 30 de novembro de 2020 firmada pelo vereador Professor Marcelo.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de novembro de 2020, o Senhor **ALBERICO ALBUQUERQUE DANTAS FILHO**, CPF nº 107.541.964-61, Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de dezembro de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:4CC24A22

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 147/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna Nº 0027/2020 datada de 30 de novembro de 2020 firmada pelo vereador Professor Marcelo.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de novembro de 2020, o Senhor **FABIO BAUMGARTNER GASPAR**, CPF nº 949.276.854-20, Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de dezembro de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:4925C446

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 148/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna Nº 0027/2020 datada de 30 de novembro de 2020 firmada pelo vereador Professor Marcelo.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de novembro de 2020, o Senhor **EDUARDO HENRIQUE GOUVEIA FRAGA**, CPF nº 083.877.114-97, Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de dezembro de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:0D532913

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 149/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna nº 0028/2020 datada de 30 de novembro de 2020, firmada pelo Vereador Professor Marcelo.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de dezembro de 2020, o Senhor **BRENO PEREIRA ALVES,** CPF nº 040.701.524-82, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de dezembro de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:7254FB36

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 150/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna nº 0028/2020 datada de 30 de novembro de 2020, firmada pelo Vereador Professor Marcelo.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de dezembro de 2020, o Senhor **VALTER TAVARES TRAJANO,** CPF nº 578.725.464-34, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de dezembro de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:E3CCC6CF

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 151/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna nº 0028/2020 datada de 30 de novembro de 2020, firmada pelo Vereador Professor Marcelo.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de dezembro de 2020, a Senhora **KARINA SILVA SANTIAGO,** CPF nº 113.782.834-06, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de dezembro de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:2E3D2ABD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 244/2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto- Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, em especial no art. 5º, alínea m, e suas alterações posteriores, e ainda pelo disposto no art. 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Olinda,

CONSIDERANDO a necessidade urgente de acomodação dos estudantes, atualmente matriculados da Escola São Francisco de Assis, que funciona em imóvel alugado e que não oferece instalações adequadas à aprendizagem dos discentes;

CONSIDERANDO a urgência da imissão de posse no imóvel a ser expropriado pelo município para não comprometer a qualidade do ensino e aprendizagem dos alunos, sendo o imóvel expropriado adequado para a acomodação dos mesmos, podendo ser utilizado já no reinício do ano letivo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel, bem como todas as benfeitorias nele edificadas, consistente da área de terreno próprio medindo 12,00m de frente, 12,00m de fundos, 20,00m do lado direito e 20,00m do lado esquerdo com uma área total de 336,00m², localizada na Rua Cairo, 121, no Alto do Sol Nascente, neste município.

§ **1°.** A área desapropriada possui os seguintes limites e confrontações: Limita-se na frente com a Rua Cairo, do lado direito com o imóvel 125 da Rua Cairo e do lado esquerdo com a casa nº 97 da Rua Cairo, no Alto do Sol Nascente, conforme Certidão de Matrícula Nº 205, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Registros de imóveis, Títulos e Pessoas Jurídicas de Olinda e inscrição imobiliária 1.1030.149.01.0120.0001.4, sequencial nº 1.035418.2.

§ 2°. O imóvel descrito no caput possui como benfeitoria prédio composto por residencial multifamiliar, contendo 3 casas , 2 (duas) contendo salas, sendo de estar e janta, 2 quartos, circulação, 1 banheiro, 1 cozinha, e 1 casa contendo terraço, salas de estar e janta,

depósito BWC´s, cozinha, situada na rua Cairo, 121, Alto do Sol Nascente em Olinda, Pernambuco.

Art. 2º.O imóvel ora desapropriado, bem como suas benfeitorias, de que trata o art. 1º, destina-se a implantação de uma Escola Municipal para o atendimento de estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único- A desapropriação a que se refere o presente Decreto fundamenta-se nas disposições do Decreto- lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, em especial no art. 5º, alínea m.
Art. 3º. Fica desde já declarado o caráter de urgência na presente desapropriação, o que pode ser invocado judicialmente, para fins de imissão provisória na posse do imóvel, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo- Único - Em caso de necessidade de desapropriação judicial, cabe à Procuradoria Geral do Município promover a competente ação, na forma permitida no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e na legislação pertinente.

Art. 4º. O levantamento do preço referente à desapropriação a que se refere este decreto dependerá, nos termos da lei, de prova de quitação de dívidas fiscais que recaiam sobre o bem expropriado, conforme dispõe o art. 34 do Decreto- Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. Os recursos para o pagamento da indenização proveniente da desapropriação relacionada ao presente Decreto correrão à conta de Dotação Orçamentária específica, constante na Lei Orçamentária, podendo ser utilizados recursos oriundos de repasses federais e estaduais.

Art. 6º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 01 de dezembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:21150C07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 238/2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional extraordinário no valor de R$ 466.620,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde, para realização de despesas destinadas ao combate da pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual n° 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto Municipal n° 40, de 26 de março de 2020, no âmbito do Município de Olinda, com a devida aprovação da Assembleia Legislativa do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9°, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria n° 1.579/GM/MS, de 19 de junho de 2020, que credencia temporariamente municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria n° 2.994/GM/MS, de 29 de outubro de 2020, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal para atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, no Sistema Único de Saúde, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria n° 3.008/GM/MS, de 04 de novembro de 2020, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de custeio para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), declarada pela Portaria n° 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as orientações da Nota Técnica SEI n° 12.774/2020 e da Nota Técnica SEI n° 21.231/2020, do Ministério da Economia, que tratam sobre a contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela União quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do Governo Federal;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS, de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 105, § 3°, da Lei Orgânica Municipal, que determina que abertura de créditos extraordinários para atender despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de calamidade pública, deve ser realizada *ad referendum* da Câmara de Vereadores;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 466.620,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte reais), destinado à realização das despesas relativas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, conforme discriminação no **ANEXO ÚNICO**, contendo a classificação das dotações que serão atendidas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2° Este decreto será enviado ao Poder Legislativo, imediatamente após a sua publicação, para os fins do disposto no art. 105, § 3°, da Lei Orgânica Municipal, que determina que a abertura de créditos extraordinários para atender despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de calamidade pública, deve ser realizada *ad referendum* da Câmara de Vereadores.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 26 de novembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO ÚNICO
(DECRETO Nº XXX, DE XX DE NOVEMBRO DE 2020)

1 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ATENDIDAS PELO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.3034.1.018	**Enfrentamento da Emergência COVID-19**	
3.3.90.30-218-47438	Material de Consumo	138.620,00
3.3.90.39-218-47439	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	128.000,00
3.3.90.93-218-47441	Indenizações e Restituições	200.000,00
TOTAL		**466.620,00**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 26 de novembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7FBD7036

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 239/2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 492.620,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal N° 6.125/2019, de 30 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 492.620,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Básica**	
3.1.90.04-214-1338	Contratação por Tempo Determinado	492.620,00
TOTAL		**492.620,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Básica**	
3.3.90.30-214-28543	Material de Consumo	100.333,00
3.3.90.39-214-1339	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.646,00
3.3.90.40-214-47007	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	20.000,00
10.302.3034.4.034	**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
3.3.90.30-214-29398	Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.39-214-1432	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.39-214-1541	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111.641,00
TOTAL		**492.620,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 26 de novembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:60479E9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 240/2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 em favor do Fundo dos Direitos do Idoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal N° 6.125/2019, de 30 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo dos Direitos do Idoso, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional suplementar em favor do Fundo dos Direitos do Idoso no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.070	**FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO**	
08.241.7070.8.070	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Fundo dos Direitos do Idoso**	
3.3.90.30-990-47140	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39-990-47137	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.070	**FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO**	
08.241.7070.4.151	**Financiamento às Organizações da Sociedade Civil que Ofertam Ações de Promoção e Defesa dos Direitos do Idoso**	
3.3.50.43-990-33340	Subvenções Sociais	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 26 de novembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1501248E

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 05/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE OLINDA – SEPACTURDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011, de 02 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, RESOLVE:

CONSIDERANDO que, na instituição do Fundo Municipal de Cultura foi criado o CNPJ de nº 26.746.137/0001-28, ativo até a presente data;

CONSIDERANDO que houve, EQUIVOCADAMENTE, a criação de um segundo CNPJ de nº 37.638.796/001-12, para o mesmo Fundo Municipal de Cultura;

Art. 1º Tornar sem efeito o CNPJ nº 37.638.796/0001-12, ao mesmo tempo em que determina a baixa do mesmo, nos registros dos competentes Órgãos Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 02 de dezembro de 2020.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda/PE.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:AEF32E5A

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020 – PRÊMIO CONECTA ARTE

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos de avaliação das propostas apresentadas no Edital;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial em concretizar as transferências de recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020;

A Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda RESOLVE retificar o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/09/2020. Edição 2678, para antecipar as datas de: **Publicação Preliminar dos Resultados**, **Interposição de Recursos**, **Análise dos Recursos** e **Publicação Final dos Resultados**, alterando o item 1.3 conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:
1.3.O procedimento deste EDITAL observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Publicação do Edital de Chamamento Público	30/09/2020
Envio das propostas	30/09/2020 - 16/11/2020
Impugnação do Edital	Até 5 dias antes do início das análises
Análise das propostas	23/11/2020 - 09/12/2020
Publicação preliminar dos resultados	11/12/2020
Interposição de recursos	14/12/2020 - 15/12/2020
Análise dos recursos	16/12/2020
Publicação final dos resultados	18/12/2020
Prazo final para prestação de contas	Até 60 dias após o recebimento do prêmio

LEIA-SE:
1.3.O procedimento deste EDITAL observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Publicação do Edital de Chamamento Público	30/09/2020
Envio das propostas	30/09/2020 - 16/11/2020
Impugnação do Edital	Até 5 dias antes do início das análises
Análise das propostas	23/11/2020 - 09/12/2020
Publicação preliminar dos resultados	**04/12/2020**
Interposição de recursos	**07/12/2020 - 08/12/2020**
Análise dos recursos	**09/12/2020**
Publicação final dos resultados	**10/12/2020**
Prazo final para prestação de contas	Até 60 dias após o recebimento do prêmio

Olinda, 01 de dezembro de 2020.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:013F4F3D

SECRETARIA DE SAUDE
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 183/2015

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 183/2015 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 183/2015, - OBJETO: LOCAÇÃO DE RÁDIOS POR DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HABILITADOS NOS SERVIÇOS MÓVEIS ESPEPECIALIZADOS – SME DIGITAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA – CONTRATADA: COSTA & CÉSAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ nº 04.821.172/0001.87 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – DATA: 27/10/2020 – PRAZO: 12 MESES.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:75AC6B14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 016/2020

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE A PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020; INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 016/2020. Valor do Contrato: **R$ 43.000,00** (quarenta e três mil). **VIGENCIA- até 31 de dezembro de 2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Orocó-PE, CONTRATADA: ALTAIR FABRO E CIA LTDA CNPJ Nº**, **02.730.048/0001-80:** Aquisição de Maquinas e Equipamentos para Mecanização Agrícola nos termos da proposta de convenio nº 048897/2018, conforme planilha anexa.

Orocó –PE 01 de dezembro de 2020

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:D5C70AA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 017/2020

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE A PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020; INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 017/2020. Valor do Contrato: **R$ 257.000,00** (duzentos e cinquenta e sete mil)**. VIGENCIA- até 31 de dezembro de 2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Orocó-PE, CONTRATADA: MIGUEL APARECIDO SIQUEIRA E CIA LTDA,** CNPJ n.º 35.456.966/0001-12**:** Aquisição de

Maquinas e Equipamentos para Mecanização Agrícola nos termos da proposta de convenio nº 048897/2018, conforme planilha anexa.

Orocó –PE 01 de dezembro de 2020

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:5F3B626D

PREFEITURA
RESULTADO EDITAL DE PREMIAÇÃO 001-LEI ALDIR BLANC

Músicos
FRANCISCO JOSE CONCEIÇÃO ARAUJO-(FRANCISO SOM)
CICERO XAVIER DA LUZ-(PAM VAQUEIRO)
CLEITON HENRIQUE DA SILVA-(CLEITON DE LUXO)
RICARDO ALMEIDA CAMPOS- (RICARDO ALMEIDA)
FRANISCO ANTONIO PEREIRA-(NENÊ PITBULL)
JOSE WELLINGTON LINO DA SILVA- (WELITON LIMA)
HELIO FERREIRA DE SOUZA-(LEO MIX)
HENRIQUE ALVES DA SILVA-(POETA DA CASA NOVA)
GRUPOS CULTURAIS
LUANA LEAL DE BRITO- (ASCOQUIVI)
SILVÂNIA DIAS DA SILVA-(REIZADO ILHA DE SÃO FELIX)
TIBERIO DE MENEZES SILVA-(CARETAS)
EDNA BEZERRA PAJEU- (ALDEIA INDÍGENA TRUKÁ)
ANANEIDE MARIA DOS SANTOS- (QUILOMBOLA MATA DE SÃO JOSE)
JOAO BATISTA CALDAS DIAS -(PIFÉROS)
JOSE ILSON GONCALVES OLIVEIRA-(AOROVAQ)
MARIA DO CARMO DA SILVA XAVIER PEREIRA-(QUADRILHA JOIA RARA)
ELIANE DIAS DOS SANTOS-(ASCOSQUIRE)

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:17D9E0E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 020/ 2019 – CPL/PMP. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias corridos. Contratado: INSTITUTO DE APOIO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – IAUPE – CNPJ: 03.507.661/0001-04. Vigência: 30/11/2020 a 29/05/2021.

Palmares, 30 de novembro de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:9F905F70

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ERRATA

Nas matérias abaixo relacionadas e devidamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco:

No dia 04/11/2020. Edição 2701, ONDE SE LER: COFEM CONST. SERV. TEC. LOCAÇÕES – CNPJ N º17.440.286/0001-26; HC COSNTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA – CNPJ Nº 27.603.095/0001-94; LEIA-SE: COFEM CONST. SERV. TEC. LOCAÇÕES – CNPJ N º 17.440.286/0001-29; H E COSNTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA – CNPJ Nº 27.603.095/0001-94;

No dia 19/11/2020. Edição 2712, ONDE SE LER: HC COSNTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA; LEIA-SE: HE COSNTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA

No dia 27/11/2020. Edição 2718, ONDE SE LER: COFEM CONST. SERV. TEC. LOCAÇÕES – CNPJ: 17.440.286/0001-26; LEIA-SE: COFEM CONST. SERV. TEC. LOCAÇÕES – CNPJ: 17.440.286/0001-29,

Palmares/PE, 01 de dezembro de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:62E231F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA CNPJ 02.248.312/0001-44, para assinatura do contrato 056/2020, cujo objeto é aquisição de Kit especifico para o diagnóstico do COVID-19 (teste rápido), no prazo máximo de 05 dias úteis a contar desta data, de acordo com o item 11.2.1 do Edital de convocação.

Prarantama 01/12/2020.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:8F1B8C86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO Nº 107/20, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS E NORMAS PARA REGULAMENTAR AS CONSIGNAÇÕESEM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º. Regulamentar as consignações referentes a empréstimos pessoais junto a instituições financeiras e das demais consignações descontadas em folha de pagamento dos servidores ou empregados públicos ativos, aposentados e pensionistas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional do Município de Parnamirim-PE.

Art. 2º. Considera-se para fins deste Decreto:
I.Consignatário: pessoa jurídica de direito público ou privado, destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias ou facultativas;
II. Consignante: Município de Parnamirim-PE;
III. Consignado: servidor ou empregado público ativo, inativo ou pensionista, que por contrato tenha estabelecido com o consignatário relação comercial que autorize o desconto da consignação;
IV. Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração, subsídio, proventos ou benefício de pensão do servidor por força de lei ou determinação judicial;

V. Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração, subsídio, proventos ou benefício de pensão do servidor, mediante autorização prévia e formal do servidor ativo, inativo, pensionista e empregado público, e anuência da administração, na forma deste Decreto;
VI. Remuneração líquida: provento ou remuneração composta pelo vencimento, adicionais e gratificações, do último mês de competência deduzido os descontos compulsórios.

Art. 3º. Na apreciação de requerimento objetivando a consignação em folga de pagamento efetuada pelas instituições, o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, deverá observar as normas estabelecidas neste regulamento, relativamente às consignações compulsórias e facultativas.

Art. 4º. São consideradas consignações compulsórias os descontos e recolhimentos efetuados por força de lei ou determinação judicial.

Art. 5º. São consideradas consignações facultativas os descontos incidentes sobre a remuneração mediante autorização prévia e formal do servidor, e anuência da administração, em função de:

I.Mensalidade instituída para o custeio de entidades de classe e associações de servidores, bem como outros valores creditados às referidas entidades e associações, para repasse a terceiros, desde que relativos a gastos com saúde, seguro de vida, plano funerário, mescado, farmácia e gás de cozinha;
II. Mensalidade de plano de saúde e odontológico;
III. Mensalidade relativa a seguro de vida;
IV. Coparticipação de plano de saúde e odontológico;
V. Pensão alimentícia voluntária;
VI. Parcelas referentes a empréstimos pessoais, inclusive as despesas realizadas por intermédio de cartões de crédito, concedidos por instituições financeiras;
VII. Mensalidade referente à previdência complementar;
VIII. Contribuição em favor de partidos políticos;
IX. Mensalidades de instituições de ensino;
X. Descontos autorizados por intermédio de autarquia, empresa pública e demais entidades do município;
XI. Outros descontos de interesse relevante aos servidores a critério da administração.

Parágrafo único: A sistemática das consignações em folha de pagamento, na modalidade facultativa, constitui-se como mera facilidade colocada à disposição do servidor, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município por dívidas ou compromissos por eles assumidos com as instituições consignatárias.

Art. 6º. A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado, não excederá a 70% (setenta por cento) da respectiva remuneração líquida, conforme segue:
a)30% (trinta por cento) para descontos referentes a empréstimos pessoais;
b) 10% (dez por cento) para descontos de valores referentes a utilização de cartão de crédito consignado;
c) 30% (trinta por cento) para demais descontos facultativos.

§.1º.Para fins específicos de descontos de cartão de adiantamento salarial, plano de saúde, odontológico e instituições de ensino conveniadas direto com o Município, o servidor efetivo poderá ultrapassar o limite de comprometimento previsto na alínea “c” deste artigo, utilizando do saldo disponível previsto na alínea “a” e “b”, desde que haja disponibilidade de margem destinada para empréstimos.

§.2º.Será considerada para cálculo da margem de contribuição os adicionais e gratificações de caráter individual e demais vantagens relativas à natureza ou ao local de trabalho, ficando excluídas:

I.Auxílio transporte;
II. Salário-família;
III. Auxílio cesta básica;
IV. Décimo terceiro salário;
V. Gratificação de 1/3 de férias;
VI. Horas extras, horas de sobreaviso e plantões médicos;
VII. Média de férias, de licença prêmio e de licença candidatura;
VIII. Adicionais noturnos;
IX. Diferenças resultantes de importâncias pretéritas;
X. Abono/juros PIS/PASEP;
XI. Verbas de natureza indenizatória;
XII. Abono de permanência.

§.3º.Não será concedida margem consignável a servidores que estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar ou por baixo desempenho, para fins de utilização de cartão de crédito ou empréstimos pessoais.

§.4º.Na data da implantação do portal de gerenciamento das consignações que trata este Decreto, excepcionalmente, para o servidor que possuir débitos que excedam aos limites previstos na alÍnea "c" do caput, serão aplicadas as seguintes regras:

a)Terá uma margem de mais 10% (dez por cento) da remuneração liquida, para fins de quitação dos valores dos débitos excedentes, lançados em até 6 (seis) parcelas, caso já esteja utilizando os percentuais das demais alíneas do caput deste artigo;
b)Caso possua percentual remanescente dos índices das alíneas "a" e "b" do caput deste artigo, será utilizado este saldo até a quitação da dívida, podendo ser aplicado cumulativamente com o disposto acima.

§.5º.Em caso de desligamento, para fins de descontos nas verbas rescisórias, será considerado os percentuais previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do caput, limitado aos mesmos valores lançados na sua folha de pagamento do mês anterior ao desligamento, devendo o saldo devedor remanescente ser ajustado entre este e a instituição consignatária.

Art. 7º. No caso de desconto de consignação indevido, em virtude de incorreções no lançamento de valores, por parte da consignatária, o valor deverá ser integralmente ressarcido ao servidor prejudicado, com juros e correção monetária do período no prazo máximo de 10 (dez dias), contados da comunicação da irregularidade.

Art. 8º. Sobre as consignações facultativas:

§.1º.As parcelas referentes a empréstimo pessoal não consignadas por insuficiência de margem poderão ser objeto de novo lançamento, a critério da consignatária, a partir do mês subsequente à data prevista para o término do contrato.

§.2º.Ressalvando o disposto no §.1. deste artigo, caso não sejam, por qualquer motivo, efetivadas as consignações de que trata este decreto, caberá ao servidor ou pensionista providenciar o recolhimento das importâncias por ele devidas diretamente a consignatária, não se responsabilizando o Município, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

§.3º.Cabe ao consignado e a entidade consignatária avaliar a real possibilidade de efetivação da consignação facultativa em face das regras contidas neste decreto, ficando sob a inteira responsabilidade do consignado e da consignatária os riscos advindos da não efetivação dos descontos.

Art. 9º. Somente poderão ser admitidas como instituições consignatárias para efeito das consignações facultativas:

I.Associação e entidade sindical representativa dos Servidores Públicos do Município;
II. Instituições financeiras e administradoras de cartões de crédito;
III. Autarquias, empresas públicas e demais entidades do Município;
IV. Instituições de ensino;
V. Empresas de plano de saúde e odontológico;
VI. Partidos políticos legalmente constituídos;
VII. Outras instituições e ou empresas que tenham por fim, oferecer produtos e/ou serviços de interesse relevante a critério da administração.

Art. 10. As instituições interessadas em celebrar convênio para efetivação de consignação facultativa em folha de pagamento, deverão formalizar requerimento, à Administração Municipal, instruindo o pedido com a documentação a seguir sem prejuízo de outras que se julgar necessárias:

I.Fotocópia do ato constitutivo, aditivos e número do CNPJ;
II. Alvará de funcionamento atualizado e no caso de instituição financeira, apresentar a autorização de funcionamento como banco comercial, expedida pelo Banco Central;
III. Certidões negativas junto ao INSS FGTS, Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
IV. Certidão Negativa de Falência e Concordata.

§.1º.As parcerias firmadas entre as instituições consignatárias, previstas no inciso I, do artigo 8º com terceiros, para as consignações estabelecidas no inciso 1, do artigo 5º, deverão ser formalizadas por meio de contrato, exigindo os documentos previstos nos incisos l e ll deste artigo e o credenciamento junto a empresa gerenciadora do portal de consignação.

§.2º.Em caso de prorrogação ou renovação de convênio a consignatária deverá apresentar apenas as certidões constantes nos incisos III e IV.

§.3º. As associações e entidades sindicais ficam dispensadas da apresentação dos documentos previsto no artigo, nos casos de celebração, renovação e prorrogação de convênio, exceto no que se refere os documentos previstos no inciso I.

Art. 11. Apos o deferimento do pedido, será providenciado pela Secretaria de Administração a celebração e assinatura do convênio, devendo a instituição consignatária efetuar o credenciamento junto a empresa gerenciadora do portal de consignação.

Art. 12. No Convênio firmado pelo Município com a instituição consignatária, deverá constar:

§.1º. As informações necessárias para identificar o consignante e consignatário, o preposto da instituição consignatária que ira responder perante o consignante o objeto de consignação da folha de pagamento das obrigações das partes das condições das consignações e da vigência;

§.2º. As entidades consignatárias deverão conservar em seu poder, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do término da consignação, prova do ajuste celebrado com o consignado;

§.3º. No caso de consignação de pensão alimentícia voluntária, o servidor devera realizar requerimento com assinatura reconhecida em cartório, instruindo o pedido com a indicação do valor ou percentual de desconto sobre a remuneração, a identificação da conta bancária que será destinado ao crédito, os dados do beneficiário como nome, documento de identidade, cadastro de pessoa física e endereço.

Art. 13.Nos empréstimos pessoais a entidade consignatária deverá, sem Art. 13. prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor, dar uma via do contrato com ciência prévia ao consignado, com no mínimo, as seguintes informações:

I.Valor total financiado;
II. Mês inicial de desconto da primeira parcela;
III. Taxa efetiva mensal e anual de juros;
IV. Todos os acréscimos remuneratórios, moratórias e tributários que eventualmente incidam sobre o valor financiado;
V. Valor e quantidade das prestações;
VI. Montante total a pagar com o empréstimo.

Art. 14.Nas operações de empréstimos as instituições financeiras consignatárias deverão obedecer aos seguintes critérios:

I.O número máximo de 96 parcelas mensais;
II. Vedada a cobrança da Taxa de Abertura de Crédito – TAC.

Art. 15.Para fins de utilização de cartão de crédito, além do disposto na alínea "b" do caput do artigo 6, serão observados os seguintes critérios:

I.Limite máximo de comprometimento de até 18 (dezoito) vezes o valor da margem consignável para este fim;
II. Vedada cobrança de taxa de aprovação de cadastro ou quaisquer outras taxas administrativas;
III. Não poderá haver cobrança de qualquer custo adicional ou anuidade, sendo que taxa de juros deverá expressar o custo efetivo do cartão de crédito;
IV. A consignatária não poderá aplicar juros sobre o valor das compras com o cartão de crédito quando o consignado efetuar a quitação do valor da fatura em uma única parcela na data de vencimento.

Art. 16. As instituições consignatárias operacionalizarão as consignações por meio do portal de controle de consignações utilizado pelo Município.

Parágrafo único: As instituições consignatárias financeiras deverão, obrigatoriamente, manter atualizado o portal de consignação com as taxas de juros e demais encargos inerentes à operação que serão praticados na concessão de empréstimos pessoais e cartão de crédito.

Art. 17. Quando da solicitação de quitação dos débitos do servidor junto a instituição consignatária, esta terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para emitir boleto de quitação.

Parágrafo único: Após a quitação dos débitos, a consignatária terá 01 (um) dia útil para efetivação da baixa no portal de gerenciamento das consignações.

Art. 18. Nas obrigações decorrentes das consignações facultativas previstas no inciso VI do artigo 5º deste decreto, será assegurada a possibilidade de quitação antecipada mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos, conforme estabelecido no artigo 52, do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 19. Sempre que solicitado pelo consignado, a instituição consignatária terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para fornecer quaisquer Informações de interesse do solicitante, incluindo saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, sob pena de suspensão temporária do convênio, prevista no Art. 18 deste Decreto.

Art. 20.A instituição consignatária que agir em prejuízo do servidor ou da Administração, tera a critério da Secretaria de Administração as seguintes sanções:

I. Suspensão temporária da entidade consignatária:

a) Que deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela administração;

b) Que deixar de efetuar o ressarcimento ao consignado nos termos previstos no Art. 7.

II. Advertência por escrito, em caso de reincidência, dentro do prazo de 01 (um) ano de qualquer transgressão prevista nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo.
III. Cancelamento do convênio, quando após advertido, reiterar nas transgressões previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo.

Parágrafo único: As suspensões temporárias permanecerão até a regularização da situação infracional da instituição consignatária.

Art. 21. As informações relativas aos consignados estarão disponíveis no portal de gerenciamento das consignações.

Art. 22. As instituições consignatárias que atualmente operam no Município ter do prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação deste Decreto para adequação às novas normas ficando mantidos os convênios vigentes.

§. 1ª. A instituição consignatária que não adequar seu convênio no prazo a que se refere o caput ficará impedida de realizar novas operações de consignação.

§. 2º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de disponibilização do portal de gerenciamento das consignações, para que as instituições se ajustem as novas normas de operacionalização, sob pena de suspensão dos débitos dos consignados junto a folha de pagamento

Art. 23. Fica autorizada a formalização de parcerias entre o Município e as instituições consignatárias para a realização de projetos de cunho social ou cultural, sem prejuízo de outros de qualquer natureza, desde que demonstrado o interesse público.

Art. 24. O Departamento de Recursos Humanos fiscalizará o cumprimento dos preceitos deste Decreto.

Art. 25. Os casos omissos serão submetidos a decisão da Prefeito.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim-PE, 25 de novembro de 2020

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito Municipal

NEYLA TATYANNA AMARO ALENCAR
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:0AD640DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 049, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 146, de 08 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade púbica no município de Passira – PE;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da **Portaria GM/MS nº 2994, de 29 de outubro de 2020**, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal para atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, no Sistema Único de Saúde, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo coronavírus.

CONSIDERANDO a publicação da **Portaria GM/MS nº 3008, 04 de novembro de 2020**, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de custeio para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19).
CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;
CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$ 80.017,00(Oitenta Mil e dezessete Reais), distribuídos nas seguintes dotações:

a) Recursos Federais transferidos por meio das Portarias Nº 2.994 E 3.008/2020 no valor R$ 80.017,00
03.03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0401.2385.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID-19

817 – 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$	80.017,00
32	RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – COVID 19		
300 003	RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – COVID 19		

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passira, 23 de novembro de 2020.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:579969AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº 056/2020 – Pregão Eletrônico Nº 030/2020, que tem como Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE CLASSE II - A e B, SÓLIDOS URBANOS GERADOS PELO

MUNICÍPIO DO PAUDALHO – PE, que foi Publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO-AMUPE em: 01/12/2020 | Edição: 2720. **Onde se lê:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020. **Leia-se**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020.

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A05FF627

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 012/2020 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 012/2020-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 008/2020. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEDAS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE A SEREM UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVÍRUS COVID-19, PELAS EQUIPES DE REFERÊNCIA DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO SUAS. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 86.811,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 02/12/2020, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 09/12/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 01/12/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F004D66D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 017/2020 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 – RDC ELETRÔNICO Nº 003/2020

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **RDC ELETRÔNICO Nº 003/2020**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CAZUZA PINHEIRO RAMOS, PAUDALHO – PE. COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ATRAVÉS DO PROCESSO N° 23400.003831/2018-63 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1 - PROJETO FNDE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **A. D. S - CONSTRUTORA LTDA - CNPJ N° 21.591.562/0001-27**, vencedora no Valor Global de R$ 2.290.000,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 30 de Novembro de 2020.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DECE08B7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 183, de 01 de outubro de 2020.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 289/2020, de 29 de setembro de 2020, oriunda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF.	Nome Cargo Atual
EDVANIO ALCINO DE AGUIAR	033.678.324-80	MOTORISTA
GILBERTINO JOAQUIM DE SANTANA	096.742.664-29	GARI

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura

Paudalho, em ...../ ...../ 2020

.....
Matricula nº

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 01 de outubro de 2020.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário De Desenvolvimento Urbano E Agrário

Publicado por:
Andrea França Freire
Código Identificador:7E17FDC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020FME. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020/FME. Menor Preço Por Item. Fornecimento. Objeto: Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição para

complementação do kit merenda escolar para atender aos alunos devido à pandemia do coronavírus (Covid-19) para os programas PNAE: PANEQ, PNAECCRECHE, PNAEP PRÉ-ESCOLA, PNAEF, EJA, AEE. Valor Máximo Aceitável R$ 258.300,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais). Data, horário e Local da sessão de abertura: 08h30min do dia 09 de dezembro de 2020 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações podem na da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Secretaria de Administração, sito a Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, ou pelo e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br das 08:00h as 13:00h, de segunda a sextafeira.

Pesqueira, 24 de novembro de 2020.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro.

LEIA-SÊ: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020FME. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020/FME. Menor Preço Por Item. Fornecimento. Objeto: Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição para complementação do kit merenda escolar para atender aos alunos devido à pandemia do coronavírus (Covid-19) para os programas PNAE: PANEQ, PNAECCRECHE, PNAEP PRÉ-ESCOLA, PNAEF, EJA, AEE. Valor Máximo Aceitável R$ 258.300,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais). Data, horário e Local da sessão de abertura: 08h01min do dia 14 de dezembro de 2020 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações podem na da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Secretaria de Administração, sito a Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, ou pelo e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br das 08:00h as 13:00h, de segunda a sextafeira.

Pesqueira, 01 de dezembro de 2020.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Regoeiro.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:267508A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 011/2019 à empresa **FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, OBJETO:** contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Planejamento Financeiro, para serviços jurídicos de recuperação de créditos e anulação de débitos tributários em favor da municipalidade. **Processo Licitatório nº** 006/2019 - **Pregão Presencial nº** 001/2019**, PRAZO** até 31 de dezembro de 2020.

Riacho das Almas, 31 de agosto de 2020.

MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:443BB0CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Elaboração de projetos de engenharia.
Objeto Descr.: Contratação de empresa de para elaboração de projeto de engenharia para pavimentação em paralelepípedo, contendo acessibilidade e sinalização de ruas do Bairro Estádio na sede do Município de Rio Formoso, referente aos recursos do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal – Valor do investimento médio para obras de R$ 508.510,00.
Contrato Nº: **101/2020 (PREFEITURA)**
Contratado: **MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI**
CNPJ Nº: 11.211.110/0001-19
Valor do contrato: R$19.831,89 (dezenove mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta nove centavos)

Rio Formoso, 16 de novembro de 2020.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:05E30BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Capacitação.
Objeto Descr.:Realização de curso de qualificação na área de tecnologia para 126 (cento e vinte e seis) professores da rede municipal de ensino do Município do Rio Formoso.
Contrato Nº: **102/2020 (EDUCAÇÃO)**
Contratado: **ALTER COMÉRCIO LTDA-EPP**
CNPJ Nº: 05.047.953/0001-29
Valor do contrato: R$9.828,00 (nove mil, oitocentos e vinte e oito reais)

Rio Formoso, 30 de novembro de 2020.

MARIA JOSÉ DE LIMA LACERDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:678FCDB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019

***1º TERMO ADITIVO** AO **CONTRATO Nº 011/2019 – Processo Licitatório Nº 002/2019, Inexigibilidade Nº 01/2019**, Objeto: Prestação de serviços médicos complementares de pessoa jurídica para a rede pública de saúde e para as Unidades de Saúde de Saloá/PE, Contratada: **WORK MED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** cadastrada no CNPJ nº 29.987.637/0001-03. Fica alterada a Cláusula 4ª (quarta) do contrato original, **alterando-se** o valor unitário médico plantonista de segunda a sexta-feira para R$ 81,00 (oitenta e um reais) p/hora, e médico plantonista de sábado e domingo para R$ 97,32 (noventa e sete reais e trinta e dois centavos) p/hora.*

Saloá, 08/07/2020,

MANUELA TORRES SOUTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:F1113401

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2019

***2º TERMO ADITIVO** AO **CONTRATO Nº 096/2019**, **Processo Licitatório n° 026/2019** – **Tomada de Preços Nº 002/2019,** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de recapeamento asfáltico em ruas e avenidas de Saloá/PE, de acordo com o Contrato de Repasse n° 1042358-43, com mão de obra e material da contratada**,** Contratada: **CPM CONSTRUTORA LTDA,** cadastrada no CNPJ sob o nº 05.545.366/0001-60. Prorrogando o prazo de vigência de 05/11/2020 a 05/11/2021.*

Saloá, 01/12/2020,

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:EFA43BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2019

***2º TERMO ADITIVO** AO **CONTRATO Nº 095/2019**, **Processo Licitatório n° 021/2019** – **Concorrência Nº 001/2019,** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar obras de ampliação e reforma da Escola Municipal São Vicente nesta cidade de Saloá/PE, com mão de obra e material da empreiteira**,** Contratada: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** estabelecida a Av. Getúlio Vargas, 83, Centro - Saloá/PE, cadastrada no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10. Prorrogando o prazo de vigência de 05/11/2020 a 05/11/2021.*

Saloá, 01/12/2020,

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:DF1F6EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
2ª NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Saloá/PE, através de seu Responsável Técnico **ALYSSON ARIEL FARIAS ALMEIDA**, vem notificar a empresa **GSN ENGENHARIA LTDA EPP,** estabelecida à **Rua Coronel Antônio Souto, 241, sala A, São José – Garanhuns/PE,** inscrita no CNPJ sob o n° **14.521.433/0001-32**, após constatado a paralisação no dia 18/08/2020 na execução da obra de Construção de Terminal de Passageiros, com mão de obra e material da empresa na cidade de Saloá-PE pertencente ao contrato de N° 027/2020, firmado entre o Município de Saloá – PE e a referida empresa.
Solicito o restabelecimento do cumprimento dos prazos previstos em 1 dia útil da obra supracitada, no intuito de cumprir o contrato firmado, uma vez que existe um dever legal de se fazer cumprir o cronograma fisico financeiro, sob pena de penalização pelo descumprimento do contrato, nos termos das cláusulas contratuais, da Lei N° 8.666/93 e demais legislação vigente.

Saloá – PE, 01 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

ALYSSON ARIEL FARIAS ALMEIDA
Responsável Técnico
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:051E717E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO – VALOR - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020. PROCESSO Nº 041/2019; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

1º Termo Aditivo ao contrato nº 027/2020. Processo nº 041/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2019. Alteração no valor do contrato referente à: Eventual aquisição parcelada de materiais elétricos para atender os serviços de iluminação fornecidos pela secretaria de infraestrutura, deste Município; Contratado (a) DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI; CNPJ: 37.227.550/0001-58; Valor aditivado: R$ 10.360,77 (dez mil trezentos e sessenta reais e setenta e sete centavos) -

São Bento do Una, 28/07/2020

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:D0725F19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO – VALOR - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019. PROCESSO Nº 041/2019; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

1º Termo Aditivo ao contrato nº 106/2019. Processo nº 041/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2019. Alteração no valor do contrato referente à: Eventual aquisição parcelada de materiais elétricos para atender os serviços de iluminação fornecidos pela secretaria de infraestrutura, deste Município; Contratado (a) DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI; CNPJ: 37.227.550/0001-58; Valor aditivado: R$ 3.445,45 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) -

São Bento do Una, 28/07/2020 –

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:FA996EDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO PREFEITURA - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2019; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para modernização do estádio Municipal José Milton da Silva (MILTÃO), localizado na estrada do Sitio Gravatá, neste Município, oriundo do Processo nº 030/2019; Modalidade: Tomada de Preços nº02/2019; Contratado (a): B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 14.780.722/0001-10; Prazo acrescido: 120 (cento e vinte)dias; Vigência de prorrogação: 11/07/2020 à 08/11/2020.

São Bento do Una: 08/07/2020

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:FE59FAEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – FMS - CONTRATO Nº069/2020 – PROCESSO Nº06/2020 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 –SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº069/2020 – Processo nº06/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04/2020 –Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis para a frota de veículos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, deste município; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTIVEIS - EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; Valor: R$ 180.200,00 (cento e oitenta mil e duzentos reais); Vigência: 37 (trinta e sete) dias; 24/11/2020 a 31/12/2020.

São Bento do Una, 24/11/2020.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:F246A002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2020 - CREDENCIAMENTO N.° 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2020 - CREDENCIAMENTO N.° 004/2020 -OBJETO: Credenciamento de oficinas especializadas em manutenção e mecânica; funilaria e pintura; tapeçaria; capotaria; ar condicionados; vidraçaria; eixo de suspensão; elétrica/eletrônica e retifica em veículos leves, médios, pesados e máquinas , a fim de atender os veículos da frota da prefeitura de São Bento do Una e conveniados. Débora Luzinete de Almeida Severo, prefeita do município de São Bento do Una/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve: **REVOGAR**, o Processo Licitatório nº 026/2020, Edital de Credenciamento nº 004/2020.

São Bento do Una/PE, 30 de Outubro de 2020.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:86AFED41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – F.M.S. VALOR - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020; Valor do contrato referente à: Aquisição de recargas de cilindros de oxigênio medicinal com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, oriundo do Processo nº 008/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2019; Contratado (a): BARBOSA GALVÃO OXIGENIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 08.181.188/0001-23; Valor acrescido: fica aditivado ao contrato original o valor de: R$ 46.115,00 (quarenta e seis mil cento e quinze centavos); O valor global do contrato original que era de: R$ 185.010,00 (cento e oitenta e cinco mil e dez reais), passa agora a ser de: R$: R$ 231.125,00 (duzentos e trinta e um mil cento e vinte e cinco reais),

São Bento do Una 10/08/2020

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:8E6EBFC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – F.M.S. VALOR - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2020; Valor do contrato referente à: Fornecimento de material de expediente, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município, oriundo do Processo nº 024/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 14/2019; Contratado (a): NATHALIA CRISTINA DA SILVA BRAGA; CNPJ: 31.357.648/0002-24; Valor acrescido: fica aditivado ao contrato original o valor de: R$ 2.687,13 (dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e treze centavos); O valor do contrato original que era antes de: R$ 12.057,70 (doze mil cinquenta e sete reais e setenta centavos), passa agora a ser de: R$ 14.744,83 (quatorze mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos),

São Bento do Una 20/11/2020

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:BFB61248

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – F.M.S. - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2019; Valor aditivado referente a: Aquisição parcelada de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP), para o Hospital Municipal, e para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, neste município, oriundo do Processo nº 032/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 18/2019; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor acrescido: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), valor global do contrato original: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)

São Bento do Una: 10/11/2020

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:C6B53C3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – F.M.S. VALOR- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2019; Valor do contrato referente à: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município, oriundo do Processo nº 028/2019 ; Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2019; Contratado (a): J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME; CNPJ: 17.020.352/0001-01; Valor acrescido: fica aditivado ao contrato original o valor de: R$ 2.810,00 (dois mil oitocentos e dez reais); O valor global do contrato original passa a ser de: R$ 14.281,76 (quatorze mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos),

São Bento do Una 13/11/2020

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:BF0C9244

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E VALOR – F.M.S.- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017. PROCESSO Nº 07/2017

3º Termo Aditivo ao contrato nº 024/2017. Processo nº 07/2017. Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Contratação de serviços de locação de veículos, todos abastecidos com combustível e com motorista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste Município; Contratado (a): I F OLIVEIRA GUILHERME - ME; CNPJ: 10.776.647/0001-63; Valor acrescido ao prazo prorrogado, R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais); Prazo acrescido: 225 dias; Nova Vigência de: 15/05/2020 à 31/12/2020.

São Bento do Una, 15/05/2020 –

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:E7C32492

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – F.M.S. PRORROGAÇÃO E VALOR - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2017; Prorrogação e Valor do contrato referente a: Locação de veículos, todos abastecidos com combustível e com motorista, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município, oriundo do Processo nº 07/2017 ; Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2017; Contratado (a): I F TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 10.776.647/0001-63; Valor acrescido: fica aditivado ao contrato original o valor de: R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais); Prorrogação e vigência do contrato original: 49 (quarenta e nove) dias; 12/11/2020 à 31/12/2020.

São Bento do Una 12/11/2020

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:FDE4B912

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 00040/2020

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/11/2020. Edição 2705. **Onde se ler:** "Contratação de empresa para prestação de serviços, conforme demanda, montagem e desmontagem de estruturas e equipe de apoio para a inauguração água de Maniçoba e da nova Ponte do Cabugá no dia 07 de novembro de 2020". **Leia-se:** "Contratação de empresa para prestação de serviços, conforme demanda, montagem e desmontagem de estruturas e equipe de apoio para a inauguração da nova Ponte do Cabugá no dia 07 de novembro de 2020".

São Caetano/PE, 01/12/2020

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:257C5DA8

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 00041/2020

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/11/2020. Edição 2718. **Onde se ler:** "Contratação de empresa para prestação de serviços, conforme demanda, montagem e desmontagem de estruturas para a Tradicional Festa da Sagrada Família, paroquia Cristo Rei do Município de São Caetano, nos dias 12 a 22 de novembro de 2020". **Leia-se:** "Contratação de empresa para prestação de serviços, conforme demanda, montagem e desmontagem de estruturas para a Tradicional Festa de Cristo Rei do Universo do Município de São Caetano, nos dias 12 a 22 de novembro de 2020".

São Caetano/PE, 01/12/2020

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:64CF3B34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
2ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL TERMO OFICIAL DE CONVOCAÇÃO

2ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO CONTRATUAL

PROC. Nº 022/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020
O Prefeito do Município de São João, vem por meio desta convocar Vossa Senhoria na qualidade de representante da empresa, para assinatura do contrato decorrente do processo licitatório acima mencionado, tendo como objeto o contratação de empresa para construção de uma escola com 6 (seis) salas de aula e quadra coberta no sitio várzea do barro, município de São João – padrão FNDE. Portanto, fica convocada a empresaPLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 10.565.011/0001-72, para no prazo do edital, a contar da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual, conforme Art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93.

São João/PE, 30 de Novembro de 2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:60BE6C64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA DA PORTARIA N° 056/2020 , 03 DE MARÇO DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 04/03/2020. EDIÇÃO ANO 2020| Nº 2534

A Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, torna pública a ERRATA da Portaria n° 056 de 03 de março de 2020.
Onde se lê:
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 051/2020.

Leia-se :
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 056/2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8588576F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO N.º 042/2020

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação da concessão do auxílio financeiro emergencial aos responsáveis pelas pessoas jurídicas MEI's - Microempreendedor Individual - contratados pelo Município de São José do Belmonte-PE para a Execução do transporte escolar, em virtude dos impactos sociais e econômicos da pandemia da COVID-19.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal reconheceu a autonomia dos Estados e Municípios para adotarem as medidas necessárias para enfrentamento da crise provocada pela COVID-19;

CONSIDERANDOque as aulas da rede municipal e estadual de ensino estão suspensas desde meados de março do corrente ano;

CONSIDERANDOos impactos socioeconômicos experimentados pelos responsáveis pelas pessoas jurídicas MEI's - Microempreendedor Individual - contratados pelo Município de São José do Belmonte-PE para a Execução do transporte escolar que estão sem receber esta renda desde a suspensão das aulas;

CONSIDERANDO que o pleito eleitoral do ano corrente findou e, logo, que tal benefício assistencial não afetará a igualdade de condições dos candidatos e o resultado das eleições municipais;

CONSIDERANDO a aprovação e sanção da Lei Municipal N.º 1.303/2020, que "Autoriza o Poder Público Municipal a conceder auxílio financeiro emergencial aos responsáveis pelas pessoas jurídicas MEI's - Microempreendedor Individual - contratados pelo Município de São José do Belmonte-PE para a Execução do transporte escolar, em virtude dos impactos sociais e econômicos da pandemia da COVID-19";

CONSIDERANDOo reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, no Decreto Legislativo N.º 189, de 23 de abril de 2020, no presente Município;

CONSIDERANDO que a vedação da norma do § 10º, do artigo 73, da Lei Federal N.º 9.504/97, que "Estabelece normas para as eleições", não se aplica ao benefício em comento justamente pelo reconhecimento da calamidade supracitada;

CONSIDERANDO que os responsáveis pelas pessoas jurídicas MEI's - Microempreendedor Individual - recebiam, em média, R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais;

CONSIDERANDO que o benefício em tela auxiliará os responsáveis por estas pessoas jurídicas a adimplir as contas e regularizar a economia familiar nos próximos meses e no final deste ano, bem como que esta assistência recomporá, minimamente, as perdas no período da suspensão das aulas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o auxílio financeiro emergencial aos responsáveis pelas pessoas jurídicas MEI's - Microempreendedor Individual- contratados pelo Município com a finalidade de realizar o transporte escolar Municipal, em virtude dos impactos sociais e econômicos da pandemia da COVID-19.

Art. 2º - O auxílio financeiro emergencial de que trata o art. 1º deste Decreto consiste no pagamento de 3 (três) parcelas, cada uma no valor de 1 (um) salário mínimo vigente, nas seguintes datas:
I - primeira parcela: 05 de dezembro de 2020;
II - segunda parcela: 05 de janeiro de 2021;
III - terceira parcela: 05 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo de Assistência Social do Município, especificamente com os recursos da dotação de 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, **exceto nos casos de calamidade pública**, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:10E4FA79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 003 - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2020

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Escola Municipal, tipo padrão FNDE, com 12 (doze) salas, no Bairro Planalto, por período de 380 (trezentos e oitenta) dias, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE***. Foi dada a devida

publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Site da Prefeitura Municipal - 19/08/2020; Quadro de Aviso Oficial do Município – Mural - 19/08/2020; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 19/08/2020. *Licitantes cadastrados neste processo: CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 37.167.914/0001-51; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA-ME - CNPJ: 11.602.733/0001-12; CONSTRUGEL - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 09.079.383/0001-00; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - EPP - CNPJ: 20.227.311/0001-03; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - CNPJ: 15.233.791/0001-77; EOS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 29.656.195/0001-04; FREDSON H T RIALVA - CNPJ: 31.069.076/0001-05; J. N. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 21.641.207/0001-15; M & W SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA - CNPJ: 19.314.966/0001-21; MIVAQ CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 24.415.447/0001-90; NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 08.100.434/0001-75.* **Às 08:15 horas do dia 01/12/2020**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 004/2020 de 02/01/2020, composta pelos servidores: VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA - Presidenta; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidenta abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; FREDSON H T RIALVA - Envelope sem representante: participação válida; EOS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; MIVAQ CONSTRUCOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; J. N. CONSTRUTORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP - Envelope sem representante: participação válida; M & W SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA–ME - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUGEL – CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: **Sessão pública suspensa. O resultado da Fase Habilitação será publicado posteriormente. A Presidenta informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Considerações da Comissão: ESSA CPL IRA ANALISAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS E DIVULGARÁ O RESULTADO POR MEIO OFICIAL.** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA	*FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:6083765E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 081/2020 – CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 081/2020 – **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO**

Processo 029/2020, Convite 001/2020, Contrato 081/2020. Prefeitura Municipal de Solidão/PE. Objeto: Construção de pavimentação na travessa Nossa Senhora Aparecida 01 e Travessa Nossa Senhora Aparecida 02 na sede deste município, e construção de pavimentação na Rua Central do Povoado São Francisco, em Solidão – PE. Contratado: HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ: 39.240.579/0001-03. Valor Global: R$ 62.619,93. Vigência: 24/11/2020 à 20/02/2021.

Solidão/PE, 24/11/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:4B83889E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 032/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2020

TIPO: Menor Preço Global

CARACTERÍSTICA: Empreitada por preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da murada e construção de sanitários na quadra poliesportiva Luiz Bezerra da Silva no munícipio de Solidão-PE, conforme recursos provenientes da repatriação por parte da União, relativos a Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal (Lei Federal 13.885/2019).

DATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ: dia 18 de dezembro de 2020 as 10:00hs (Horário de Local), conforme determinações e orientações previstas em edital, em virtude da pandemia ocasionada pelo novocoronavírus.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 172.280,86 (cento e setenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos).

Edital, projeto, anexos e informações disponíveis a partir de 03/12/2020, junto a CPL da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira, também disponível no site: www.solidao.pe.gov.br, na aba de licitações ou através de solicitação pelo e-mail de informações/dúvidas/edital e anexos: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Obs.[1]: O projeto da obra, na integra, encontra-se disponível para ser examinado e adquirido, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Solidão – PE, no seguinte endereço Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão/PE – CEP: 56795-000

Obs.[2]: A CPL, em virtude da pandemia gerada pelo novocoronavírus, solicita aos licitantes que preferencialmente retirem o edital, projeto e anexos pelo site: www.solidao.pe.gov.br, na aba de licitações, ou através de solicitação pelo e-mail de informações/dúvidas/Edital e Anexos: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 02 de dezembro de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:74653121

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal n° 14.017/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no art, 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, art.3º, inciso I e IX., e,

CONSIDERANDO, a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO, que o Decreto n° 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4° do art. 2° que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;

DECRETA:
Art. 1°- Este Decreto regulamenta, no âmbito deste Município de Solidão, a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo n° 006, de 20 de março de 2020.

Art. 2º - O Município de Solidão recebeu da União, em parcela única, recursos no valor total de R$ 61.296,28 (sessenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural.

§ Primeiro - Os recursos serão aplicados da seguinte forma:

• AÇÕES DO INC. II da Lei 14.017/2020:

Valor do subsídio: R$ 5.000,00
Entende-se por necessário a aplicação do valor referido do subsídio estipulado pela lei para manutenção e apoio à organização culturais comunitárias da municipalidade. Diante do cenário de calamidade sanitária vivenciada pelo país, tem-se visível que os espaços culturais foram completamente atingidos e consequentemente houve diminuição dos seus rendimentos para garantir o pagamento de suas obrigações.

• AÇÕES DO INC. IIIda lei Federal 14.017/2020:

A execução do recurso no inciso III ocorrerá mediante Chamada Pública com valor total da meta de R$ 56.296,28.
Entende-se por necessário a aplicação do valor estipulado para o apoio aos diversos seguimentos culturais da municipalidade que, de certa forma, não podem ser contemplados nos incisos anteriores da referida Lei Federal. Diante do cenário de calamidade sanitária vivenciada pelo país, tem-se visível que os indivíduos não contemplados no inciso I e II da lei Federal, bem como os grupos culturais diversos foram completamente atingidos diretamente e, consequentemente, houve paralisação das suas atividades culturais, acarretando no prejuízo pela falta de demanda. Assim, as ações da CHAMADA PÚBLICA ocorrerão da seguinte forma e com aplicação dos seguintes valores:

ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS (Artesanato, Desenho, Escultura, Fotografia, Pintura). Valor da linha: R$ 29.410,00. Ações: Vídeo de Processo Criativo; Publicação de E-book de Fotografia; Podcast; Live Debate; Ação Formativa: VALOR DA AÇÃO: R$ 865,00. Total: 34 contemplados.

LITERATURA: Valor da linha: R$ 3.600,00. Ações: Vídeo Declamação de Poesia; Vídeo Leitura de Texto;Contação de História Infantil; Podcast; Live Debate; Publicação de E-book; Ação Formativa: VALOR DA AÇÃO: R$ 900,00. Total: 4 contemplados.

MÚSICA: Valor da linha: R$ 2.766,00. Ações: Vídeo Pocket Show; Publicação de E-book de Fotografia; Podcast; Live Debate; Live Show; Videoclipe; Ação Formativa: VALOR DA AÇÃO: R$ 922,00. Total: 3 contemplados.

CULTURA, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Valor da linha: R$ 4.600,00. Ações: Live Debate; Podcast; Ação Formativa; Ação Formativa II. VALOR DA AÇÃO: R$ 920,00. Total: 5 contemplados.

CULTURA, MEMÓRIA E HISTÓRIA: Valor da linha: R$ 920,28. Ações: Live Debate; Podcast; Vídeo Documentário; Trabalhos Acadêmicos. VALOR DA AÇÃO: R$ 920,28. Total: 1 contemplado.

CULTURA POPULAR E TRADICIONAL (Cantoria de Viola, Danças Populares, Capoeira)Valor da linha: 15.000,00. Live Debate; PodCast; Live ou vídeo de Apresentação de Cantoria ou Danças Populares; Vídeo de memórias e saberes; VALOR DA AÇÃO PARA GRUPO: 2.000,00. VALOR DA AÇÃO INDIVIDUAL: R$ 1.000,00. Total: 6 grupos e 3 individuais contemplados.

§ Segundo - Havendo saldo remanescente, em qualquer das hipóteses, os mesmos serão destinados para aplicação em outra previsão do paragrafo anterior.
§Terceiro - para pagamento dos recursos referidos neste decreto serão utilizadas as dotações orçamentárias provenientes de crédito adicional extraordinário que será criado para esta finalidade.
Art. 3° - A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude será responsável em providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto e correta aplicação do valor integral a ser destinado ao Município de Solidão, nos termos do artigo 3°, da Lei Federal n° 14.017/2020.
Art. 4°- O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude e o Conselho Municipal de Cultura são responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização da aplicação do recurso recebido e do integral cumprimento da Lei Federal n° 14.017/2020, com as seguintes atribuições:
I - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no caput do artigo 3°, deste decreto;
II - acompanhar todas as ações dos órgãos federais relativos à regulamentação e implantação da lei referida no caput deste artigo;
III - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do município de Solidão para a distribuição dos recursos na forma prevista nos artigos 2° e 3º, da norma federal referida;
IV- estabelecer e acompanhar os mecanismos de mapeamento e cadastramento dos trabalhadores da cultura e espaços culturais e artísticos no município de Solidão;
V - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o município de Solidão;
VI - fiscalizar a execução dos recursos transferidos, verificar o cumprimento dos critérios legais pelo beneficiário;
VII - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do município de Solidão, contendo toda comprovação de execução dos valores recebidos para instruir a respectiva prestação de contas.
Art. 5°- Compete a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude e ao Conselho Municipal de Cultura o Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal n° 14.017/2020, a distribuição dos subsídios previstos no inciso II do art. 2°, da Lei Federal n° 14.017/2020, destinados à manutenção de espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas em virtude das medidas de isolamento social.

Art. 6°- Compete a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, com a aprovação do conselho municipal de cultura, elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, manutenção de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções, de manifestações culturais, e de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2° da Lei Federal n° 14.017/2020.

§ 1° - Para fins do disposto no §3° do art. 2° do Decreto n° 10.464, de 17 de agosto de 2020, os beneficiários dos recursos contemplados deverão ser filhos de Solidão natos ou pessoas físicas naturais de outros municípios e pessoas jurídicas, que deverão comprovar residência ou sede em Solidão há pelo menos 02 (dois) anos.

§ 2°- Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ter sua inscrição deferidano Cadastro Cultural mantido pela secretaria municipal de Cultura, Turismo e Juventude, com aprovação pelo Conselho Municipal de Cultura.

§ 3°- O Cadastro Cultural de Solidão deve ser homologado pelo Conselho Municipal de Cultura para integral cumprimento dos termos da Lei Federal n° 14.017/2020.

§ 4° - O pagamento dos recursos fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia, entre outras, na base de dados do CADASTRO ÚNICO e ao disposto neste Decreto.

§ 5°- É de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude e do Conselho Municipal de Cultura a elegibilidade dos beneficiários do recurso recebido pelo Município de Solidão, advindos da Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

§ 6°- É de inteira responsabilidade de cada beneficiário dos recursos advindos Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) o cumprimento dos critérios legais, devendo assinar declaração clara de atendimento aos critérios e requisitos legais e de não está impedido de ser beneficiário do referido recurso.

DO SUBSÍDIO MENSAL

Art. 7°- Farão jus ao subsídio mensal, as entidades de que trata o art. 5°, desde que estejam com suas atividades interrompidas ou diminuída e que comprovar sua inscrição em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

I – Cadastro Municipal de Cultura;

II – Cadastro Estadual de Cultura;

Art. 8º -O subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2° da Lei Federal nº14.017/2020, terá seu valor estabelecido pelo Art. 2º, Ação 1, de forma que o valor total à receber não seja superior ao limite do recurso destinado a esta ação pelo respectivo plano de trabalho.

Parágrafo Primeiro. O subsídio de que trata o caput deste artigo, será concedido em parcela única, com aprovação do Conselho municipal de cultura, aos espaços que comprovem sua atuação nas áreas artísticas e/ou culturais, num período não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores a 30 de junho de 2020, data de publicação da Lei Federal n° 14.017/2020, e satisfaçam os seguintes requisitos:

I – apresentação de documento que comprove:

a) a constituição jurídica, no caso de entidade, empresa ou cooperativa, acompanhada de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal; ou

b) declaração assinada pelos membros do coletivo, quando se tratar de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com a identificação pessoal de todos os seus membros e indicação do responsável pelo espaço cultural;

II – portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do espaço do requerente, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no município de Solidão;

III – comprovantes de despesas de manutenção do espaço cultural no período do estado de calamidade pública, decorrente da epidemia de Coronavírus, apresentando-se, em especial:

a) custo de locação ou de financiamento do espaço artístico e cultural se for o caso;

b) despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água, internet e telefonia dos 05 (cinco) meses anteriores à apresentação do requerimento;

c) número, comprovação e identificação dos funcionários contratados pelo espaço cultural, natureza do vínculo laboral e apresentação da situação de recolhimento dos encargos respectivos;

IV – compromisso formal de prestação de contrapartida(s) a ser(em) prestada(s)após o reinício das atividades do espaço artístico e cultural, em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, a ser(em) realizada(s) prioritariamente em prol dos alunos de escolas da rede pública de ensino ou em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, com indicação da periodicidade pretendida para a sua realização;

V – indicação de conta bancária para o recebimento do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural;

VI – no caso de pleito de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou CNPJ, indicação formalmente assinada por todos os membros do coletivo, da pessoa responsável para recebimento do subsídio mensal e respectiva prestação de contas ao município;

VII – demonstração da interrupção ou diminuiçãodas atividades artísticas e culturais do requerente, podendo ser apresentada por autodeclaração;

IX – requerimento formal do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultura, com expressa previsão do valor solicitado, observado o limite do *caput* deste artigo;

X- Declaração, assinada e com firma reconhecida, pelo representante legal da entidade ou espaço cultural, de que atende os requisitos legais e não possui qualquer impedimento legal para recebimento do valor do subsídio mensal previsto no inciso II da lei Federal n.º 14.017/2020, sendo do sua inteira responsabilidade administrativa, civil e penal o recebimento do valor , referido.

Parágrafo Segundo. Consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que estejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais no âmbito do Município de Solidão, tais como:

I – Pontos de Cultura;

II – Teatros Independentes;

III – Escolas de Música, de Capoeira, de Artes, Estúdios, Companhias e Escolas de Dançae similares;

IV – Circos;

V – Cineclubes;

VI – Centros Culturais, Casas de Cultura, e Centros de Tradições Regionais;

VII – Terreiros de Natureza Cultural;

VIII – Museus Comunitários, Centros de Memória e Patrimônio;

IX – Bibliotecas Comunitárias;

X – Centros Artísticos e Culturais Afro-brasileiros;

XI – Espaços de Povos e Comunidades Tradicionais;

XII – Teatro de Rua e Demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;

XIII – Livrarias, Editoras e Sebos;

XV – Festas Populares, inclusive o Carnaval, São João, e outras de caráter regional;

XVI – Empresas de Diversão e Produção de Espetáculos;

XVII – Estúdios de Fotografia;

XVIII – Produtoras de Cinema e Audiovisual;

XIX – Ateliês de Pintura, Moda, Design e Artesanato;

XX – Feiras de Arte e de Artesanato;

XXI – Espaços de Apresentação Musical

XXII – Espaços de Literatura, Poesia e Literatura de Cordel;

XXIII – Espaços e Centros de Cultural Alimentar de Base Comunitária, Agroecológica e de Culturas Originárias, Tradicionais e Populares;

XXIV – Rádios Culturais e outros espaços e atividades, artísticas e culturais, validadas no Cadastro Cultural de Solidão.

Parágrafo Terceiro. O requerente, responsável pelo espaço cultural, deverá apresentar junto ao requerimento, além dos documentos já previstos neste decreto, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

RG do representante legal;

CPF do representante legal;

Comprovante de residência do representante legal;
CNPJ do beneficiário, se existir;
Contrato Social do beneficiário, se existir;
Alvará de funcionamento;
Art. 9º - O prazo para requerer o subsídio mensal é de 10 dias corridos, contados da data de publicação do presente Decreto.
Art. 10º- É vedado o recebimento cumulativo, pelo mesmo beneficiário, de dois ou mais subsídios mensais para manutenção, ainda que o requerente possua inscrição em mais de um dos cadastros referidos no art. 7º da Lei Federal nº14.017/2020.
Parágrafo Único. É vedado ainda:
I - a concessão de subsídio a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera, ou a ela vinculada, bem como a espaços culturais vinculados a fundações ou instituições criadas ou mantidas por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelo Sistema S;
II - MEI representar grupos coletivos ou organizações culturais;

Art. 11º- O beneficiário do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural, antes do primeiro crédito do benefício, celebrará termo de responsabilidade junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, assumindo o compromisso de prestar contas dos recursos recebidos, com vistas a comprovar que os valores foram utilizados em gastos relativos à manutenção da respectiva atividade cultural.
§1°- A prestação de contas deverá comprovar, através de documentos, que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.
§2°- Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas como:
I – Internet;
II – Transporte;
III – Telefone:
IV – Consumo de água e luz;
V – Aluguel;
VI – Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, desde que devidamente comprovada.
§3º- O beneficiário do subsídio apresentará prestação de contas da utilização do recurso, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, para aprovação pelo conselho Municipal de Cultura, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento do referido benefício.
§4° - Caberá a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude e ao Conselho Municipal de Cultura o Acompanhamento e Fiscalização do cumprimento da Lei Federal n° 14.017/2020, bem como o acompanhamento do cumprimento da contrapartida estabelecida pelo edital de seleção dos beneficiários.
§5° - O beneficiário do subsídio que não apresentar e/ou comprovar a prestação de contas e/ou não cumprir com a contrapartida acordada, ou ainda, utilizar o subsídio em desacordo com o estabelecido neste Decreto, será responsabilizado nas esferas administrativas, civil e penal, conforme previsão legal.
DOS EDITAIS E PREMIAÇÕES

§1° - O Edital de Premiação terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, quantidade de beneficiários, total de valores destinados e condições de participação.
§2° - Para participar dos editais de prêmios estabelecidos no caput é necessário estar inscrito no Cadastro Cultural de Solidão.
§3° - Só poderão concorrer ao edital de premiações estabelecidos no caput, projetos, eventos e ações culturais realizadas no município de Solidão.
§4° - É vedada a aprovação de mais de 01 (um) projeto do mesmo proponente no edital e premiações estabelecidos no caput.
§5° - É vedado concorrer ao edital tendo recebido subsídios emergenciais de outras naturezas, não cumulativos na forma da Lei, cuja aferição dar-se-á por declaração firmada pelo próprio beneficiário e a critério do Conselho Municipal de Cultura;
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13° - É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal n° 14.017/2020, podendo exercer esse direito através do Conselho Municipal de Cultura ou por intermédio de solicitação à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, através de Requerimento protocolado na sede da secretaria.
Art. 14° - A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude poderá editar normas complementares, com a aprovação do conselho municipal de cultura e sob sua responsabilidade, através de Portarias, no sentido de esclarecer e orientar como se dará a execução da Lei Federal n° 14.017/2020, no âmbito municipal.
Art. 15°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Solidão-PE, 30 de novembro de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:049ACEEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 01/12/2020, edição 2720 da AMUPE, Código Identificador: 97599625, na **PORTARIA**:

ONDE TEM; PORTARIA Nº 093/2020
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 6.123/68, utilizada como diploma normativo aplicado aos servidores deste município, determina em seu artigo 204, inciso II, que a demissão será aplicada no caso abandono de emprego;
CONSIDERANDO, ainda, que nos termos do parágrafo único do artigo 204 da Lei Estadual nº 6.123/68, considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos;
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019, que concluiu pela caracterização do abandono de emprego nos termos da legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º DEMITIR a Servidora Pública Efetiva DÉBORA MADELON ARAÚJO AQUINO, merendeira, portadora do RG nº 3987848 e do CPF nº 745.475.004-44, com endereço incerto e desconhecido, do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA do quadro de pessoal desta municipalidade, a partir desta data, por abandono de emprego e ausência intencional não justificada.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação;

LEIA-SE; PORTARIA Nº 092/2020
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 6.123/68, utilizada como diploma normativo aplicado aos servidores deste município, determina em seu artigo 204, inciso II, que a demissão será aplicada no caso abandono de emprego;
CONSIDERANDO, ainda, que nos termos do parágrafo único do artigo 204 da Lei Estadual nº 6.123/68, considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos;
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019, que concluiu pela caracterização do abandono de emprego nos termos da legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º DEMITIR a Servidora Pública Efetiva DÉBORA MADELON ARAÚJO AQUINO, merendeira, portadora do RG nº 3987848 e do CPF nº 745.475.004-44, com endereço incerto e desconhecido, do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA do quadro de pessoal desta municipalidade, a partir desta data, por abandono de emprego e ausência intencional não justificada.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó 01 de dezembro de 2020

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:90BA84CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2020

Contrato n° 010/2020, Objeto: Aquisição de veículo automotor modelo caminhonete compacta, destinada ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu – PE
Contratada: Toyolex Caruaru Veículos S.A, **CNPJ sob n°04.066.581/0001-15** Valor Global de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. Vigência de 30 dias, a partir de 26/11/2020, vinculado ao **Processo de Administrativo nº 009/2020, Pregão Presencial nº 001/2020.**

GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:E1D3277E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

Processo Licitatório nº 027/2020. Pregão Eletrônico nº 022/2020. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para a realização de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva nos **VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS** que compõem a frota do Município de Taquaritinga do Norte – PE, incluindo o fornecimento de peças e acessórios automotivos novos, genuínos e/ou originais da marca, durante o exercício de 2021. Valor máximo aceitável **R$ 1.570.000,00 (hum milhão quinhentos e setenta mil reais).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 02/12/2020; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 16/12/2020; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:05 às 08:55 horas do dia 16/12/2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 16/12/2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados.

Taquaritinga do Norte, 01 de dezembro de 2020.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:49DECF1C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIAPAL Nº 066/2020 DECRETA REGIME ESPECIAL DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIAPAL Nº 066/2020

Decreta regime especiali de contingenciamento de despesas do Município de Taquaritinga do Norte, para encerramento de exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
Considerando que o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe ser"*vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair* ***obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele****, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito"*;
Considerando o entendimento prevalecente no sentido de que, no caso de prestação de serviços existentes e destinados à manutenção da administração pública, mesmo os formalizados em período anterior "*consideram-se compromissadas apenas as* ***prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado****"*;
Considerando informação prestada pela Assessoria Contábil municipal, no sentido de que, diante da **INSUFICIENTE ARRECADAÇÃO verificada nos meses anteriore**s, com atual montante de despesas correntes aliada **à dificuldade de realização da arrecadação própria municipal**, ante a queda da capacidade contributiva da população, decorrente da crise financeira,é possível, segundo estimativa de projeção realizada,que não se alcance o cumprimento integral das obrigações assumidas e vencidas no exercício acaso não se adote medidas emergenciais de contingenciamento de despesas;
Considerando que segundo estimativas da contabilidade municipal, o percentual de despesas com pessoal, face à receita corrente líquida saltará de 48,89% em outubro de 2020 para 52,98%, entre novembro e dezembro de 2020, o que já supera o limite prudencial de 51,3% da DTP, a impossibilitar novas nomeações do concurso público, nos termos do art. 22, *"ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança"*;
Considerando, ademais, fato agravante superveniente correspondente à determinação judicial de posses suspensas até então por força do art. 8º, VII e art. 10 da da LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020 c/c DECRETO MUNICIPAL Nº 039, 02 DE JULHO DE 2020;
Considerando os estudos administrativos preliminares que indicam a possibilidade atual de reorganização do serviço público, a resultar de otimização com vistas a ensejar diminuição de gastos com pessoal;
Considerando a necessidade e cabimento de redução de despesas de manutenção, como consumo de energia, água, combustível, material de expediente..;
Considerando a necessidade de se manter constante planejamento e replanejamento, através de medidas austeras que *"corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites"* (art. 1º, §1º da LRF);
Considerando, portanto, que o esforço de contingenciamento de despesas que possibilitou a redução do percentual de despesas com pessoal para 50,84% da RCL (receita corrente líquida), há de se reformular, reeditar e intensificar seja diante das sobreditas circunstâncias supervenientes que acarretaram queda de receita e incremento de despesas, a bem de manter-se o equilíbrio financeiro orçamentário do Município;

Considerando que, diante do cenário concreto, é aplicável o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, segundo o qual "*verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público* ***promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias****"*;

Considerando que sobredita circunstância caracteriza hipótese de **caso fortuito e força maior** a justificar desfazimento antecipado de contratos, nos termos do art. 78, VII da Lei 8.666/97 e com caracterização de "***justa causa****"* correspondente a hipótese excludente da proibição de que trata o art. 73, V da Lei nº 9.504/97;

CONSIDERANDO que **Cartilha elaborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco** (TCE/PE) *"**Perguntas e Respostas sobre Atos de Admissão Pessoal** durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (Covid-19): cartilha educativa para gestores públicos"* recomenda, dentre os procedimentos de governança e contingenciamento de despesas com pessoal durante a pandemia do Covid-19, que deve "*o gestor envidar esforços* ***para suprir as demandas de pessoal prioritariamente dentro do quadro existente****, utilizando-se da* ***relotação de servidores****"*;

CONSIDERANDO que a Cartilha do TCE/PE destaca que "*face à pandemia do Covid-19, é* ***razoável o cometimento a servidor, de atribuições diversas das correspondentes ao cargo do qual é titular****, desde que de forma transitória e condizentes com suas condições físicas e habilidades técnicas correntes"*;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado regime excepcional de contingenciamento despesas no Município de Taquaritinga do Norte/PE, estipulando-se como meta a redução mínima no percentual de 20% (vinte por cento) da despesa prevista para o período compreendido entre a data de publicação do presente decreto e 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Para fins de cumprimento do disposto neste Decreto, fica proibido:

I - a realização de despesas com recursos próprios do município com festividades e eventos, inclusive natalinos;

II – a autorização e/ou realização de viagens e/ou deslocamentos não imprescindíveis, a bem de evitar-se despesas com combustível e diárias;

III – a realização de obras, compras ou prestação de serviços que possam ser adiados para o bimestre seguinte, sem prejuízo ao interesse público.

§1º – Para os fins do inciso II do presente artigo, consideram-se "não imprescindíveis" os gastos que possam ser adiados para o bimestre seguinte sem prejuízo ao interesse público.

§ 2º - Não se abrangem pela medida de contingenciamento referida no inciso II as despesas com atendimentos à saúde da população.

§ 3º - Para fins de observância ao inciso II, deverão ser observados com rigor o custo-benefício de eventuais despesas necessárias à obtenção de recursos de emendas parlamentares federais ou estaduais para o Município, considerando o investimento com o deslocamento e contrapartida, face ao benefício financeiro do custeio oriundo do convênio ou congênere almejado.

Art. 3º- Para fins de dar cumprimento ao contingenciamento de despesas determinado no art. 1º as seguintes medidas complementares:

I – redução do consumo de combustível, água, energia elétrica, telefone e material de expediente;

II –a suspensão da concessão de gratificações;

III- corte em gratificações, passíveis de supressão sem ofensa à legislação, direito adquirido ounecessidade pública que imponha sua permanência;

IV – Exoneração de cargos comissionados e funções de confiança, cuja vacância momentânea não importem em prejuízo ao interesse público;

V- rescisão, por força maior (necessidade de correção imediata de déficit financeiro), caracterizada como justa causa de contratos, mediante medidas administrativas compensatórias de otimização excepcional do serviço público através de providências como relotação, aproveitamento, acumulação lícita de atribuições e nucleamento de unidades de prestação de serviços, dentre outras;

VI - redução, escopo e atividades Contratadas por Excepcional Interesse Público, com a respectiva redução da remuneração, devendo-se firmar os correspondentes termos aditivos para tal finalidade;

§1º - As rescisões contratuais previstas no *caput*se determinam em observância ao reconhecimento de força maior que circunstancialmente retira a excepcionalidade do interesse público relacionado às respectivas atividades.

§2º - Excepcionam-se da determinação geral de rescisão contratual prevista no *caput* os contratos de servidoras em estado de gravidez comprovado, em relação às quais os contratos se mantêm até cinco meses após o parto, em observância à estabilidade gestacional provisória prevista no art. 10, II, *b)* do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º - As rescisões contratuais devem ser tempestivamente informadas em GFIP, a bem de desimpedir os então contratados de obter possíveis benefícios assistenciais.

Art. 4º - Fica determinado que, até 31 de dezembro de 2020, será adotado o seguinte procedimento quando da apresentação de requerimentos de férias e licença-prêmio:

I – No caso de **férias**:

Deve proceder-se o **reconhecimento do direito** a férias, quando cumprido o respectivo requisito temporal (1 ano de serviço);

Deve proceder-se o **adiamento** da concessão do gozo das férias para que o usufruto das mesmas ocorra a partir do primeiro semestre de 2021, observada escala a ser posteriormente elaborada pela respectiva Secretaria;

II – No caso de **licença prêmio**:

Deve proceder-se o **reconhecimento do direito** a licença-prêmio, quando cumprido o respectivo requisito temporal (10 anos de efetivo exercício prestado ao Município) e **não configuradas, neste decênio**, quaisquer das **hipóteses impeditivas** (Ex.: cometido falta disciplinar grave; faltado ao serviço, sem justificação, por mais de trinta dias; Gozado licença para trato de interesse particular);

Deve proceder-se o **adiamento** da concessão do gozo da licença prêmio para que o usufruto da mesma ocorra a partir do primeiro semestre de 2021, observada escala a ser posteriormente elaborada pela respectiva Secretaria.

§1º – Excepcionalmente, a licença-prêmio ou férias poderá ser conferida imediatamente, mesmo no exercício de 2020, quando possível a substituição temporária do servidor pelo mero remanejamento de servidores ou reorganização temporária do serviço, de modo a não impactar na necessidade de nova contratação.

§2º – Também se excepcionam da suspensão disposta no *caput* as situações em que a proximidade das condições (tempo de contribuição e idade) de aposentadoria indicam conveniência e oportunidade de fruição imediata das férias e licença-prêmio a fim de não se alcançar a perda da oportunidade de seu gozo, condicionando-se, de toda forma, à necessidade de continuidade do respectivo serviço público.

§4º – Durante o período de suspensão de gozo de férias e licença-prêmio, suspende-se, também, os respectivos prazos prescricionais e decadenciais, de modo a não gerar qualquer perda ao servidor.

Art.5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Taquaritinga do Norte, 30 de novembro de 2020.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito em Exercício

Excerto do parágrafo único do art. 146 da Lei Federal nº 13.898, de 11 de novembro de 2019**.**

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:00B7DA63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Institui a figura do Gabinete Parlamentar e cria o cargo de assessor parlamentar, e dá outras providências.

A **Mesa Diretora da Câmara** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno Câmara Municipal de Vereadores, após aprovação em plenário, promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º Institui-se a figura dos Gabinetes Parlamentares para atender à independência parlamentar e o livre exercício político do mandatário.

§ 1º Cada Vereador em mandato será titular de um gabinete parlamentar.

§ 2º O Gabinete Parlamentar servirá para auxiliar o Vereador no desempenho de suas funções legislativas.

Art. 2º Cria-se o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar.

§ 1º O cargo criado por este artigo é de livre nomeação e exoneração.

§ 2º Cada Gabinete Parlamentar poderá contar com um Assessor de Gabinete Parlamentar para contribuir no desempenho das funções legislativas do Vereador.

§ 3º As funções e condições do cargo criado no *caput* estão especificadas no Anexo Único da Presente Resolução.

§ 4º Outras condições para o exercício do cargo poderão ser estabelecidas por Portaria do Presidente da Mesa.

Art. 3º O Assessor de Gabinete Parlamentar será indicado pelo Vereador titular do Gabinete Parlamentar.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo controle de jornada e desempenho das funções do Assessor de Gabinete Parlamentar será exclusiva do Vereador titular do Gabinete.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Terra Nova, 16 de setembro de 2020.

JOSÉ EDIVALDO DAVID DE BARROS
Presidente da Câmara

EDUARDO CALLOU FILHO
1º Secretário

MAURÍCIO MANOEL DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Odlanier Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:A27107D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 041/2020. Processo Licitatório n° 025/2020. Pregão (Eletrônico) nº 010/2020 – UASG - 982603. Sessão dia 15/12/2020 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Compras. Descrição Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de montar kits individuais para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação durante a Pandemia do Covid-19. Valor estimado R$ 97.230,72. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. Email: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 01/12/2020.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:2D6E11BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2020

PROCESSO N° 044/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER UPA 24H MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE ROSENDO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2020
CONTRATADA: SULIVAN DA SILVA MENESES -ME
CNPJ: 08.743.539/0001-42
VALOR TOTAL DE: R$ 2.413,40

Timbaúba, 01 de DEZEMBRO de 2020.

CINTHYA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:CE27941D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DEFESA PRÉVIA

Pelo presente, notifico a EMPRESA: **HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.794.414/0001-23**, para apresentar defesa prévia no Processo Administrativo **PAAP/PMT n° 065/2020 – CAAPCR**, instaurado pela Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista não cumprir com autorizações de fornecimento, decorrente da ARP 005/2020, sendo imputada nos termos do art. 7°, da lei 10.520/02.
Desse modo, nos termos do inciso II, do art. 24, do Decreto Municipal n° 42 de 23 de outubro de 2019, **o prazo para apresentação de defesa prévia é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de pronunciamento, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à aplicação das sanções elencadas no art. art. 7°, da Lei n° 10.520/02.
O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000., no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 01 de dezembro 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente da CAAPCR-PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Membro da CAAPCR-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAPCR-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:B6B26087

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS

Ás Empresas **J GOMES DA SILVA MAGAZINE-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**. 08.980.197/0001-84**, **JOSÉ EVERALDO ARRUDA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**. 09.590.747/0001-11** e **PNEU 10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**. 13.631.589/0001-78**.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 022/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT (SRPC) nº 005/2020**, cujo objeto é o Registro de preços corporativo objetivando o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, destinados aos veículos dos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 30/11/2020, que teve como licitantes vencedoras: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE-ME**, no valor total de **R$ 298.969,00 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais), JOSÉ EVERALDO ARRUDA DA SILVA ME** no valor total de **R$ 17.294,00 (dezessete mil, duzentos e noventa e quatro reais)** e **PNEU 10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, no valor total de **R$ 83.087,00 (oitenta e três mil e oitenta e sete reais)**;
Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços Corporativas, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.
Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:6B542A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº 009, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 42, de 23 outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar descumprimento de autorizações de fornecimento da Ata de Registro de Preços infracitada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela Portaria GP nº 169/2020.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
065/2020	HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ – 26.794.414/0001-23.	Processo Licitatório FMS Nº 015/2020, Pregão Presencial SRP nº 004/2020, Ata de Registro de Preços nº 005/2020.	Descumprimento de Autorizações de Fornecimento da Ata de Registro de Preços.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama-PE, 01 de dezembro de 2020.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Felipe da Silva
Código Identificador:79107F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
PORTARIA SOS Nº 008/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL, no uso de suas atribuições, conforme previsto no Art. 214 e seguintes da Lei Estadual Nº 6.123 de 20 de julho de 1968;
CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento desta Secretaria de Ordem Social, denúncia de suposta acumulação de cargos públicos pelo Guarda Civil Municipal – ROBSON FRANCISCO DA SILVA – Mat. – **983.580**;
CONSIDERANDO que em pesquisa ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal do Recife-PE, comprova-se o vínculo do referido servidor com aquela Administração;
RESOLVE:
1º. Instaurar Inquérito Administrativo para apuração dos fatos constantes da denúncia;
2º. Designar como Comissão de Inquérito, sob a presidência do primeiro, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 40 (quarenta) dias, os servidores a seguir:
· **EMERSON LUÍS DA SILVA PETRIMPERNI**, mat. 000.020;
· **JOSÉ GENIVALDO DA SILVA**, Mat. 980.938;
· **JOSÉ CARLITO DA SILVA**, Mat. 000.024;

3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama-PE, 01 de novembro de 2020.

ROBSON DE LIMA ANDRADE
Secretário Municipal de Ordem Social

Publicado por:
Robson de Lima Andrade
Código Identificador:9D423F28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI N°1.545 / 2020

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Triunfo para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Abrangência

Art. 1°. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Triunfo para o exercício de 2021, e fixa a despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração Direta e indireta, incluindo os fundos municipais.

CAPÍTULO II
Do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Da Estimativa da Receita

Art. 2°. A receita total estimada no mesmo valor da despesa total é de **R$ 47.587.461,20 (Quarenta e sete milhões quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos)**, sendo:

I – Orçamento fiscal: R$ 38.041.314,67 (trinta e oito milhões quarenta e um mil trezentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 9.546.146,53 (nove milhões quinhentos e quarenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), onde:

R$ 4.431.001,59 (quatro milhões quatrocentos e trinta e um mil um real e cinquenta e nove centavos), compreende receitas de saúde;
R$ 464.701,56 (quatrocentos e sessenta e quatro mil setecentos e um reais e cinquenta e seis centavos), compreende receitas de assistência social;
R$ 4.650.443,38 (quatro milhões seiscentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), compreende receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3°. As receitas são estimadas por categorias econômicas, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no anexo 01.

Art. 4°. A receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo 02.

Da Fixação da Despesa

Art. 5º. A despesa orçamentária total, no valor da receita, é fixada por função, poderes e órgãos, em **R$ 47.587.461,20 (Quarenta e sete milhões quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos)**, e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias em:

I - Orçamento Fiscal no valor de R$ 27.765.211,59 (vinte e sete milhões setecentos e sessenta e cinco mil duzentos e onze reais e cinquenta e nove centavos);
II - Orçamento da seguridade social, no valor de R$ 19.822.249,61 (dezenove milhões oitocentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), onde:

R$ 8.731.308,27 (oito milhões setecentos e trinta e um mil trezentos e oito reais e vinte e sete centavos), compreende despesas com saúde;
R$ 2.529.721,34 (dois milhões quinhentos e vinte e nove mil setecentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), compreende despesas com assistência social;
R$ 8.561.150,00 (oito milhões quinhentos e sessenta e um mil cento e cinquenta reais), correspondente às despesas com previdência social.

Parágrafo único. R$ 10.276.103,08 (dez milhões duzentos e setenta e seis mil cento e três reais e oito centavos) das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II deste artigo, serão custeadas com recursos do orçamento fiscal.

Da Distribuição das Despesas por Órgãos

Art. 6º. A despesa total, fixada por funções, sub- funções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e órgãos, está discriminada nos anexos 06 a 09 desta lei, consoante disposições da Lei Federal 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgãos no anexo 02 e consolidadas no resumo da natureza da despesa.

Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8°. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 8°, do art. 165, da Constituição da República, do § 4, do art. 123, da Constituição Estadual a abrir créditos suplementares, no decorrer do exercício de 2021, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa geral fixada no orçamento total da presente Lei, na forma do que dispõem os arts. 7° e 40 a 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, para atender às despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a usar como fonte de recurso para abertura de crédito suplementar os recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

Art. 9º. O limite autorizado no artigo 8° não será onerado quando o crédito se destinar a:

atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotação pertencentes ao mesmo grupo de despesa e de unidade orçamentária da Câmara Municipal;
atender insuficiência de dotações do grupo pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de saldos de dotações consignadas ao mesmo grupo:
atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotação;
atender obrigações do sistema previdenciário, com recursos de anulação de dotações do mesmo grupo;
atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e parágrafo único do art. 8° da Lei de Responsabilidade Fiscal;
atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignados em programas de trabalho dos sistemas municipais de saúde, de ensino e de assistência social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções.

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Realizar operação de crédito por antecipação da receita nos termos do artigo 38 da Lei Complementar 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil, e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2021.
II – Contratar e oferecer garantias e empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e legislação pertinente.

Das Disposições Gerais

Art. 11. Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2020, ao serem reabertos, na forma do § 2° do art. 167, da Constituição da República, do § 2°, do art. 128, da Constituição Estadual, serão reclassificados em conformidade com a presente Lei.

Art. 12. A Secretaria de Finanças, no prazo de até 30 (trinta) dias após a sanção da Lei Orçamentária, disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias, o quadro de detalhamento das despesas – QDD, demonstrando os projetos, atividades e operações especiais, detalhadas por categorias econômicas, grupos de natureza de despesa, modalidades de aplicação, elementos de despesa e fontes de recursos.

Art. 13. O Poder Executivo estabelecerá normas para realização da despesa, inclusive a programação financeira para o exercício de 2021,

onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 14. Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo -PE, 27 de novembro de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:3194BBBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI N°1.546 / 2020

Ementa: Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2018-2021, altera a Lei nº 1.423, de 27 de novembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica aprovada a revisão do Plano Plurianual 2018-2021, em conformidade com o disposto no artigo 17, da Lei nº 1.423, de 27 de novembro de 2017.
§ 1º A revisão de que trata o caput deste artigo, contempla os Programas, Ações, Produtos, Projetos e Atividades, com sua programação atualizada para adequação à execução orçamentária durante o exercício de 2021.
Art. 2º A inclusão, a exclusão ou alteração de programas propostas nesta Lei decorrem do aperfeiçoamento dos processos de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos Programas de Governo, que buscam alcançar maior eficácia, eficiência e efetividade da ação pública.
Art. 3º Integram a Revisão do PPA 2018/2021 os seguintes anexos:
I - Anexo I - Evolução da Receita;
II - Anexo II – Recursos Disponíveis;
III - Anexo III - Relação de Programas;
IV - Anexo IV - Programas, Metas e Ações;
V - Anexo V - Síntese das Ações por Funções;
VI - Anexo VI – Tabelas.
Art. 4º Ficam ratificadas todas as demais disposições do Plano Plurianual do Município não modificadas por esta Lei de Revisão.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo -PE, 27 de novembro de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:C476D967

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025 / 2020

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2020. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para finalização da construção de Creche Padrão FNDE – TIPO 01 no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, **Contratante**: Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, **CNPJ:** 11.350.659/0001-94; **Contratada**: Compacta Construções, Serviços e Locações Ltda, **CNPJ:** 01.079.262/0001-56; **Prazo Acrescido**: 90 (noventa) dias; **Nova Vigência**: Até 01 de março de 2021; **Fundamentação Legal**: artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Triunfo/PE, em 01 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:7601B8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004 / 2020

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à contratação de empresa especializada para construção no Parque Iaiá Gastão, no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, **Contratante**: Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, **CNPJ:** 11.350.659/0001-94; **Contratada**: Compacta Construções, Serviços e Locações Ltda, **CNPJ:** 01.079.262/0001-56; **Valor Acrescido**: R$ 18.739,52 (Dezoito mil setecentos e trina e nove reais e cinquenta e dois centavos), equivalente à 6,68 % do valor contratual, **Valor do Contrato Reprogramado por este Termo Aditivo**: R$ 299.458,30 (Duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), **Data do Aditivo**: 01/12/2020, **Amparo Legal:** art. 65, inciso I, b, e §1o da Lei 8.666/93.

Triunfo/PE, em 01 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:23AE7B05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, pela sua Secretária, a Sra. **EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e para cumprimento do que dispõe o § 5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, **CONVOCA** a população em geral para participar da **1ª Audiência Pública do exercício de 2020** para prestação de contas da gestão do SUS do 1º e 2º quadrimestre de 2020, que realizar-se-á na Câmara Municipal de Tupanatinga, Casa José Jackson Galvão de Melo, Praça Coronel José Emílio de Melo, nº 04 – Centro, na terça-feira, dia **08 DE DEZEMBRO DE 2020**, às 13:00h. Urge ressaltar, que a audiência será transmitida também on-line pelos canais oficiais da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, quais sejam:

https://www.instagram.com/smstupanatingape/
https://www.facebook.com/secretariadesaudedetupanatinga

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 1º de dezembro de 2020.

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 161/2019 - DOM 13/08/2019

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:03DBAA63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO N.020/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 003/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019,** Contratação de empresa para fornecimento de COMBUSTIVEIS perecíveis e não perecíveis, conforme termo de referência **CONTRATADA: RODRIGUES E BARBOSA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.163.451/0001-14.
OBEJETO: Acrescímo de aproximadamente 5,7 % do quantitativo licitado, fundamentado no art. 65 § 1, alínea ¨b¨ da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

TUPANATINGA, 17 de novembro de 2020

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:430E2D29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO N.037/2018

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA
CONTRATO 062/2018
PROCESSO 037/2018
PREGÃO ELETRONICO 003/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA

CONTRATADA ACI EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 10.771.018/0001-40 com sede á Praça Vereada Maria Anunciada Sobral Ferreira, 101-centro-Jurema/PE CEP.: 55.480-000 –

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução dos serviços de limpeza e conservação dos serviços urbanos.

O contrato inicialmente pactuado em 01/11/2018 vencendo-se no dia 31/10/2019 dia 31/10/2019 fica prorrogado por doze meses vencendo-se ano 01/11/2020, fica prorrogado por 31 de dezembro de 2020 conforme exigências contidas no Art. 57, II da Lei 8.666/93 21 de junho de 1993 alterações posteriores. **DATA: 30 de outubro de 2020.**

RITA FELIX DA SILVA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:229BD7A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO N.038/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGEXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 003/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019,** Contratação de empresa para fornecimento de COMBUSTIVEIS perecíveis e não perecíveis, conforme termo de referência **CONTRATADA: RODRIGUES E BARBOSA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.163.451/0001-14.
OBJETO: Acrescímo de aproximadamente 2,3 % do quantitativo licitado, fundamentado no art. 65 § 1, alínea ¨b¨ da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

TUPANATINGA, 02 de outubro de 2020

RITA FELIX DA SILVA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:BCD9F8A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO 025/2020.
CHAMADA PUBLICA nº 002/2020.
AUTUAÇÃO 28/09/2020.
ABERTURA: 14 de outubro de 2020.
HOMOLOGAÇÃO: 14 de outubro de 2020.
OBJETO: Presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
CONTRATO nº 006/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: JULIANA GOMES DA SILVA RESIDENTE NO SITIO RIACHO VERDE –ZONA RURAL, SERTANIA-PE , CPF sob n.º062.706.304-79 (grupos informais e individuais)
Valor Global de R$ **19.701,35**(Dezenove mil, setecentos e um reais e trinta e cinco centavos).
CONTRATO nº 007/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: RENATA MARIA ALVES DE SIQUEIRA (nome do grupo informal ou fornecedor individual), RESIDENTE NO SITIO RIACHO VERDE –ZONA RURAL –SERTÂNIA-PE, CPF sob n.º 062.704.534-02 (grupos informais e individuais)
Valor Global de R$ **19.999,91** (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).
CONTRATO nº 008/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: LANDILEIDE GOMES DA SILVA, residente no sitio Riacho Verde ,ZONA RURAL, cidade Sertânia-PE CPF sob n.º 065.176.944-20 (grupos informais e individuais)
Valor Global de R$ **17.959,14** (dezessete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).
CONTRATO nº 009/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: SANDRA REGINA BATISTA (grupo informal ou fornecedor individual), RESIDENTE NO SITIO RIACHO VERDE – ZONA RURAL –SERTÂNIA-PE, CPF sob n.º 148.224.198-60 (grupos informais e individuais).
Valor Global de R$ **19.995,56** (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
CONTRATO nº 010/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: UDELANIA MARIA DOS SANTOS ARAUJO grupo informal ou fornecedor individual), RESIDENTE NO SITIO RIACHO VERDE –ZONA RURAL –SERTÂNIA-PE, CPF sob n.º 088.597.964-82 (grupos informais e individuais)
Valor Global de R$ **19.998,33** (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).
CONTRATO nº 011/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: MARIA REJANE DOS SANTOS SOUZA (grupo informal ou fornecedor individual), RESIDENTE NO SITIO RIACHO VERDE –ZONA RURAL –SERTÂNIA-PE, CPF sob n.º 038.277.014-57 (grupos informais e individuais)
Valor Global de R$ 19.996,71 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).
CONTRATO nº 012/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: MARIA ESMERALDA BATISTA DOS SANTOS (grupo informal ou fornecedor individual), RESIDENTE NO SITIO RIACHO VERDE –ZONA RURAL –SERTÂNIA-PE, CPF sob n.º 047.104.584-56 (grupos informais e individuais)
Valor Global de R$ **19.993,50** (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
CONTRATO nº 013/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: MARIA SELMA ALVES BATISTA SIQUEIRA (nome do grupo informal ou fornecedor individual), RESIDENTE NO SITIO RIACHO VERDE –ZONA RURAL –SERTÂNIA-PE, CPF sob n.º 561.836.824-20(grupos informais e individuais)
Valor Global de R$ **19.998,05** (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos).
CONTRATO nº 014/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: MARIANA LOPES DA SILVA (grupo informal ou fornecedor individual), RESIDENTE NO SITIO RIACHO VERDE –ZONA RURAL –SERTÂNIA-PE, CPF sob n.º 115.351.384-67 (grupos informais e individuais)
Valor Global de R$ **18.003,87** (dezoito mil e três reais e oitenta e sete centavos).
CONTRATO nº 015/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: NADIA CAMILA S.CHAVES (nome do grupo informal ou fornecedor individual), RESIDENTE NO SITIO RIACHO VERDE –ZONA RURAL –SERTÂNIA-PE, CPF sob n.º102.760.344.-06 (grupos informais e individuais)
Valor Global de R$ 19.997,10 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).
CONTRATO nº 016/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: INAILSON MACARIO DOS SANTOS (grupo informal ou fornecedor individual), RESIDENTE NO SITIO RIACHO VERDE –ZONA RURAL –SERTÂNIA-PE, CPF sob n.º 617.798.654-49 (grupos informais e individuais)
Valor Global de R$ **19.997,70** (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
CONTRATO nº 017/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: JOSE ALLISSON DOS SANTOS SOUZA (grupo informal ou fornecedor individual), RESIDENTE NO SITIO RIACHO VERDE –ZONA RURAL –SERTÂNIA-PE, CPF sob n.º 122.280.264-33 (grupos informais e individuais)
Valor Global de R$ 19.999,98 (DEZENOVE MIL,NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
CONTRATO nº 018/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: LUZINETE ALVES BATISTA (grupo informal ou fornecedor individual), RESIDENTE NO SITIO RIACHO VERDE –ZONA RURAL –SERTÂNIA-PE, CPF sob n.º 800.294.424-00 (grupos informais e individuais)
Valor Global de R$ 19.999,98(Dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
CONTRATO nº 019/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: JOSE CARLOS GOMES DA SILVA (nome do grupo informal ou fornecedor individual), RESIDENTE NO SITIO RIACHO VERDE –ZONA RURAL –SERTÂNIA-PE, CPF sob n.º 028.046.764-80 (grupos informais e individuais)
Valor Global de R$**19.877,95** (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).VIGENCIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Tupanatinga, 14 de outubro de 2020.

JOSE RONALDO DA SILVA
Gestor Do FMS

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:BD94BA6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 119/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Exonera cargo em comissão de Diretor de Departamento – Símbolo CC-5.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC-5, o seguinte servidor, **ARNALDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE** matrícula nº **23093**.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 30 de novembro de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:455E2381

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, através da CPL, torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo com percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao **Contrato n.º 09/2020**, oriundo do Proc. Licitatório n.º 10/2020 – Pregão Presencial n.º 06/2020, o qual tem como **objeto** a **Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE, no exercício de 2020**.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE e a empresa JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA VASCONCELOS-ME, inscrita no CNPJ nº. 24.463.580/0001-11.

Objeto: Aditamento em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente contratada, em virtude de aquisição integral dos mesmos:

Itens aditados: 01, 04, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 25, 27, 28, 32, 33, 35, 36, 37, 38 e 39.

Valor total do Termo Aditivo: R$ **21.040,23** (vinte e um mil, quarenta reais e vinte e três centavos)

Data da assinatura do Termo Aditivo: 13 de novembro de 2020.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1AB5E80A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2019 - PROCESSO Nº 008/2019

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 100/2019 – PROCESSO Nº 008/2019 CPL. Objeto: Aditivo de prazo do contrato supra mencionado que objetiva aquisição de empresa especializada na prestação de serviços em Execução de Exames para diagnóstico em laboratório Clínico, Objetivando atender as necessidades dos usuários de forma complementar ao sistema único de Saúde - SUS do Fundo Municipal de Saúde no Município da Vitória de Santo Antão, contratado: J F NASCIMENTO-ME, CNPJ sob o nº 35.623.891/0001-17 Vigência:14/11/2020 à 14/11/2021. Fundamentação legal: Art. 65, I (b) da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão,16 de novembro de 2020

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:1C99AEB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2019 - PROCESSO Nº 008/2019

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 102/2019 – PROCESSO Nº 008/2019 CPL. Objeto: Aditivo de prazo do contrato supra mencionado que objetiva aquisição de empresa especializada na prestação de serviços em Execução de Exames para diagnóstico em laboratório Clínico, objetivando atender as necessidades dos usuários de forma complementar ao sistema único de Saúde - SUS do Fundo Municipal de Saúde no Município da Vitória de Santo Antão, contratado: MULTIMED VITÓRIA LTDA, CNPJ sob o nº 19.687.061/0001-05 Vigência:14/11/2020 à 14/11/2021. Fundamentação legal: Art. 65, I (b) da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão,16 de novembro de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:397D1ABF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2019 - PROCESSO Nº 008/2019

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 103/2019 – PROCESSO Nº 008/2019 CPL. Objeto: Aditivo de prazo do contrato supra mencionado que objetiva aquisição de empresa especializada na prestação de serviços em Execução de Exames para diagnóstico em laboratório Clínico, objetivando atender as necessidades dos usuários de forma complementar ao sistema único de Saúde - SUS do Fundo Municipal de Saúde no Município da Vitória de Santo Antão, contratado: Orion Laboratório de Análises Clínicas, CNPJ sob o nº 05.648.995/0001-15 Vigência:14/11/2020 à 14/11/2021. Fundamentação legal: Art. 65, I (b) da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão,16 de novembro de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:1EDE7B50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2019 - PROCESSO Nº 008/2019

Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato Nº 101/2019 – PROCESSO Nº 008/2019 CPL. Objeto: Aditivo de prazo do contrato supra mencionado que objetiva aquisição de empresa especializada na prestação de serviços em Execução de Exames para diagnóstico em laboratório Clínico, objetivando atender as necessidades dos usuários de forma complementar ao sistema único de Saúde - SUS do Fundo Municipal de Saúde no Município da Vitória de Santo Antão, contratado: VITÓRIA DIAGNÓSTICO LABORATORIAIS LTDA, CNPJ sob o nº07.834.931/0001-34 Vigência:14/11/2020 à 14/11/2021. Fundamentação legal: Art. 65, I (b) da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão,16 de novembro de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:D7A76386

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DA SANTO ANTÃO - VITORIAPREV
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 030/2020 - CONTRATO Nº 052/2020

Contrato nº 052/2020 - Processo nº 030/2020. CPL. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Elpídio Moura, 119 – Cuscuz/Matriz – Vitória de Santo Antão – PE, destinado a instalação do Instituto de Previdência dos Servidores deste Município da Vitória de Santo Antão. Contratado: MARLUCE DE OLIVEIRA CAVALCANTI, CPF sob o nº 846.550.204-82. Valor do contrato: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 21 de fevereiro de 2020.

SAMUEL VIEIRA CARVALHO
Diretor-Presidente do VITORIAPREV

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:02D0AC3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 012/2020 - CONTRATO Nº 061/2020

Contrato nº 061/2020 - Processo nº 012/2020. CPL. Objeto: contratação de empresas editoras de jornais diários de grande circulação no Estado de Pernambuco para prestação de serviços de publicação no "caderno noticiário", em qualquer página, de notas oficiais e outras publicações de interesse do Município da Vitória de Santo Antão-PE. Contratado: AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DO CAPIBARIBE S.A, CNPJ – MF sob o n° 30.275.520/0001-78. Valor do contrato: R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais). Vigência: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 10 de março de 2020.

ALCIDES BONIFÁCIO DE LIMA JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:FEE9F483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 012/2020 - CONTRATO Nº 062/2020

Contrato nº 062/2020 - Processo nº 012/2020. CPL. Objeto: contratação de empresas editoras de jornais diários de grande circulação no Estado de Pernambuco para prestação de serviços de publicação no "caderno noticiário", em qualquer página, de notas oficiais e outras publicações de interesse do Município da Vitória de Santo Antão-PE. Contratado: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP, CNPJ – MF sob o n° 10.550.664/0001-88. Valor do contrato: R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais). Vigência: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 10 de março de 2020.

ALCIDES BONIFÁCIO DE LIMA JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:D0A8E6E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 012/2020 - CONTRATO Nº 063/2020

Contrato nº 063/2020 - Processo nº 012/2020. CPL. Objeto: contratação de empresas editoras de jornais diários de grande circulação no Estado de Pernambuco para prestação de serviços de publicação no "caderno noticiário", em qualquer página, de notas oficiais e outras publicações de interesse do Município da Vitória de Santo Antão-PE. Contratado: DSA CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ – MF sob o n° 35.616.978/0001-67. Valor do contrato: R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 10 de março de 2020.

ALCIDES BONIFÁCIO DE LIMA JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:08ACC4BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SECADM Nº 001/2020 - CONTRATO Nº 067/2020

Contrato nº 067/2020 – Processo Administrativo SECADM nº 001/2020. CPL. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços No 011/2019 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, Pregão Presencial SRP 011/2019, Processo Licitatório nº. 020/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de higiene, limpeza e descartáveis, destinados a atender as necessidades do Município da Vitória de Santo Antão. Contratado: BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 13.344.533/0001-32. Valor do contrato: R$ 2.856,00 dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 18 de março de 2020.

ALCIDES BONIFÁCIO DE LIMA JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:C42AEA99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SECADM Nº 001/2020 - CONTRATO Nº 068/2020

Contrato nº 068/2020 – Processo Administrativo SECADM nº 001/2020. CPL. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços No 011/2019 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, Pregão Presencial SRP 011/2019, Processo Licitatório nº. 020/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de higiene, limpeza e descartáveis, destinados a atender as necessidades do Município da Vitória de Santo Antão. Contratado: C T C CARDOSO BARREIROS-ME, CNPJ/MF sob o nº 20.094.578/0001-61. Valor do contrato: R$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais). Vigência: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 18 de março de 2020.

ALCIDES BONIFÁCIO DE LIMA JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:9C6370B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SECADM Nº 001/2020 - CONTRATO Nº 069/2020

Contrato nº 069/2020 – Processo Administrativo SECADM nº 001/2020. CPL. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços No 011/2019 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, Pregão Presencial SRP 011/2019, Processo Licitatório nº. 020/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de higiene, limpeza e descartáveis, destinados a atender as necessidades do Município da Vitória de Santo Antão. Contratado: L.O. SOARES DE MORAES – ME, CNPJ/MF sob o nº 08.576.285/0001-15. Valor do contrato: R$ 3.235,50 (três mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 18 de março de 2020.

ALCIDES BONIFÁCIO DE LIMA JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:EFE2AD4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SECADM Nº 001/2020 - CONTRATO Nº 070/2020

Contrato nº 070/2020 – Processo Administrativo SECADM nº 001/2020. CPL. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços No 011/2019 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, Pregão Presencial SRP 011/2019, Processo Licitatório nº. 020/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de higiene, limpeza e descartáveis, destinados a atender as necessidades do Município da Vitória de Santo Antão. Contratado: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 07.631.411/0001-24. Valor do contrato: R$ 1.036,70 (mil e trinta e seis reais e setenta centavos). Vigência: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 18 de março de 2020.

ALCIDES BONIFÁCIO DE LIMA JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:65BD4C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SECADM Nº 001/2020 - CONTRATO Nº 071/2020

Contrato nº 071/2020 – Processo Administrativo SECADM nº 001/2020. CPL. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços No 011/2019 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, Pregão Presencial SRP 011/2019, Processo Licitatório nº. 020/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de higiene, limpeza e descartáveis, destinados a atender as necessidades do Município da Vitória de Santo Antão. Contratado: **NORLUX LTDA-ME,** CNPJ/MF sob o nº 04.004.741/0001-00. Valor do contrato: **R$ 329,40 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**. Vigência: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 18 de março de 2020.

ALCIDES BONIFÁCIO DE LIMA JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:AC6887C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SECADM Nº 001/2020 - CONTRATO Nº 072/2020

Contrato nº 072/2020 – Processo Administrativo SECADM nº 001/2020. CPL. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços No 011/2019 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, Pregão Presencial SRP 011/2019, Processo Licitatório nº. 020/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de higiene, limpeza e descartáveis, destinados a atender as necessidades do Município da Vitória de Santo Antão. Contratado: S C DA SILVA COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 24.790.994/0001-55. Valor do contrato: 7.414,00 (sete mil quatrocentos e quatorze reais). Vigência: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 18 de março de 2020.

ALCIDES BONIFÁCIO DE LIMA JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:F4466D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SECADM Nº 001/2020 - CONTRATO Nº 073/2020

Contrato nº 073/2020 – Processo Administrativo SECADM nº 001/2020. CPL. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços No 011/2019 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, Pregão Presencial SRP 011/2019, Processo Licitatório nº. 020/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de higiene, limpeza e descartáveis, destinados a atender as necessidades do Município da Vitória de Santo Antão. Contratado: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ/MF sob o nº 22.265.371/0001-38. Valor do contrato: R$ 5.723,40 (cinco mil setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos). Vigência: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 18 de março de 2020.

ALCIDES BONIFÁCIO DE LIMA JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:232161A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 007/2020 - CONTRATO Nº 144/2020

Contrato nº 144/2020 - Processo nº 007/2020. CPL. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE. Contratado: BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 10.288.236/0001-29. Valor do contrato: R$ 1.496,00 (mil quatrocentos e noventa e seis reais). Vigência: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 28 de outubro de 2020.

ALCIDES BONIFÁCIO DE LIMA JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:2D63263E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 043/2019 - CONTRATO Nº 049/2020

Contrato nº 049/2020 - Processo nº 043/2019. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de pavimentação em diversas ruas do município de Vitoria de Santo Antão. Contratado: SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.596.625/0001-81. Valor do contrato: R$ 254.712,46 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e doze reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 20 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário De Infraestrutura E Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:5DE3B700

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 092/2019 - CONTRATO Nº 057/2020

Contrato nº 057/2020 - Processo nº 092/2019. CPL. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de Pavimentação em paralelepípedos de pedras graníticas e drenagem das Ruas Dom Hélder, Severino Pereira, Nossa Senhora Aparecida, Cosmo Antônio da Silva, João Luiz, Joaquim Alberto, Severino Cipriano, João Joaquim de Farias e Argemiro do Nascimento, no Distrito de Pirituba, no município da Vitória de Santo Antão – PE. Contratado: PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.198.833-0001-04. Valor do contrato: R$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três reais). Vigência: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 09 de março de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:0DB2A915

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 093/2019 - CONTRATO Nº 060/2020

Contrato nº 060/2020 - Processo nº 093/2019. CPL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de capeamento asfáltico com CBUQ e sinalização horizontal nas Ruas Dom Severino Vieira e Dom Luiz de Brito, Rua Severino de Andrade Souza e Travessa Hermenegildo Costa, no Bairro da Matriz, Município da Vitória de Santo Antão-PE. Contratado: A.G.C. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 00.999.591/0001-52. Valor do contrato: R$ 122.076,49 (cento e vinte e dois mil setenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 10 de março de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:2E6DD329

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 074/2019 - CONTRATO Nº 066/2020

Contrato nº 066/2020 - Processo nº 074/2019. CPL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestar serviços de construção de cerca de proteção tipo gradil e instalação de grades para a praça do PAC – bairro de Conceição II - Vitória de Santo Antão, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, fiscalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Contratado: JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI - CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob n° 21.921.643/0001-48. Valor do contrato: R$ 206.146,32 (duzentos e seis mil cento e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos). Vigência: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 17 de março de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:E2AF2A67

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 – SECINFRA - CONTRATO Nº 145/2020

Contrato nº 145/2020 – Processo Administrativo nº 002/2020 – SECINFRA nº 002/2020. CPL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos em pedras graníticas na Rua "10" no Loteamento Tropical, no município da Vitória de Santo Antão - PE. Contratado: SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 05.596.625/0001-81. Valor do contrato: R$ 79.925,12 (setenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e doze centavos). Vigência: 06 meses.

Vitória de Santo Antão, 06 de novembro de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:6B81E800

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 066/2020 - CONTRATO Nº 146/2020

Contrato nº 146/2020 - Processo nº 066/2020. CPL. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia com o objetivo de executar Serviços de Capeamento Asfáltico em CBUQ da Rua Manoel Barbosa, Entorno da Praça do Matadouro e Rua Desembargador Pedro Beltrão no Bairro do Cajá, no Município da Vitória de Santo Antão – PE. Contratado: empresa LUMAR CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 29.952.921/0001-3. Valor do contrato: R$ 369.102,63 (trezentos e sessenta e nove mil cento e dois reais e sessenta e três centavos). Vigência: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 06 de novembro de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:1AC31C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 007/2020 - CONTRATO Nº 046/2020

Contrato nº 046/2020 - Processo nº 007/2020. CPL. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE. Contratado: S & C BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 07.694.678/0001-60. Valor do contrato: R$ 131.796,00 (cento e trinta e um mil setecentos e noventa e seis reais). Vigência: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 20 de fevereiro de 2020.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:ACE35C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 007/2020 - CONTRATO Nº 047/2020

Contrato nº 047/2020 - Processo nº 007/2020. CPL. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE. Contratado: BC PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 11.575.348/0001-23. Valor do contrato: R$ 35.224,80 (trinta e cinco duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 20 de fevereiro de 2020.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:77E7FBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 007/2020 - CONTRATO Nº 048/2020

Contrato nº 048/2020 - Processo nº 007/2020. CPL. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE. Contratado: BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 10.288.236/0001-29. Valor do contrato: R$ 146.584,81 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos). Vigência: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 20 de fevereiro de 2020.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:FC816651

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 007/2020 - CONTRATO Nº 050/2020

Contrato nº 050/2020 - Processo nº 007/2020. CPL. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE. Contratado: BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 10.288.236/0001-29. Valor do contrato: de **R$ 193.363,88 (cento e noventa e três mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)**. Vigência: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 21 de fevereiro de 2020.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:2E91C082

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 007/2020 - CONTRATO Nº 051/2020

Contrato nº 051/2020 - Processo nº 007/2020. CPL. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE. Contratado: STUDIO NIGHT SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 24.395.873/0001-09. Valor do contrato: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 21 de fevereiro de 2020.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:A2F590EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 007/2020 - CONTRATO Nº 058/2020

Contrato nº 058/2020 - Processo nº 007/2020. CPL. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE. Contratado: BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 10.288.236/0001-29. Valor do contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 09 de março de 2020.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:FD0857AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 007/2020 - CONTRATO Nº 059/2020

Contrato nº 059/2020 - Processo nº 007/2020. CPL. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE. Contratado: BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 10.288.236/0001-29. Valor do contrato: R$ 7.855,58 (sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 09 de março de 2020.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:588DE623

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 061/2019 - CONTRATO Nº 054/2020

Contrato nº 054/2020 - Processo nº 061/2019. CPL. Objeto: aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: J M & VINÍCIUS REPRESENTAÇÃO DE GÁS LTDA – ME, CNPJ/MF sob o nº 10.272.347/0001-47. Valor do contrato: R$ 74.775,75 (setenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 02 de março de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:28A940C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SECADM Nº 001/2020 - CONTRATO Nº 131/2020

Contrato nº 131/2020 – Processo Administrativo SECADM nº 001/2020. CPL. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços No 011/2019 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, Pregão Presencial SRP 011/2019, Processo Licitatório nº. 020/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de higiene, limpeza e descartáveis, destinados a atender as necessidades do Município da Vitória de Santo Antão. Contratado: BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 13.344.533/0001-32. Valor do contrato: **R$ 6.630,00 (seis mil seiscentos reais e trinta centavos)**. Vigência: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 06 de outubro de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:7D355CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SECADM Nº 001/2020 - CONTRATO Nº 137/2020

Contrato nº 137/2020 – Processo Administrativo SECADM nº 001/2020. CPL. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços No 011/2019 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, Pregão Presencial SRP 011/2019, Processo Licitatório nº. 020/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de higiene, limpeza e descartáveis, destinados a atender as necessidades do Município da Vitória de Santo Antão. Contratado: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ/MF sob o nº 22.265.371/0001-38. Valor do contrato: R$ 21.305,10 (vinte e um mil trezentos e cinco reais e dez centavos). Vigência: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 06 de outubro de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:D0F2F2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 059/2020 - CONTRATO Nº 143/2020

Contrato nº 143/2020 - Processo nº 059/2020. CPL. Objeto: Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses para aquisição de mobiliário - móveis diversos, para atender as Unidades da Rede Municipal de Ensino do Município da Vitória de Santo Antão - PE. Contratado: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ – MF n° 35.458.953/0001-82. Valor do contrato: R$ 226.530,00 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta reais). Vigência: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 28 de outubro de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:A6A1C8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 019/2020 - CONTRATO Nº 065/2020

Contrato nº 065/2020 - Processo nº 019/2020. CPL. Objeto: Contratação de empresa para confecção de impressos para cobrança de IPTU – Imposto Predial, Territorial Urbano, taxas e ISS Fixo referente ao exercício de 2020, no município da Vitória de Santo Antão - PE. Contratado: MLP GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 20.467.220/0001-37. Valor do contrato: R$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais). Vigência: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 12 de março de 2020.

ANDRÉ LUÍS TENORIO DA CRUZ
Secretário de Finanças

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:8B0C6394

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº165/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **ANTONIO NOBERTO AVELINO DE SOUZA**, filho, inválido, beneficiário da ex-servidora municipal Maria Bezerra de Souza, Mat.20147, que ocupou o cargo de Professora, Classe "A", Nível 09, 150h/a, com fundamento no Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 8º, inciso III, alínea "b" e Arts. 51, I e 52, I da Lei Municipal nº 4.227/2011 e Art.58, Inciso III da Lei Municipal 4.858/2019**, conforme Parecer nº090/2020 e Encaminhamento Final nº018/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 de janeiro de 2020, data do requerimento.

Paulista, 26 de novembro de 2020

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:A425F980

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº164/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **MARIA BERNADETE DOS SANTOS**, companheira, beneficiária do ex-servidor municipal Antonio José de Mendonça Filho, Mat.4622, que ocupou o cargo de Gari, Classe "A", Faixa Salarial 15, com fundamento no Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 8º, inciso I e Arts. 51, II e 52, I da Lei Municipal nº 4.227/2011 e Art.58, Inciso V, alínea C, item 6 da Lei Municipal 4.858/2019**, conforme Parecer**

nº084/2020 e Encaminhamento Final nº016/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de setembro de 2020, data do requerimento.

Paulista, 25 de novembro de 2020

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:64C6386E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº134/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **ROSANA ALVES MONTEIRO CAVALCANTI**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal Fernando Antonio Novaes Cavalcanti, Mat.21335, que ocupou o cargo de Assistente Técnico/Auxiliar Técnico, Classe A, Faixa Salarial 15, com fundamento no 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 8º, inciso I e Arts. 51, I e 52, I da Lei Municipal nº 4.227/2011 e Art.58, Inciso V, alínea C, item 6 da Lei Municipal 4.858/2019**, conforme Parecer nº086/2020 e Encaminhamento Final nº015/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de agosto de 2020, data do requerimento.

Paulista, 19 de novembro de 2020

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:A1C28FDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMCSA-SME-2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Educação. –**Processo Administrativo**: Nº 106/2020- **Processo Licitatório**: **032/PMCSA-SME/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMCSA-SME/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda interna da Secretaria Municipal de Educação. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme consta no anexo I do edital.
LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	CAIXA ARQUIVO , CAIXA PLÁSTICA (POLIONDA) DOBRÁVEL, COR PARDA, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, MEDINDO 360 X 250 X 130 MM	UND.	2.000
2	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL POLIESTIRENO, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL. REF. BIC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	30
3	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL POLIESTIRENO, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL. REF. BIC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	30
4	SACO PLÁSTICO, TAMANHO A4, 04 (QUATRO) FUROS, COM ESPESSURAS DE (0,12) MICRAS, TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	200
5	BARBANTE ALGODÃO CARACTERÍSTICAS: QUANTIDADE DE FIOS: 8, ACABAMENTO SUPERFICIAL: TORCIDOS E COR: BRANCA. ROLO 250G	ROLO	50
6	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 56 MM, LARGURA 33 MM, ALTURA: 11 MM, COR: BRANCA, TIPO: DURA E MATERIAL CAPA: PLÁSTICO.	UND.	1.000
7	CLIPE TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 1/0, MATERIAL: METAL E FORMATO: PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500
8	CLIPE TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 3/0, MATERIAL: METAL E FORMATO: PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	500
9	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM E VOLUME: 18ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	200
10	PLACA DE EMBORRACHADO EVA COM GLITER:COM MEDIDA DE 40CM X 60CM X 02MM, COM NO MÍNIMO 10 OPÇÕES DE CORES DIFERENTES. PACOTE COM 5 FOLHAS.	PACOTE	100
11	PLACA DE EMBORRACHADO EVA ESTAMPADO: COM MEDIDA DE 40CM X 60CM X 02MM, COM MÍNIMO 15 OPÇÕES DE ESTAMPAS DIFERENTES, PACOTE COM 5 FOLHAS.	PACOTE	100
12	PLACAS DE EMBORRACHADO EVA LISO: COM MEDIDA DE 40CM X 60CM X 02MM, COM NO MÍNIMO 15 OPÇÕES DE CORES; PACOTE COM 10 FOLHAS.	PACOTE	100
13	TNT: NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M², COM MEDIDA DE 1,40 CM DE LARGURA, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ROLO COM 100 METROS, AS INFORMAÇÕES DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM OU DOCUMENTO REFERENTE AO PRODUTO. ITEM COM NO MÍNIMO 10 OPÇÕES DE CORES. ROLO COM 100 METROS.	ROLO	50
14	PISTOLA DE COLA QUENTE, PEQUENA COM NO MÍNIMO 15 WALTS, BLISTER E APROVAÇÃO DO INMETRO. PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, SECAGEM EM 60 SEGUNDOS, COM APOIO METÁLICO. IDEAL PARA PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CERÂMICA.	UND.	30
15	PISTOLA DE COLA QUENTE, GRANDE COM NO MÍNIMO 30 WALTS, BLISTER E APROVAÇÃO DO INMETRO.	UND.	10
16	COLA DE SILICONE 100GRS	UND.	300
17	APAGADOR QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR DE QUADRO BRANCO – APAGADOR DE QUADRO E LOUSA; PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, COM MAGNÉTICO SIMPLES, CORPO FEITO DE RESINA TERMOPLÁSTICA; COM IMÃ, MEDINDO 15 X 6 CM, COM BASE EM FELTRO MAGNÉTICO, AUTO ADESIVO. FELTRO PODE SER SUBSTITUIDO (DESCARTÁVEL).	UND.	50
18	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE BASTAO FINA - BASTÃO PARA COLA QUENTE DE SILICONE, FINA	UND.	880
19	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE BASTAO FINA - BASTÃO PARA COLA QUENTE DE SILICONE, FINA.	UND.	880
20	GIZ DE CERA ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES - GIZ DE CERA BASTÃO; ATÓXICO; COMPOSTO DE CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS.	CAIXA	50
21	CANETA PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, RECARREGÁVEL. - ESPECIFICAÇÃO: CANETA PARA QUADRO BRANCO – PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, RECARREGÁVEL .	UND.	1.320
22	CANETA PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, RECARREGÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: CANETA PARA QUADRO BRANCO	UND.	1.320

	– PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA, PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, RECARREGÁVEL		
23	CANETA PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA, RECARREGÁVEL ESPECIFICAÇÃO: CANETA PARA QUADRO BRANCO – PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA, PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, RECARREGÁVEL	UND.	500
24	COLA BRANCA 1 KG - ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA ESCOLAR – COLA BRANCA ESCOLAR, EMBALAGEM DE 1 KG, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), COM ALTA VISCOSIDADE, APLICAÇÕES MULTIPLAS A MUITOS USOS, QUE SUAVIZANDO COM ÁGUA USA-SE COMO COLA DE PAPELÃO, PAPEL, TECIDOS, ETC. MUITO RESISTENTE A UMIDADE, NÃO MANCHA E SUA SECAGEM É MUITO RÁPIDA, ASPECTO SUPER BRANCA E MUITO ESPESSA.	UND.	60
25	FITA DUPLA FACE - FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 19 MM X 30M, TRANSPARENTE, ACRÍLICO. ESPECIFICAÇÃO: FITA DUPLA FACE – FITA ADESIVA DE PAPELARIA, POLIPROPILENO, MEDINDO 19MM X 30M, TRANSPARENTE, DUPLA FACE, ACRÍLICO.	UND.	300
26	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, ADESIVO A BASE DE ÁGUA, TAMANHO 25 MM X 50 M, PACOTE COM 05 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, ADESIVO À BASE DE ÁGUA, NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO - MEDIDAS APROXIMADAS DE 25MM X 50M, OU 24MM X 50M, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES.	UND.	100
27	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	100
28	MASSA DE MODELAR, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS, COM 90 G, ATÓXICA – ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MODELAR – MASSA DE MODELAR, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS, COM 90 G, SUPER MACIA, NÃO ESFARELA, NÃO GRUDA, NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO ENDURECE, SEM GLITER, PRODUTO ATÓXICO, COM SELO DE SEGURANÇA DO IMETRO, A BASE DE AMIDO	CAIXA	100
29	PINCEL CHATO Nº 8 - ESPECIFICAÇÃO: PARA USO ESCOLAR E COM CABO LONGO.	UND.	100
30	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO/ REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CORES PRETA , AZUL E VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES	UND.	100
31	TINTA GUACHE, CAIXA COM 6 CORES, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, RECIPIENTES DE 15 ML ESPECIFICAÇÃO: TINTA GUACHE – TINTA GUACHE, CAIXA COM 06 CORES SORTIDAS, ATÓXICO E SOLÚVEL EM ÁGUA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, SENDO QUE CADA COR DEVE SER ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 15 ML, DEVENDO SER COTADA A EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES.	CAIXA	100
32	CANETA MARCA TEXTO, EM POLIPROPILENO, PONTA DE 3 A 5 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES - CORES VARIADAS.	CAIXA	1300
33	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS, DIMENSÕES 120 CM X 55 CM, ESPESSURAS: 05 MM	UND.	100
34	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS, DIMENSÕES 100 CM X 50 CM, ESPESSURAS: 10 MM.	UND.	100
35	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS, DIMENSÕES 100 CM X 50 CM, ESPESSURAS: 15 MM.	UND.	100
36	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA): CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100 PÁGINAS, COM FOLHAS NUMERADAS	UND	200
37	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE 12(DOZE) DÍGITOS, COM AS 4(QUATRO)OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO E SINAIS, MEMORIAL, BATERIA A LUZ SOLAR.	UND.	500
38	EXTRATOR DE GRAMPOS: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EXTRATOR DE GRAMPOS MANUAL, TIPO ESPÁTULA, EM METAL CROMADO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND.	504
39	ELÁSTICO AMARELO n° 18: CARACTERÍSTICA MINIMAS: COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL - PCTE DE 1 kg.	PACOTE	2.000
40	ELÁSTICO AMARELO: ELÁSTICO N. 64. PACOTE COM 1 KG UNIDADES.. PRODUZIDO ATRAVÉS DO LÁTEX. IDEAIS PARA ORGANIZAR, AGRUPAR OU SEPARAR DIVERSOS MATERIAIS	PACOTE	1.000
41	CANETA MARCADORA, PARA ESCRITA EM CD E DIVERSAS SUPERFICIES: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM PONTA DE POLIÉSTER DE DIÂMTERO 0,9 mm, COR PRETA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UND.	300
42	CANETA MARCADORA, PARA ESCRITA EM CD E DIVERSAS SUPERFICIES: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM PONTA DE POLIÉSTER DE DIÂMTERO 0,9 mm, COR AZUL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UND.	300
43	FITA ADESIVA CREPE (ESTREITA): CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FITA DE PAPEL CREPE COMPOSTA DE ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, RASGÁVEL À MÃO, BOA ADESÃO E FÁCIL REMOÇÃO. DIMENSÕES APROX.: LARGURA: 25mm X 50m .	UND.	300
44	TINTA PARA CARIMBO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA CARIMBO E AUTO-ENTITADO DE 40 ML, NA COR PRETA.	UND.	50
45	TINTA PARA CARIMBO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA CARIMBO E AUTO-ENTITADO DE 40 ML, NA COR VERMELHO.	UND.	20
46	PILHA ALCALINA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO AA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BLISTER	20
47	PILHA ALCALINA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO AAA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	BLISTER	20
48	PORTA CANETA EM ACRÍLICO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE, DESIGN INOVADOR, LEVE COM BOA COMBINAÇÃO DE ESPAÇOS; PARA PORTAR CANETAS / CARTÃO / PAPEL RASCUNHO E CLIPES.	UND.	150
49	BLOCO DE PAPEL PARA FLIP-CHAT 75g: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES APROXIMADAS 64x88cm, COM 50 FOLHAS.	UND.	30
50	LIVRO PROTOCOLO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ENCADERNADO COM 100 FOLHAS. DIMENSÕES: 210X150 MM.	UND	50
51	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 100 FOLHAS NO MÍNIMO: BLOCO ADESIVO MEDIDAS: 76MMX76MM; CONTEM: 4 BLOCOS COM 25 FOLHAS CADA. 4 CORES NEON: VERDE, AMARELO, LARANJA E PINK. 100 FOLHAS; IDEAL PARA ANOTAÇÕES IMPORTANTES, RECADOS E LEMBRETES.	UND.	1.500
52	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 100 FOLHAS NO MÍNIMO: BLOCO ADESIVO MEDIDAS: 38MMX50MM; CONTEM: 4 BLOCOS COM 25 FOLHAS CADA. 4 CORES NEON: VERDE, AMARELO, LARANJA E PINK. 100 FOLHAS; IDEAL PARA ANOTAÇÕES IMPORTANTES, RECADOS E LEMBRETES.	UND.	1.500
53	ESTILETE: ESTILETE RETRÁTIL ESTREITO CORPO PLÁSTICO COM 1 LÂMINA. MATERIAL DO CORPO DO ESTILETE FEITO EM PLÁSTICO. COM LÂMINA RETA DO TIPO SEGMENTADA E LARGURA 9,0 MM. COMPRIMENTO TOTAL DO ESTILETE: 12 CM, ADMITINDO TOLERÂNCIA.	UND.	500
54	ESTILETE: ESTILETE RETRÁTIL ESTREITO CORPO PLÁSTICO COM 1 LÂMINA. MATERIAL DO CORPO DO ESTILETE FEITO EM PLÁSTICO. COM LÂMINA RETA DO TIPO SEGMENTADA E LARGURA 18 MM. COMPRIMENTO TOTAL DO ESTILETE: 15 CM, ADMITINDO TOLERÂNCIA.	UND.	500
55	LÂMINA PARA ESTILETE: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÂMINA DE 18x100mm, EMBALAGEM TUBETE COM 10 UNDADES.	TUBETE	20
56	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL TRIPLA COM ENTRADA FRONTAL. FEITO EM CRÍLICO. MEDIDA PEÇA: 26,50 X 12,00 X 36,50CM, APROXIMADAMENTE. COR: TRANSPARENTE OU FUMÊ	UNID.	1.300
57	PERFURADOR DE PAPEL: EM METAL. MECANISMO 100% DE METAL. SISTEMA DE BLOQUEIO DE FOLHAS, GUIA PARA FACILITAR A PERFURAÇÃO(VÁRIOS TAMANHOS DE PAPEL). CAPACIDADE: 30 A 35 FOLHAS DIMENSÕES: A.L.P 14MM X 8MM X 12,50MM, APROXIMADAMENTE.	UND.	100
58	PERFURADOR DE PAPEL: EM METAL. MECANISMO 100% DE METAL. SISTEMA DE BLOQUEIO DE FOLHAS, GUIA PARA FACILITAR A PERFURAÇÃO(VÁRIOS TAMANHOS DE PAPEL). CAPACIDADE: 60 A 70 FOLHAS DIMENSÕES: A.L.P 23MM X 11MM X 12MM, APROXIMADAMENTE.	UND.	150
59	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 240 FOLHAS: DIMENSÃO: 29,7 X 9 X 21,6CM. GRAMPOS QUE PODEM SER USADOS: GRAMPO 23/6; GRAMPO 23/8; GRAMPO 23/10; GRAMPO 23/13 ; GRAMPO 23/15; GRAMPO 23/17 ; GRAMPO 23/20 ; GRAMPO 23/24.	UND.	50
60	TESOURA GRANDE: MULTIUSO. MEDINDO 22CM, APROXIMADAMENTE. CABO PLÁSTICO. MIOLO EMBORRACHADO. LAMINA INOXIDÁVEL.	UND.	200
61	TESOURA DE PICOTAR: PROFISSIONAL CORTA PAPEL E TECIDOS. MEDINDO 22CM, APROXIMADAMENTE. CABO PLÁSTICO. MIOLO EMBORRACHADO LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. ACEITA AFIAÇÃO.	UND.	30
62	BLOCO DE ANOTAÇÕES: BLOCO DE PAPEL COM 100 FOLHAS NO MÍNIMO. PAPEL OFFSET 90G. TAMANHO: 15X21CM.	UNID.	1.200
63	FITA ADESIVA COLORIDA (VERMELHA): FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO 12MMX33M	UNID.	500
64	FITA ADESIVA COLORIDA (VERDE): FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO 12MMX33M	UNID.	500
65	FITA ADESIVA COLORIDA (AZUL): FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO 12MMX33M	UNID.	500
66	FITA ADESIVA COLORIDA (AMARELA): FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO 12MMX33M	UNID.	500
67	ALMOFADA PARA CARIMBO: RECARREGÁVEL Nº 4 EM ESTOJO COM TAMPA PRÁTICA PARA EVITAR O RESSECAMENTO DA TINTA.TINTA PRETA	UNID.	50
68	ALMOFADA PARA CARIMBO: RECARREGÁVEL Nº 4 EM ESTOJO COM TAMPA PRÁTICA PARA EVITAR O RESSECAMENTO DA TINTA.TINTA VERMELHA	UNID.	20
69	ARQUIVO STANDARD LARGO CRISTAL: ARQUIVO LARGO FABRICADO EM PLÁSTICO REFORÇADO IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 17,20 x 47,4 x 28,1 CM (A x C x L)	UNID.	200

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	PAPEL CAMURÇA: COM MEDIDA DE 40 X 60CM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO 10 CORES, ENTRE ELAS: PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE, ROSA, MARROM, LARANJA E BRANCO. PACOTE COM 25 FOLHAS.	PACOTE	150
2	PAPEL CARTÃO: MÁSTER BRILHO ESPECIAL, GRAMATURA DE 240G/M², COM MEDIDA DE 50 X 66CM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. CORES DISPONÍVEIS: BRANCA, AZUL CLARO, VERDE CLARO. PACOTE DE 20 FOLHAS.	PACOTE	100
3	PAPEL CARTOLINA COLORIDO: COM GRAMATURA DE 150G/M², COM MEDIDA DE 50 X 66CM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE PRODUTO COM NO MÍNIMO 04 OPÇÕES DE CORES ENTRE ELAS, AZUL, AMARELO, VERDE E ROSA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	15
4	PAPEL CARTOLINA BRANCO: COM GRAMATURA DE 150G/M² COM MEDIDA MÍNIMA DE 50 X 66CM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. PACOTE DE 100 UNIDADES.	PACOTE	15
5	PAPEL CASCA DE OVO: BRANCO, TAMANHO A4, GRAMATURA DE 180G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	PACOTE	100
6	PAPEL CELOFANE: TRANSPARENTE, COM MEDIDAS DE 85 X 100CM.	UND.	3.000
7	PAPEL COLOR SET: COM GRAMATURA DE 110G/M², COM MEDIDA DE 48 X 66CM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ITEM COM OPÇÃO NAS CORES: AMARELO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, PRETO, ROSA, LARANJA E VERMELHO E LILÁS.	UND.	100
8	PAPEL COLOR SET: ESTAMPADO, COM GRAMATURA DE 180G/M², COM MEDIDA APROXIMADA DE 46 X 66CM. PACOTE COM 5 UNIDADES.	PACOTE	100
9	PAPEL CONTACT 45CM X 25M: NA COR TRANSPARENTE, EM LAMINADO, DE PVC, MEDINDO 45CM X 25M, COM ESCALA EM CM, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	ROLO	15
10	PAPEL CONTACT 45CM X 50M: COR TRANSPARENTE, EM LAMINADO, DE PVC, MEDINDO NO MÍNIMO 45CM X 50M, COM ESCALA EM CM, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE	ROLO	15
11	PAPEL CREPOM: COM MEDIDAS 48CM X 2M. NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CELESTE, ROSA, LARANJA, MARROM, LILÁS, VERDE E BRANCO. PACOTE 10 UNIDADES	PACOTE	200
12	PAPEL SEDA: PAPEL DE SEDA, COM MEDIDA DE 48 X 60CM, GRAMATURA 18G/M², EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. CORES: VERDE LIMÃO, AMARELO, BRANCO, VERMELHO, PINK, LARANJA, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, ROSA CLARO, ROXO E PRETO. PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	20
13	PAPEL LAMINADO: COM MEDIDA DE 45CM X 60 CM, COM OPÇÕES DE CORES: OURO, AZUL, VERDE, ROSA, PINK, PRATA, VERMELHO	UND.	100
14	PAPEL A4 COLORIDO: (210 X 297MM), 75G/M², COM SELO DO INMETRO, COM NO MÍNIMO 06 OPÇÕES DE CORES, PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	500

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	PAPEL A4 ALCALINO: GRAMATURA 75G, PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 REMAS. DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO (SEM USO DE ETIQUETA E/OU ENCARTES) A MARCA DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO, SELO DE CERTIFICADO AMBIENTAL (CERFLOR, PEFC OU FSC), ISSO 9001 OU 14001.	CAIXA	6.000

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ENVELOPE A4: NA COR KRAFT –MÍNIMO 80G, TAMANHO MÍNIMO DE 24 X 34CM, CX COM 250 UNIDADES	CAIXA	1.300
2	ENVELOPE SACO GRANDE: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM PAPEL KRAFT OURO, 80 GR, DIMENSÕES APROX. 229 X 324 MM, SEM TIMBRE. EMBALAGEM: CAIXA COM 250 UND.	CAIXA	10
3	ENVELOPE SACO MÉDIO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM PAPEL KRAFT OURO, 80 GR, DIMENSÕES APROX. 185 X 248 MM, SEM TIMBRE. EMBALAGEM: CAIXA COM 250 UND.	CAIXA	10

Sagrando-se vencedoras as seguintes empresas: 1-C DE A FERREIRA & CIA LTDA – CNPJ Nº 33.330.526/0001-99 **LOTE I e II** pelo valor total de R$ 308.195,90;

2-HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 36.214.108/0001-24 **LOTES: III, IV e V;** pelo valor total de R$ 1.004.675,70.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de novembro 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:A78C0368

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 70/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DESNECESSIDADE E EXTINÇÃO DE CARGOS VAGOS E QUE VIEREM A VAGAR DOS QUADROS DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E, EM DECORRÊNCIA, SOBRE A COLOCAÇÃO EM DISPONIBILIDADE REMUNERADA DE SERVIDORES OCUPANTES, E VEDA A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA.

A Prefeita Municipal de Itaíba, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 8º e inciso IX do artigo 78 ambos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o texto do artigo 84, inciso VI, alínea b, da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê a extinção de cargos ou funções vagas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o texto do artigo 95 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco que versa sobre a extinção e declaração de desnecessidade de funcionários estáveis;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Itaíba/PE, que atribui ao Prefeito à expedição de Decretos;

CONSIDERANDO o princípio da simetria, que postula que haja uma relação simétrica entre as normas jurídicas da Constituição Federal e as regras estabelecidas nas Constituições Estaduais, e mesmo Leis Orgânicas Municipais, determinado que o sistema federativo, ainda que os Estados-Membros e os Municípios tenham capacidade de auto organizar-se, esta auto-organização se sujeita aos limites estabelecidos pela própria Constituição Federal;

CONSIDERANDO jurisprudência afirmativa do Supremo Tribunal Federal no sentido de o ato de extinção de cargo e declaração de desnecessidade decorrem de juízo de conveniência e oportunidade formulado pela Administração Pública, prescindindo da edição de lei ordinária que os discipline:

Trata-se de recurso extraordinário com fundamento no art. 102, III, "a" da Constituição Federal contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais que concedeu mandado de segurança a servidor público municipal para sustar exoneração decorrente da declaração de desnecessidade de seus cargos, feita por decreto do Prefeito do Município de Governador Valadares. O acórdão recorrido considerou que a declaração de desnecessidade dos cargos deveria ser precedida de lei. Em suas razões, o recorrente alega violação B Bo do art. 41, §3º da Constituição. O plenário desta Corte, no julgamento, no julgamento do Mandado de Segurança n.º 21.213, firmou entendimento no sentido de que a declaração de desnecessidade de cargo decorre de um juízo conveniência e oportunidade da Administração Pública, sendo desnecessária, portanto, lei ordinária que a discipline. Confira-se o teor da dessa decisão: "Ementa: Disponibilidade de servidor público (artigos 41, §3º e 84, XXV da Constituição). A extinção do cargo e a declaração de sua desnecessidade decorrem de juízo de conveniência e oportunidade formulado pela Administração pública, prescindindo da edição de lei ordinária que as discipline. Pedido indeferido, em obséquio ao que decidira, por maioria, o Plenário, ao julgar o Mandado de Segurança n.º 21.225 (sessão de 16-6-93). "MS 21213-DF. Relator: Min. Octavio Gallotti. Tribunal Pleno. Julgamento: 15-02-1996. Publicação: DJ 24-05-1996. No mesmo sentido, em casos análogos ao presente, a Segunda Turma desta Corte vem aplicando o entendimento acima transcrito: EMENTA: CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA: AUTORIDADE COATORA: RECURSO ADMINISTRATIVO: SSERVIDOR PÚBLICO: EXTINÇÃO DE CARGO E DECLARAÇÃO DE SUA DESNECESSIDADE. I- Mandado de Segurança: autoridade coatora: a autoridade coatora é parte na causa, representante da entidade pública, motivo por que pode recorrer. II – Disponibilidade de servidor público: C.F., artigos 41, § 3º, 84, XXV: a extinção do cargo e a declaração de sua desnecessidade decorrem de juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, prescindindo da edição de lei ordinária que as discipline. MS 21.213/DF, Ministro Octavio Gallotti, Plenário, 15.02.96, "D.J." de 24.5.96. III. Agravo não provido. RE 240377 AgR. Relator (a): Min. CARLOS VELLOSO. Julgamento: 22-04-2003. Segunda Turma. Publicação: DJ 16-05-2003EMENTA: Declaração de desnecessidade de cargo para efeito de exoneração de servidor não estável. Ausência de necessidade de Lei. Precedentes do STF. Regimental não provido. RE 251484 AgR. Relator (a) : Min. NELSON JOBIM. Julgamento : 19-03-2002. Segunda Turma. Publicação: DJ 26-04-02. Ademais, a Súmula 22 do Supremo Tribunal Federal dispõe que "o estágio probatório não protege o funcionário contra extinção do cargo". Diante do exposto, nos termos do art. 557, § 1º - A do CPC, com a redação dada pela Lei n.º 9.756/98, conheço e dou provimento ao presente recurso extraordinário. A parte ora recorrida arcará com os ônus da sucumbência. Publique-se. Brasília, 22 de abril de 2010. Ministro JOAQUIM BARBOSA Relator (STF – RE: 247984 MG, Relator: Min. JOAQUIM BARBOSA, Data de Julgamento: 22/04/2010, Data de Publicação: DJe-080 DIVULG 05/05/2010 PUBLIC 06/05/2010).

CONSIDERANDO a desnecessidade ou inadequação estrutural de alguns cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de execução direta de obras municipais por servidores do quadro, o que torna desnecessário o cargo de Mestre de Obras;

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência da Tesouraria no Departamento Financeiro na repartição administrativa, visto, atualmente, e em decorrência do desenvolvimento tecnológico, as funções inerentes ao cargo, tais quais, emissão e recebimento de cheques e quitação; acompanhamento e preenchimento manual do livro diário e razão, bem como custódia do caixa, terem sido substituídas por sistema informatizado de contabilidade, o que torna desnecessário o cargo de Tesoureiro;

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos, nos termos do artigo 84, inciso VI, "b" da Constituição Federal, todos os cargos vagos e que vierem a vagar, criados pela Lei Municipal nº 236 de 13 de junho de 1997, constantes no anexo I deste decreto;

§1º os cargos constantes no caput e que estiverem atualmente ocupados se extinguirão com a inatividade.

§2º Os servidores ocupantes dos cargos declarados desnecessários e, em consequência, extintos, deverão ser postos, imediatamente, em disponibilidade, sem prejuízo da remuneração proporcional ao respectivo tempo de serviço.

Art. 2º Os cargos objeto deste Decreto não podem ser objeto de provimento por concurso público, em razão da desnecessidade, ora conhecida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 30 de novembro de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Chefe do Poder Executivo

Anexo I

Decreto Municipal Nº 70/2020.

QUADRO DE CARGOS EXTINTOS POR DESNECESSIDADE:

CARGO	GRUPO FUNCIONAL
PINTOR DE PRÉDIO	Operacional
ENCANADOR	Operacional
CARPINTEIRO	Operacional
TELEFONISTA	Pessoal Administrativo
MESTRE DE OBRAS	Pessoal Administrativo
DESENHISTA	Técnicos de Nível Médio
TESOUREIRO	Técnicos de Nível Médio
AUXILIAR DE PARTEIRA	Pessoal de Saúde
REGENTE RURAL	Pessoal de Educação
INSTRUTOR DE DATILOGRAFIA	Pessoal de Educação

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8DE6E99C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA Nº 74, LISTA FINAL DOS INSCRITOS E HOMOLOGADOS NO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE LAGOA DO CARRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Divulga a lista final dos inscritos e homologados no Cadastro Municipal de Cultura de Lagoa do Carro, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando a crise causada no meio artístico e cultural em todo o Brasil e a Lei Federal nº 14, 017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural;
Considerando que o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4º do art. 2º que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 41, de 02 de setembro de 2020, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020; e
Considerando o Chamamento Público feito pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, desde o dia 07 de junho aberto até o dia 30 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a lista final dos inscritos e homologados no Cadastro Cultural do Município de Lagoa do Carro, feita entre o período de 07 de junho até 30 de novembro de 2020, conforme Anexo I.
Art. 2º Aqueles que realizaram o cadastro e não constarem nessa lista ou aqueles que constarem com dados equivocados, poderão entrar em contato com a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, para uma eventual retificação.
Art. 3º Esta Portaria trata apenas dos cadastros homologados e válidos até 2022.
Art. 4º As premiações culturais do Município de Lagoa do Carro, serão realizadas por meio de edital específico, com procedimento e critérios próprios de inscrição e seleção.
Art. 5º Apenas farão jus as premiações culturais do Município, aqueles que comprovarem sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:
I – Cadastro Municipal de Cultura de Lagoa do Carro;
II – Cadastros Estaduais de Cultura;
III – Cadastro Distrital de Cultura;
IV – Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V – Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
VI – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);
VII – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
VIII – outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Carro, 30 de novembro de 2020.

JUDITE MARIA BOTAFOGO DE SANTANA SILVA
Prefeita

RISOLANGE RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Cultura, Turismo e Desporto de Lagoa Carro

ANEXO I
Lista Preliminar dos Inscritos e Homologados no Cadastro Municipal de Cultura de Lagoa do Carro

	Nº DO CADASTRO	IDENTIFICAÇÃO	NOME ARTÍSTICO	CPF/CNPJ	SEGMENTO CULTURAL
PESSOA FÍSICA	01	RAQUEL RODRIGUES MONTEIRO	@RAQUELMONTEIROCROCHE	009.925.204-01	ARTESANATO
	02	MAGNA ALVES DOS SANTOS	MAGNA TAPECEIRA	078.019.564-78	ARTESANATO
	03	IVANILDA PEREIRA DO REGO	DIDA	771.418.814-68	MODA
	04	SOLEDADE INÊS DA SILVA	INÊS	112.893.187-78	ARTESANATO
	05	ANA PAULA DA SILVA	PAULINHA	017.021.344-74	ARTESANATO

	06	MARIA IRANEIDE PEREIRA DE ANDRADE		847.580.234-68	ARTESANATO
	07	MARIA EDILEIDE OLIVEIRA QUEIROZ FELICIANO	LÊLEDA	364.019.784-49	ARTESANATO
	08	MARILUCE FELIPE DE MOURA	TÊTE TAPECEIRA	398.274.884-49	ARTESANATO
	09	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA MELO	NEIDE TAPECEIRA	846.175.274-00	ARTESANATO
	10	EDLENE MARIA DA COSTA ARAÚJO	EDLENE COSTA	427.190.204-78	ARTESANATO
	11	MARIA JOSÉ DA SILVA PIMENTEL	DIRCE	322.226.024-91	ARTESANATO
	12	MARILUCIA MARIA DE LIMA SILVA	MARLUCE	089.287.574-79	ARTESANATO
	13	MARIA JOSÉ DA SILVA	MARIA	717.722.274-04	ARTESANATO
	14	FLORENCE DE ALMEIDA FERNANDES	FLORENCE	318.296.604-97	ARTESANATO
	15	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	LIA	487.623.854-53	ARTESANATO
	16	LUCIA DA SILVA		045.189.904-04	ARTESANATO
	17	MARIA ELENILDA DA SILVA		089.689.134-80	ARTESANATO
	18	EDILEUZA MARIA BARBOSA SILVA	LÊU	420.276.164-20	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	19	JOSIAS VICENTE DE OLIVEIRA	JOSI ART	352.624.274-72	ARTESANATO
	20	VALÉRIA MARIA MATTOS		040.849.954-01	ARTESANATO
	21	EDNA MARIA DA COSTA		962.475.844-15	ARTESANATO
	22	ERALDO DOS SANTOS RAMOS	RAMOS ARTE	055.701.904-49	ARTESANATO
	23	JOSEFA PONCIANO DA SILVA		362.733.924-04	ARTESANATO
	24	MARIA JOSÉ BARBOSA DE SOUZA AQUINO	ZITA BARBOSA	166.509.804-04	ARTESANATO
	25	ALDO ALVES DA SILVA	ALDO PINTOR	935.202.204-15	ARTES PLÁSTICAS
	26	ELIONALDO JOSÉ FERREIRA	LÉO ARTES	698.348.304-91	ARTESANATO
	27	JACILENE MARIA DA SILVA	JACILENE ARTES EM COCHÊ	012.392.843-66	ARTESANATO
	28	THAINARA MARIA DA SILVA	THAINARA SANTOS	141.476.784-67	AUDIOVISUAL
	29	CILENE JOSÉ BEZERRA	LENE BEZERRA	026.319.714-00	ARTESANATO
	30	SILVANIA JOSÉ BEZERRA CABRAL	VANIA BEZERRA	262.297.758-16	ARTESANATO
	31	EDIVANIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	VÂNIA	085.159.174-40	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	32	ELIANE MARIA DOS SANTOS	ELIANE TAPECEIRA	421.773.324-00	ARTESANATO
	33	TATIANE MARIA DO NASCIMENTO	TATI	088.228.634-02	ARTESANATO
	34	MARIA JOSÉ BEZERRA DE LIMA LEMOS		300.271.284-15	ARTESANATO
	35	MARCICLEIDE CRISTOVÃO PEREIRA	CLEIDINHA	097.396.654-89	ARTESANATO
	36	AYLANE KARLA DE OLIVEIRA MELO		119.649.174-76	ARTESANATO
	37	LUCIANA MARIA DA SILVA	LU	135.066.164-39	ARTESANATO
	38	ALZIRA VITORINO DE ARAUJO MELO		026.319.094-37	ARTESANATO
	39	FLÁVIO ALEXANDRINO PANTELEÃO	PAYAKAN	023.706.554-10	MÚSICA
	40	REINALDO JOSÉ DA SILVA SANTOS	REINALDO	138.632.384-51	MÚSICA
	41	EDMAR SOUZA ARAUJO	ED SOUZA	027.866.234-05	MÚSICA
	42	ANDERSON ROBERTO DA SILVA	DONDINHO	127.326.864-41	MÚSICA
	43	EMERSON SOUZA ARAÚJO	MACAXEIRA	049.147.334-63	MÚSICA
PESSOA FÍSICA	44	SEVERINO PEREIRA CARDOSO FILHO	BIU DO TRIANGULO	055.317.684-60	MÚSICA
	45	DUARTE REIS BARBOSA DOS SANTOS		066.819.694-70	MÚSICA
	47	ERIVALDO JOÃO DA SILVA	VADO DO TROMBONE	033.986.494-08	MÚSICA
	46	EDILSON SILVANO DA SILVA	EDILSON DOS TECLADOS	050.512.784-93	MÚSICA
	48	ANA KARLA BATISTA DE MENDONÇA LIMA	KARLA LIMA	122.620.454-61	MÚSICA
	49	MACIEL SOARES DO NASCIMENTO	MAXUEL	085.913.804-60	MÚSICA
	50	ERIK JODSON DE SOUZA	ERIK MÚSICO	081.219.004-17	MÚSICA
	51	MARCOS PAULO ANDRADE NASCIMENTO	MARCOS TROMBONISTA	134.436.554-08	MÚSICA
	52	JOÃO PAULO CLEMENTE		114.085.864-52	MÚSICA
	53	GLECIO RODRIGUES DA SILVA	GLECYNHO	083.895.414-67	MÚSICA
	54	ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS	DUDA DO PAGODE	067.610.404-50	MÚSICA
	55	JOSÉ FERNANDO FRANCISCO DA SILVA	NANDO SHOW	107.466.604-64	MÚSICA
	56	GLEYSON MANOEL LOPES DA SILVA	MC BEKADO	083.531.064-77	MÚSICA
	57	DOUGLAS PIERRY FEIJÓ	DOUGLAS TROMBONE	080.110.664-80	MÚSICA
PESSOA FÍSICA	58	ANA CLAUDIA PEREIRA DE LIMA	ANINHA DO LEÃO	090.220.344-45	CULTURA POPULAR
	59	MARIA ERNESTA DA SILVA	MARIA DO MARACATU	097.821.588-52	CULTURA POPULAR
	60	MURILO PEDRO SANTOS DA SILVA	MURILO DO MARACATU	441.063.328-76	CULTURA POPULAR
	60	MURILO PEDRO SANTOS DA SILVA	MURILO DO MARACATU	441.063.328-76	CULTURA POPULAR
	61	GILSON COSMO DA SILVA	MORZINHA	062.119.224-42	CULTURA POPULAR
	62	ANTONIO ARLOS DA SILVA	CARLOS DO MARACATU	049.555.984-98	CULTURA POPULAR
	63	DIEGO COSMO DA SILVA		082.470.044-96	CULTURA POPULAR
	64	ROBISON JOSÉ BARBOSA	ROBISON BARBOSA	719.679.794-99	AUDIOVISUAL
	65	WALDÊNIA VIEIRA DE VASCONCELOS	WALDÊNIA VASCONCELOS	126.776.564-00	MODA, TEATRO E DANÇA
	66	JOSENILDO SOARES FERREIRA	PALHAÇO BATATINHA	783.489.194-49	CIRCO
	67	JUAN CARLOS TEODORO DO NASCIMENTO	JUAN	125.704.494-07	TEATRO
	77	VINÍCIUS EDVALDO DA SILVA	EDUARDO	135.066.464-27	DANÇA
	78	CLEITON LUIZ FEIJÓ	KABEÇA	080.110.434-39	MÚSICA
	79	CARLOS ANTONIO MINERVINO COSTA JUNIOR	JUNIOR BALA	120.102.574-56	MÚSICA
	80	SERGIO DIAS DA COSTA	SERGIO MÚSICO	832.131.474-00	MÚSICA
	81	ANA PAULA ANDRADE NASCIMENTO	ANA PAULA ANDRADE	148.612.104-70	MÚSICA
	82	MACIEL GOMES DA SILVA	CASSIANO SILVA	060.620.954-93	MÚSICA
	83	MANUELA CAMPELO DA SILVA	MENINA DO SAX	135.056.354-48	MÚSICA
	84	ANA LUCIA FERREIRA SOARES	PAINHA	035.943.394-40	ARTESANATO
	85	ERONICE MARINETE DA SILVA	DÓ	816.417.024-00	ARTESANATO
	86	CARLOS DANIEL DA SILVA	CARLOS	126.254.324-03	CULTURA POPULAR
PESSOA FÍSICA	87	SEVERINA FRANCISCA DE OLIVEIRA		027.314.134-17	ARTESANATO
	88	ANA MARIA FERREIRA DA SILVA		076.790.664-00	ARTESANATO
	89	PAULA FRASSINETTE FELIX DA CRUZ	PAULA	026.326.01-36	ARTESANATO
	90	SEVERINA MARIA DA SILVA	ROSA	045.434.984-02	ARTESANATO
	91	GESSICA LUCIANA SEVERINO DA SILVA		110.751.134-82	ARTESANATO
	92	CLÁUDIA CARDOSO DE MORAIS	CLAUDINHA	049.594.394-08	ARTESANATO
	95	MARTA ARAÚJO DA SILVA	MARTA	038.730.354-56	ARTESNATO
	96	YOLANDA RAYANE DA SILVA	YOLI	103.030.384-38	ARTESANATO
	97	ROSINEIDE MARIA DO NASCIMENTO		028.504.674-80	ARTESNATO
	98	CHEILLA JANAINA MORAIS DE OLIVEIRA		062.621.444-04	ARTESANATO
	99	JULITA BARBOSA DE OLIVEIRA	JULITA	106.272.594-80	ARTESANATO
	100	TATIANE CLEMENTE DA SILVA	THATY MEL	108.145.544-66	MÚSICA
	101	DAIANA BATISTA DA SILVA	NANINHA	136.721.824-19	POVOS TRADICIONAIS
	102	ROSANGELA MARIA DA SILVA	CAQUINHA	078.938.464-70	POVOS TRADICIONAIS
GRUPO COM CNPJ	**Nº DO CADASTRO**	**IDENTIFICAÇÃO**	**REPRESENTANTE**	**CPF/CNPJ**	**SEGMENTO CULTURAL**

	71	MARACATU LEÃO CHARMOSO DE LAGOA DO CARRO	LUIZ FERNANDO FRUTUOSO FELIPE	26.416.937/0001-36	CULTURA POPULAR
	72	MARACATU LEÃO DOURADO	MARIA ERNESTA DA SILVA	11.372.290/0001-10	CULTURA POPULAR
	73	GRUPO DE MULHER OBJETIVA DE LAGOA DO CARRO	SUZEL ERNESTO DO RÊGO	Sem Comprovação	ARTESANATO
	74	MARACATU DE BAQUE SOLTO ESTRELA DA TARDE DE BARRO PRETO	ANA PAULA DA SILVA	12.724.023/0001-28	CULTURA POPULAR
	75	CENTRO DE MULHERES URBANAS E RURAIS DE LAGOA DO CARRO E CARPINA	MARIA JOSÉ BARBOSA DE SOUZA	Sem Comprovação	ARTESANATO
	76	ASSOCIAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL UNIÃO DOS PALMARES DE LAGOA DO CARRO	MARIA JOSÉ DA SILVA	11.446.607/0001-05	ARTESANATO
	103	ASSOCIAÇÃO DAS TAPECEIRAS DE LAGOA DO CARRO	ISABEL GONÇALVES BEZERRA	12.048.526/0001-20	ARTESANATO
	104	GRUPO DE MULHERES OBJETIVAS DE LAGOA DO CARRO	SUZEL ERNESTO DO RÊGO	00.740.492/0001-51	ARTESANATO
ESPAÇO COM CNPJ	**Nº DO CADASTRO**	**IDENTIFICAÇÃO**	**REPRESENTANTE**	**CPF/CNPJ**	**SEGMENTO CULTURAL**
	94	MUSEU DA CACHAÇA	ELIETE LIMA DE MOURA	10.979.365/0001-63	PATRIMÔNIO CULTURAL E MATERIAL
ESPAÇO SEM CNPJ ESPAÇO SEM CNPJ	**Nº DO CADASTRO**	**IDENTIFICAÇÃO**	**REPRESENTANTE**	**CPF/CNPJ**	**SEGMENTO CULTURAL**
	69	ONG ESPAÇO JOVEM	WILSON JOSÉ DA SILVA FILHO	078.662.364-02	PRODUÇÃO CULTURAL
	88	TERREIRO DE ZÉ PRETINHO	GUSTAVO BARBOSA DE LIMA	104.673.504-77	POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
	90	TERREIRO DA CASA DA POMBA GIRA DAS ALMAS	DIEGO COSMO DA SILVA	082.470.044-96	POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:CFEB4D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA Nº 75,DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020- DIVULGA A LISTA PRELIMINAR DOS SELECIONADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL Nº 001/2020, PRÊMIO JOSÉ MOISES DE MOURA "MOURA DA CACHAÇA" DE EMERGÊNCIA CULTURAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando a crise causada no meio artístico e cultural em todo o Brasil e a Lei Federal nº 14, 017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural;
Considerando que o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4º do art. 2º que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 41, de 02 de setembro de 2020, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
Considerando o Edital nº 001/2020, Prêmio José Moisés de Moura "Moura da Cachaça" de Emergência Cultural, cujo período de inscrição foi entre os dias 03 de novembro a 27 de novembro; e
Considerando a Resolução nº 01/2020 da Comissão de Avaliação do Edital nº 001/2020, supracitado;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista preliminar dos classificados no Edital 001/2020, José Moisés de Moura "Moura da Cachaça" de Emergência Cultural, conforme Anexo I.
§1º O presente resultado será divulgado no Átrio, nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Lagoa do Carro, e do Diário Oficial da Amupe (D.O), sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

Art. 2º Caberá pedido de recurso a todos aqueles que assim desejarem, no dia 01 de dezembro.
§ 1º O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser apresentada na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, das 8h às 13h, em formulário específico de recurso (Anexo IV do Edital), sendo vedada a inclusão de novos documentos.
§ 2º A Comissão de Análise fará o julgamento dos pedidos de recurso no dia 02 de dezembro, e nos casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.
§ 3º O resultado do recurso e a lista final de classificados na Etapa Seleção serão divulgados a partir 3 de dezembro, nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Lagoa do Carro, e no Diário Oficial da Amupe (D.O.), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

Art. 3º Apenas farão jus as premiações culturais do Município, aqueles que comprovarem sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:
I – Cadastro Municipal de Cultura de Lagoa do Carro;
II – Cadastros Estaduais de Cultura;
III – Cadastro Distrital de Cultura;
IV – Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V – Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
VI – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);
VII – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
VIII – outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Carro, 30 de novembro de 2020.

JUDITE MARIA BOTAFOGO DE SANTANA SILVA
Prefeita

RISOLANGE RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Cultura, Turismo e Desporto de Lagoa Carro

ANEXO I
Lista preliminar dos selecionados no Edital nº 001/2020, Prêmio José Moisés de Moura "Moura da Cachaça" de Emergência Cultural

Tipologia	Nº do Cadastro	Identificação	Nome Artístico / Representante	CPF/CNPJ	Nota	Segmento Cultural
PESSOA FÍSICA	52	JOÃO PAULO CLEMENTE	_	114.085.864-52	50	MÚSICA
PESSOA FÍSICA	82	MACIEL GOMES DA SILVA	CASSIANO SILVA	060.620.954-93	50	MÚSICA
PESSOA FÍSICA	43	EMERSON SOUZA ARAÚJO	MACAXEIRA	049.147.334-63	45	MÚSICA
PESSOA FÍSICA	80	SERGIO DIAS DA COSTA	SERGIO MÚSICO	832.131.474-00	45	MÚSICA
PESSOA FÍSICA	53	GLÉCIO RODRIGUES DA SILVA	GLECYNHO	083.895.414-67	40	MÚSICA
PESSOA FÍSICA	50	ERIK JODSON DE SOUZA	ERIK MÚSICO	081.219.004-17	40	MÚSICA
PESSOA FÍSICA	83	MANUELA CAMPELO DA SILVA	MENINA DO SAX	135.056.354-48	35	MÚSICA
PESSOA FÍSICA	40	REINALDO JOSÉ DA SILVA SANTOS	REINALDO	138.632.384-51	35	MÚSICA
PESSOA FÍSICA	57	DOUGLAS PIERRY FEIJÓ	DOUGLAS TROMBONE	080.110.664-80	35	MÚSICA
PESSOA FÍSICA	51	MARCOS PAULO ANDRADE NASCIMENTO	MARCOS TROMBONISTA	134.436.554-08	35	MÚSICA
PESSOA FÍSICA	47	ERIVALDO JOÃO DA SILVA	VADO DO TROMBONE	033.986.494-08	35	MÚSICA
PESSOA FÍSICA	56	GLEYSON MANOEL LOPES DA SILVA	MC BEKADO	083.531.064-77	30	MÚSICA
PESSOA FÍSICA	41	EDMAR SOUZA ARAUJO	ED SOUZA	027.866.234-05	30	MÚSICA
PESSOA FÍSICA	44	SEVERINO PEREIRA CARDOSO FILHO	BIU DO TRIANGULO	055.317.684-60	25	MÚSICA
PESSOA FÍSICA	81	ANA PAULA ANDRADE NASCIMENTO	ANA PAULA ANDRADE	148.612.104-70	25	MÚSICA
PESSOA FÍSICA	55	JOSÉ FERNANDO FRANCISCO DA SILVA	NANDO SHOW	107.466.604-64	20	MÚSICA
PESSOA FÍSICA	49	MACIEL SOARES DO NASCIMENTO	MAXUEL	085.913.804-60	20	MÚSICA
PESSOA FÍSICA	54	ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS	DUDA DO PAGODE	067.610.404-50	20	MÚSICA
PESSOA FÍSICA	46	EDILSON SILVANO DA SILVA	EDILSON DOS TECLADOS	050.512.784-93	5	MÚSICA

Tipologia	Nº do Cadastro	Identificação	Nome Artístico / Representante	CPF/CNPJ	Nota	Segmento Cultural
GRUPO C/CNPJ	73	GRUPO DE MULHER OBJETIVA DE LAGOA DO CARRO	SUZEL ERNESTO DO RÊGO	00.740.492/0001-51	55	ESPAÇO
PESSOA FÍSICA	38	ALZIRA VITORINO DE ARAUJO MELO	-	026.319.094-37	55	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	6	MARIA IRANEIDE PEREIRA DE ANDRADE	-	847.580.234-68	50	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	14	FLORENCE DE ALMEIDA FERNANDES	FLORENCE	318.296.604-97	40	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	34	MARIA JOSÉ BEZERRA DE LIMA LEMOS	-	300.271.284-15	40	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	89	PAULA FRASSINETTE FELIX DA CRUZ	PAULA	026.326.01-36	40	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	87	SEVERINA FRANCISCA DE OLIVEIRA	-	027.314.134-17	40	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	1	RAQUEL RODRIGUES MONTEIRO	@RAQUELMONTEIROCROCHE	009.925.204-01	40	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	32	ELIANE MARIA DOS SANTOS	ELIANE TAPECEIRA	421.773.324-00	35	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	91	GESSICA LUCIANA SEVERO DA SILVA	-	110.751.134-82	35	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	15	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	LIA	487.623.854-53	35	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	21	EDNA MARIA DA COSTA	-	962.475.844-15	35	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	20	VALÉRIA MARIA MATTOS	-	040.849.954-01	30	ARTESANATO

Tipologia	Nº do Cadastro	Identificação	Nome Artístico / Representante	CPF/CNPJ	Nota	Segmento Cultural
PESSOA FÍSICA	97	ROSENEIDE MARIA DO NASCIMENTO	-	028.504.674-80	30	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	23	JOSEFA PONCIANO DA SILVA	-	362.733.924-04	30	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	8	MARILUCE FELIPE DE MOURA	TÊTE TAPECEIRA	398.274.884-49	30	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	3	IVANILDA PEREIRA DO REGO	DIDA	771.418.814-68	30	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	18	EDILEUZA MARIA BARBOSA SILVA	LÊU	420.276.164-20	30	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	16	LUCIA DA SILVA	-	045.189.904-04	30	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	33	TATIANE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	TATI	088.228.634-02	30	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	96	YOLANDA RAYANE DA SILVA	YOLI	103.030.384-38	30	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	7	MARIA EDILEIDE OLIVEIRA QUEIROZ FELICIANO	LÊLEDA	364.019.784-49	25	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	11	MARIA JOSÉ DA SILVA PIMENTEL	DIRCE	322.226.024-91	25	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	30	SILVANIA JOSÉ BEZERRA CABRAL	VANIA BEZERRA	262.297.758-16	25	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	10	EDLENE MARIA DA COSTA ARAÚJO	EDLENE COSTA	427.190.204-78	25	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	58	ANA CLÁUDIA PEREIRA DE LIMA	ANINHA DO LEÃO	090.220.344-45	25	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	37	LUCIANA MARIA DA SILVA	LU	135.066.164-39	25	ARTESANATO

Tipologia	Nº do Cadastro	Identificação	Nome Artístico / Representante	CPF/CNPJ	Nota	Segmento Cultural
PESSOA FÍSICA	27	JACILENE MARIA DA SILVA	JACILENE ARTES EM COCHÊ	012.392.843-66	20	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	9	MARIA LUCINEIDE DE O. MELO	NEIDE TAPECEIRA	846.175.274-00	20	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	31	EDIVANIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	VÂNIA	085.159.174-40	20	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	85	ERONICE MARINETTE DA SILVA	-	816.417.024-00	20	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	4	SOLEDADE INÊS DA SILVA	INÊS	112.893.187-78	20	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	36	AYLANE KARLA DE OLIVEIRA MELO	-	119.649.174-76	20	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	19	JOSIAS VICENTE DE OLIVEIRA	JOSI ART	352.624.274-72	15	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	95	MARTA ARAÚJO DA SILVA	MARTA	038.730.354-56	15	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	13	MARIA JOSÉ DA SILVA	MARIA	717.722.274-04	15	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	29	CILENE JOSÉ BEZERRA	LENE BEZERRA	026.319.714-00	15	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	35	MARCICLEIDE CRISTÓVÃO PEREIRA	CLEIDINHA	097.396.654-89	15	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	88	ANA MARIA FERREIRA DA SILVA	-	076.790.664-00	10	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	17	MARIA ELENILDA DA SILVA	-	089.689.134-80	10	ARTESANATO
PESSOA FÍSICA	22	ERALDO DOS SANTOS RAMOS	RAMOS ARTE	055.701.904-49	5	ARTESANATO
Tipologia	**Nº do Cadastro**	**Identificação**	**Nome Artístico / Representante**	**CPF/CNPJ**	**Nota**	**Segmento Cultural**
GRUPO C/ CNPJ	74	MARACATU DE BAQUE SOLTO ESTRELA DA TARDE DE BARRO PRETO	ANA PAULA DA SILVA	12.724.023/0001-28	80	ESPAÇO
GRUPO C/ CNPJ	72	MARACATU LEÃO DOURADO	MARIA ERNESTA DA SILVA	11.372.290/0001-10	30	ESPAÇO
PESSOA FÍSICA	61	GILSON COSMO DA SILVA	MORZINHA	062.119.224-42	25	CULTURA POPULAR
GRUPO C/ CNPJ	71	MARACATU LEÃO CHARMOSO	LUIZ FERNANDO FRUTUOSO FELIPE	26.416.937/0001-36	20	ESPAÇO
Tipologia	**Nº do Cadastro**	**Identificação**	**Nome Artístico / Representante**	**CPF/CNPJ**	**Nota**	**Segmento Cultural**
PESSOA FÍSICA	28	THAINARA MARIA DA SILVA	THAINARA SANTOS	141.476.784-67	45	DEMAIS LINGUAGENS
PESSOA FÍSICA	66	JOSENILDO SOARES FERREIRA	PALHAÇO BATATINHA	783.489.194-49	30	DEMAIS LINGUAGENS
PESSOA FÍSICA	65	WALDÊNIA VIEIRA DE VASCONCELOS	WALDÊNIA VASCONCELOS	126.776.564-00	30	DEMAIS LINGUAGENS

PESSOA FÍSICA	64	ROBISON JOSÉ BARBOSA	ROBISON BARBOSA	719.679.794-99	20	DEMAIS LINGUAGENS
PESSOA FÍSICA	67	JUAN CARLOS TEODORO	JUAN	125.704.494-07	15	DEMAIS LINGUAGENS
PESSOA FÍSICA	92	CLÁUDIA CARDOSO DE MORAIS	CLAUDINHA	049.594.394-08	5	DEMAIS LINGUAGENS
PESSOA FÍSICA	77	VINÍCIUS EDVALDO DA SILVA	VINÍCIUS EDUARDO	135.066.464-27	5	DEMAIS LINGUAGENS

Tipologia	Nº do Cadastro	Identificação	Nome Artístico / Representante	CPF/CNPJ	Nota	Segmento Cultural
ESPAÇO C/ CNPJ	94	MUSEU DA CACHAÇA	ELIETE LIMA DE MURA	10.979.365/0001-63	35	ESPAÇO
ESPAÇO C/ CNPJ	75	CENTRO DE MULHERES URBANAS E RURAIS	MARIA JOSÉ BARBOSA DE SOUZA	07.642.536/0001-50	30	ESPAÇO
ESPAÇO SEM CNPJ	69	ONG ESPAÇO JOVEM	WILSON JOSÉ DA SILVA FILHO	078.662.364-02	25	ESPAÇO
ESPAÇO SEM CNPJ	90	TERREIRO DA CASA DA POMBA GIRA DAS ALMAS	DIEGO COSMO DA SILVA	082.470.044-96	15	ESPAÇO
ESPAÇO SEM CNPJ	88	TERREIRO DE ZÉ PRETINHO	GUSTAVO BARBOSA DE LIMA	104.673.504-77	5	ESPAÇO

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:C5C2842A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 051, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

RATIFICA A DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 002/2020 PARA RECEBIMENTOS DOS RECURSOS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 01 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

Considerando que a Comissão de Seleção do Edital nº 002/2020 analisou as propostas apresentadas para o referido Edital e selecionou aquelas que serão premiadas em conformidade com o previsto no Inciso III do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto ratifica a decisão da Comissão de Seleção do Edital nº 002/2020, realizada no dia 30 de novembro de 2020.

Art. 2º As propostas aprovadas e os valores a serem repassados são os seguintes:

PROPOSTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA/VALOR
Teatralizart – arte não tem idade.	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprovou o prêmio de R$ 5.000,00.
Live Cavalo Marinho – nossa cultura nossa gente;	87	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprovou o prêmio de R$ 5.000,00.
Oficina de modelagem para mulheres;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprovou o prêmio de R$ 5.000,00.
Frevo para todos, promovendo saúde mental para o idoso;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprovou o prêmio de R$ 5.000,00.
Live música instrumental pernambucana maracatu, ciranda, baião, forró e frevo.	85	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprovou o prêmio de R$ 5.000,00.
Oficina de artesanato resgatando o orgulho de criar;	87	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprovou o prêmio de R$ 5.000,00.
A cultura do Bordado uma prosa com os jovens;	88	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprovou o prêmio de R$ 5.000,00.
Oficina de modelagem infantil bordando com encanto;	85	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprovou o prêmio de R$ 5.000,00.
Vestindo e bordando uma cultura que se integra;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprovou o prêmio de R$ 5.000,00.
Oficina a importância de nossa cultura;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprovou o prêmio de R$ 5.000,00.
Live cultural nosso Bordado nossa identidade;	88	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprovou o prêmio de R$ 5.000,00.
Bordado a mão, nossa cultura nosso nome;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprovou o prêmio de R$ 5.000,00.
Live samba cultura que nos motiva;	85	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprovou o prêmio de R$ 5.000,00.
Live música Para a vida;	85	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprovou o prêmio de R$ 5.000,00.
Desfile virtual, a vida em suas cores;	88	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprovou o prêmio de R$ 5.000,00.
Caminhos da arte, a arte e a cultura mudando vidas.	89	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprovou o prêmio de R$ 5.000,00.

Art. 3º As propostas aprovadas totalizam o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estando dentro do limite previsto pelo Edital.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes executará o acompanhamento da realização das propostas aprovadas atestando a plena execução dos objetos propostos e arquivará as comprovações.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Finanças executará os repasses dos prêmios aprovados pela Comissão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passira - PE, em 01 de dezembro de 2020.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:803BE78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 050, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

RATIFICA A DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 001/2020 PARA RECEBIMENTOS DOS RECURSOS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 01 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

Considerando que a Comissão de Seleção do Edital nº 001/2020 analisou as propostas apresentadas para o referido Edital e selecionou aquelas que serão premiadas em conformidade com o previsto no Inciso III do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto ratifica a decisão da Comissão de Seleção do Edital nº 001/2020, realizada no dia 30 de novembro de 2020.

Art. 2º As propostas aprovadas e os valores a serem repassados são os seguintes:

PROPOSTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA/VALOR
Sanfona do povo, uma visita ao passado;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live luz e som;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Oficina a importância do Bordado;	87	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Oficina de corte e costura;	88	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live Bordado é cultura;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Oficina uma nova visão sobre o forró	88	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live solidaria Musica na Praça;	89	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Capoeira para todos;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live o Bordado em Minha vida;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
De repente uma live com Café Preto e o Pandeiro	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Aula de Violão Bateria e guitarra;	89	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live sobre o Bordado;	88	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Vídeo o Bordado e eu;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Oficina dançar é viver;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Oficina o forró em minha Vida;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Curso de Flauta doce online Para iniciantes;	88	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Oficina de música;	87	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Oficina Uma prosa com o forró;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Apresentação vida de sanfoneiro;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live o bordado;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live show JC na voz;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live Aula de artesanato;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Palestras Bordado o patrimônio cultural da cidade;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Oficina de vagonite voltado para as mulheres passirenses;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live música para todos;	86	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live música para todos os cantos;	85	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
live Bordado para Vida;	88	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live nossa Cultura;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live de mãe para Filha;	87	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Palestras A prática do Bordado na comunidade Quilombola de Chã dos Negros;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Oficina Artesanato com Amor;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Oficina de Bordado Manual;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
- Curso de chaveirinho em feltro iniciante;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live gastronômica, Linha saudável para vida a cultura do milho;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Passira sobre a luz da lente;	88	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live solidaria Musica;	87	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live em Casa Música;	88	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live Cultural artesanato;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Palestra sobre produção e técnica;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
live o bordado é nossa cultura;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Vídeo Aula de técnico de som	88	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live cultural nossas raízes;	88	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Oficina Bordados para Vida;	87	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Oficina Forró no interior;	86	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live com aulas de som e luz;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
oficinas de vídeo e som;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Estampando meu lugar;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Vídeo Nosso bordado;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.

Vídeo aula artesanato para Vida;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live Cultural nossa música;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
oficinas Bordados customizados;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live música é vida;	88	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Criativisando Formas e cores;	86	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live a arte da música;	85	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Darly dance – dança e beleza online;	87	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Gastronomia, a cultura do milho;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
A importância da cultura do Bordado;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Uma cultura gastronômica;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Música instrumental nossas raízes.	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.

Art. 3º As propostas aprovadas totalizam o valor de R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), estando dentro do limite previsto pelo Edital.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes executará o acompanhamento da realização das propostas aprovadas atestando a plena execução dos objetos propostos e arquivará as comprovações.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Finanças executará os repasses dos prêmios aprovados pela Comissão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita.

Passira - PE, em 01 de dezembro de 2020.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:F382B68D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE ATA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 001/2020.
LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL - PASSIRA - PE

Aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2020, às 10h00min horas, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do Edital nº 001/2020, nomeados pela Portaria nº 346/2020, sob a presidência do Sr. Eduardo Jorge Guilherme da Silva Filho a fim de analisar as propostas apresentadas, à luz da Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto Federal nº 10.464/2020.

Abrindo os trabalhos, o Presidente da Comissão apresentou as propostas inscritas com as competentes documentações exigidas pelo Edital. Comunicou aos presentes que a etapa documental foi previamente analisada pela Secretaria e procedidas as diligências necessárias para complemento de documentos e informações.

Foram analisadas e comprovadas estarem em conformidade com as regras do Edital as seguintes propostas:

1 –Sanfona do povo, uma visita ao passado;
2 – Live luz e som;
3 – Oficina a importância do Bordado;
4 –Oficina de corte e costura;
5- Live Bordado é cultura;
6- Oficina uma nova visão sobre o forró
7- Live solidaria Musica na Praça;
8- Capoeira para todos;
9- Oficina luz, Câmera, Ação.
10- Live o Bordado em Minha vida;
11- De repente uma live com Café Preto e o Pandeiro
12-Aula de Violão Bateria e guitarra;
13- Live sobre o Bordado;
14-Video o Bordado e eu;
15- Oficina dançar é viver;
16- Oficina o forró em minha Vida;
17- Curso de Flauta doce online para iniciantes;
18- Oficina de música;
19- Oficina Uma prosa com o forró;
20- Apresentação vida de sanfoneiro;
21- Live o bordado;
22- Live show JC na voz;
23- Live Aula de artesanato;
24- Palestras Bordado o patrimônio cultural da cidade;
25- Oficina de vagonite voltado para as mulheres passirenses;
26-Live música para todos;
27- Live música para todos os cantos;
28-Live Bordado para Vida;

29- Live nossa Cultura;
30- Live de mãe para Filha;
31- Palestras A prática do Bordado na comunidade Quilombola de Chã dos Negros;
32- Oficina Artesanato com Amor;
33- Oficina de Bordado Manual;
34- Curso de chaveirinho em feltro iniciante;
35-Live gastronômica, Linha saudável para vida a cultura do milho;
36- Espetinho na praça a cultura de um povo
37-Live solidaria Musica;
38- Live em Casa Música;
39- Live Cultural artesanato;
40- Palestra sobre produção e técnica;
41-Live o bordado é nossa cultura;
42-Video Aula de técnico de som;
43-Live cultural nossas raízes;
44-Oficina Bordados para Vida;
45- Oficina Forró no interior;
46- Live com aulas de som e luz;
47- Oficinas de vídeo e som;
48-Estampando meu lugar;
49- Vídeo Nosso bordado;
50-Video aula artesanato para Vida;
51-Live Cultural nossa música;
52- Oficinas Bordados customizados;
53-Live música é vida;
54-Criativisando Formas e cores;
55-Live a arte da música;
56-Darly dance – dança e beleza online;
57-Gastronomia, a cultura do milho;
58- A importância da cultura do Bordado;
59-Uma cultura gastronômica;
60- Música instrumental nossas raízes.

Em seguida, o Presidente solicitou que a Comissão decidisse por sobre a seleção de cada proposta com a devida votação, observando os critérios definidos pelo Edital, obtendo os seguintes resultados:

PROPOSTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Sanfona do povo, uma visita ao passado;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live luz e som;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Oficina a importância do Bordado;	87	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Oficina de corte e costura;	88	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live Bordado é cultura;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Oficina uma nova visão sobre o forró	88	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live solidaria Musica na Praça;	89	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Capoeira para todos;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live o Bordado em Minha vida;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
De repente uma live com Café Preto e o Pandeiro	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Aula de Violão Bateria e guitarra;	89	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live sobre o Bordado;	88	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Vídeo o Bordado e eu;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Oficina dançar é viver;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Oficina o forró em minha Vida;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Curso de Flauta doce online Para iniciantes;	88	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Oficina de música;	87	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Oficina Uma prosa com o forró;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Apresentação vida de sanfoneiro;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live o bordado;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live show JC na voz;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live Aula de artesanato;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Palestras Bordado o patrimônio cultural da cidade;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Oficina de vagonite voltado para as mulheres passirenses;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live música para todos;	86	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.

Live música para todos os cantos;	85	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live Bordado para Vida;	88	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live nossa Cultura;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live de mãe para Filha;	87	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Palestras A prática do Bordado na comunidade Quilombola de Chã dos Negros;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Oficina Artesanato com Amor;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Oficina de Bordado Manual;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Curso de chaveirinho em feltro iniciante;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live gastronômica, Linha saudável para vida a cultura do milho;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Passira sobre a luz da lente;	88	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live solidaria Musica;	87	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live em Casa Música;	88	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live Cultural artesanato;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Palestra sobre produção e técnica;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live o bordado é nossa cultura;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Vídeo Aula de técnico de som	88	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live cultural nossas raízes;	88	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Oficina Bordados para Vida;	87	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Oficina Forró no interior;	86	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live com aulas de som e luz;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
oficinas de vídeo e som;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Estampando meu lugar;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Vídeo Nosso bordado;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Vídeo aula artesanato para Vida;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live Cultural nossa música;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
oficinas Bordados customizados;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live música é vida;	88	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Criativisando Formas e cores;	86	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Live a arte da música;	85	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Darly dance – dança e beleza online;	87	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Gastronomia, a cultura do milho;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
A importância da cultura do Bordado;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Uma cultura gastronômica;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.
Música instrumental nossas raízes.	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.420,00.

As propostas aprovadas totalizam o valor de R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), estando dentro do limite de valor do Edital nº 001/2020.

Dando prosseguimento, a Presidente solicitou que todos os proponentes fossem comunicados dos seus resultados, não cabendo aos reprovados recurso por sobre a decisão desta Comissão.

Determinou ainda que cópia da presente Ata seja encaminhada ao Gabinete do Prefeito para a competente ratificação, à Secretaria de Finanças para tomada de providências relativas aos repasses dos prêmios em conformidade com o cronograma estabelecido pelo Edital, e à Secretaria de Administração para que proceda à devida publicação no Mural da Prefeitura, Diário Oficial e Portal da Transparência do Município.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente Ata, que vai devidamente assinada por mim, Rubia Maria Cavalcante, que secretariei os trabalhos, pelo(a) Presidente e demais membros da Comissão.

Passira - PE, em 30 de novembro de 2020.

EDUARDO JORGE GUILHERME DA SILVA FILHO
Presidente

RUBIA MARIA CAVALCANTE
Secretário

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS FILHO
Membro

ADRIANA NATALY LEMOS BARBOSA
Membro

SHEILA CRISTINA ALVES DE LIMA
Membro

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:F971F01E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°001/2020

ERRATA
Na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco dia 02/10/2020, referente a Instrução Normativa n°001/2020 - folha n°62 – Considerações.
ACRESCENTA-SE:
CONSIDERANDO o disposto pela resolução nº 06/CEE, de 19 de agosto de 2020, que acrescenta em seu **art. 4º-A**, dispõe que desde que necessária à avaliação para início de unidade escolar, ou de etapa curricular, escolar ou acadêmica seguinte, as instituições de Educação Básica, integrantes do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, poderão aplicar modelo avaliativo extraordinário, de acordo com os seus ordenamentos básicos, sem prejuízo de que a Secretaria de Educação e Esportes preveja a necessidade de sua aprovação, nos termos estabelecidos e/ou outros que venha a estabelecer singularmente ou genericamente.
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº 01/2011, que orienta procedimentos para o cumprimento da carda horária de 800 horas anuais através de projetos interdisciplinares.
Na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco dia 02/10/2020, referente a Instrução Normativa n°001/2020 - folha n°63 – Da Escrituração Escolar, Art. 15º.
ONDE SE LÊ:
Deve ser colocada uma observação no campo Registro e Apostilamento nos históricos escolares dos(as) estudantes que vivenciaram esse período de pandemia, citando a Base Legal: Decreto Estadual nº 48.809/2020, Medida Provisória nº 934/2020, Parecer nº 5/2020 - CEE/PE - CP, Parecer nº 9/2020 CNE/CP, Parecer nº 11/2020, CNE/CP, Resolução nº 3/2020 CEE/PE, RESOLUÇÃO CEE/PE Nº 5/2020, RESOLUÇÃO CEE/PE Nº 6/2020. Portaria nº 1160/2020 SEE/PE, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEE nº 007/2020, Decreto Municipal nº 026 de 16 de março de 2020, Decreto Municipal nº 066 de 12 de junho de 2020 e Instrução Municipal nº 01/2020
LEIA-SE:
Deve ser colocada uma observação no campo Registro e Apostilamento nos históricos escolares dos(as) estudantes que vivenciaram esse período de pandemia, citando a Base Legal: Decreto Estadual nº 48.809/2020, Medida Provisória nº 934/2020, Parecer nº 5/2020 - CEE/PE - CP, Parecer nº 9/2020 CNE/CP, Parecer nº 11/2020, CNE/CP, Resolução nº 3/2020 CEE/PE, RESOLUÇÃO CEE/PE Nº 5/2020, RESOLUÇÃO CEE/PE Nº 6/2020. Portaria nº 1160/2020 SEE/PE, Decreto Municipal nº 026 de 16 de março de 2020, Decreto Municipal nº 066 de 12 de junho de 2020 e Instrução Municipal nº 01/2020

Na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco dia 02/10/2020, referente a Instrução Normativa n°001/2020 - folha n°63 – Das Disposições Finais, Art. 16º.
ACRESCENTA-SE
§ 3º Implantar projetos interdisciplinares, como forma alternativa de cumprimento efetivo da carga horária de 800 (oitocentas) horas mínimas estabelecidas para o Ensino Fundamental e suas modalidades da Rede Municipal de Ensino.
Na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco dia 02/10/2020, referente a Instrução Normativa n°001/2020 - folha n°63 – Das Disposições Finais.
ONDE SE LÊ:
Art. 20. Deverão ser excluídos quaisquer dados informados, antes da publicação desta Instrução Normativa correspondentes ao período de 15 de junho de 2020 até a data final determinada pela SEE/PE.
Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal, Cultura e Esportes, deste Município por meio de seus setores.
Art. 22. É parte integrante desta Instrução Normativa a Planilha "Registro de Validação de Carga Horária" (Anexos I, II e III).
Art. 23. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:
Art. 18º. Deverão ser excluídos quaisquer dados informados, antes da publicação desta Instrução Normativa correspondentes ao período de 15 de junho de 2020 até a data final determinada pela SEE/PE.
Art. 19º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal, Cultura e Esportes, deste Município por meio de seus setores.
Art. 20º. É parte integrante desta Instrução Normativa a Planilha "Registro de Validação de Carga Horária" (Anexos I, II e III).
Art. 21º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco dia 02/10/2020, referente a Instrução Normativa n°001/2020 - folha n°63 – ANEXOS.

ACRESCENTA-SE:

ANEXO II
(1º ao 5º anos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE RIACHO DAS ALMAS								
ESCOLA:					CÓDIGO INEP:			
ANO/TURMA:					PROFESSOR:			
REGISTRO DE AVALIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA								
Nº	Componente Curricular	CARGA HORÁRIA						
		Bimestre correspondente	Total prevista - Bimestre	Presencial	Remota validada	A ser reposta	Data	Assinatura do Gestor
1	Língua Portuguesa	I						
2	Matemática	I						
3	Língua Portuguesa	II						
4	Matemática	II						
5	Língua Portuguesa	III						
6	Matemática	III						
7	Língua Portuguesa	IV						
8	Matemática	IV						

ANEXO III
(Educação Infantil)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE RIACHO DAS ALMAS								
ESCOLA:					CÓDIGO INEP:			
ANO/TURMA:					PROFESSOR:			
REGISTRO DE AVALIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA								
Nº	Campos de Experiências	CARGA HORÁRIA						
		Bimestre correspondente	Total prevista - Bimestre	Presencial	Remota validada	A ser reposta	Data	Assinatura do Gestor
1	O eu, o outro e o nós	I						
2	Corpo, gestos e movimentos	I						
3	Traços, sons, cores formas	I						
4	Escuta, fala, pensamento e imaginação	I						
5	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	I						
1	O eu, o outro e o nós	II						
2	Corpo, gestos e movimentos	II						
3	Traços, sons, cores formas	II						
4	Escuta, fala, pensamento e imaginação	II						
5	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	II						
1	O eu, o outro e o nós	III						
2	Corpo, gestos e movimentos	III						
3	Traços, sons, cores formas	III						
4	Escuta, fala, pensamento e imaginação	III						
5	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	III						
1	O eu, o outro e o nós	IV						
2	Corpo, gestos e movimentos	IV						
3	Traços, sons, cores formas	IV						
4	Escuta, fala, pensamento e imaginação	IV						
5	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	IV						

Riacho das Almas/PE, 20 de outubro de 2020.

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:F394303E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 117/2020

PORTARIA Nº 117/2020

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a prestação de serviço extemporâneo pelos servidores abaixo, além da jornada de trabalho prevista, conforme indicação do ponto mensal **de OUTUBRO**, do ano em curso, da AEDS e da FACHUSC;
RESOLVE:
Art.1º - AUTORIZAR O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS LABORADAS, referente ao mês de **OUTUBRO/2020,** dos respectivos servidores:

NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	Nº DE HORAS-EXTRAS	VALOR
CICERO BETIANO DOS SANTOS	Vigia	FACHUSC	40H	846,60
FRANCISCO FABIO DE ALENCAR E SÁ	Vigia	FACHUSC	40H	846,60
JOÃO BOSCO ALVES DE CARVALHO	Vigia	FACHUSC	40H	846,60
DAMIÃO JEFFERSON ALVES DE CARVALHO	Vigia	FACHUSC	40H	846,60
JACSON PAULO DOS ANJOS	Vigia	FACHUSC	40h	846,60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de Novembro de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente /AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:360237B5

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 123/2020

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE. no uso de suas atribuições legais,
Considerando a prestação de serviço extemporâneo pelos servidores abaixo, além da jornada de trabalho prevista, conforme indicação do ponto mensal entre **MAIO** e **DEZEMBRO**, do ano em curso, da AEDS e da FACHUSC;
RESOLVE:
Art.1º - Demonstrar a quantidade de horas extras realizadas por cada servidor, em cada mês, através da tabela abaixo:

SERVIDOR	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
CÍCERO BETIANO DOS SANTOS	24h	24h	24h	72h	48h	72h	-	24h
FRANCISCO FÁBIO DE ALENCAR E SÁ	24h	24h	24h	72h	-	24h	108h	-
JOÃO BOSCO A. DE CARVALHO	24h	24h	48h	48h	72h	48h	72h	-
DAMIÃO JEFFERSON A. DE CARVALHO	48h	24h	24h	-	48h	24h	72h	-
JACSON PAULO DOS ANJOS	24h	24h	24h	72h	72h	24h	72h	-

Art.2º - Demonstrar quantidade de horas extras pagas, por mês a cada servidor da tabela anterior:

SERVIDOR	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
CÍCERO BETIANO DOS SANTOS	24h	40h	40h	40h	40h
FRANCISCO FÁBIO DE ALENCAR E SÁ	24h	40h	40h	40h	40h
JOÃO BOSCO ALVES DE CARVALHO	24h	40h	40h	40h	40h
DAMIÃO JEFFERSON ALVES DE CARVALHO	24h	40h	40h	40h	40h
JACSON PAULO DOS ANJOS	24h	40h	40h	40h	40h

Art.3º - AUTORIZAR O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS LABORADAS, referente ao mês de **NOVEMBRO/2020,** dos respectivos servidores:

NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	Nº DE HORAS-EXTRAS	VALOR
CICERO BETIANO DOS SANTOS*	Vigia	FACHUSC	40H	846,60
FRANCISCO FABIO DE ALENCAR E SÁ	Vigia	FACHUSC	40H	846,60
JOÃO BOSCO ALVES DE CARVALHO	Vigia	FACHUSC	40H	846,60
DAMIÃO JEFFERSON ALVES DE CARVALHO	Vigia	FACHUSC	40H	846,60
JACSON PAULO DOS ANJOS	Vigia	FACHUSC	40h	846,60

***Valor pago do Banco de Horas, tendo em vista que o servidor estava de férias no mês citado.**
Art.4º - AUTORIZAR O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS, referente ao **Banco de horas/2020,** dos respectivos servidores:

NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	Nº DE HORAS-EXTRAS	VALOR
CICERO BETIANO DOS SANTOS	Vigia	FACHUSC	40H	846,60
FRANCISCO FABIO DE ALENCAR E SÁ	Vigia	FACHUSC	40H	846,60
JOÃO BOSCO ALVES DE CARVALHO	Vigia	FACHUSC	40H	846,60
DAMIÃO JEFFERSON ALVES DE CARVALHO	Vigia	FACHUSC	40H	846,60
JACSON PAULO DOS ANJOS	Vigia	FACHUSC	40h	846,60

Art.5º - Demonstrar o **BANCO DE HORAS EXTRAS** dos servidores a serem pagas na folha de pagamento do mês de dezembro:

NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	Nº DE HORAS-EXTRAS	VALOR
CICERO BETIANO DOS SANTOS	Vigia	FACHUSC	24H	507,60
FRANCISCO FABIO DE ALENCAR E SÁ	Vigia	FACHUSC	12H	253,80
JOÃO BOSCO ALVES DE CARVALHO	Vigia	FACHUSC	72H	1.522,80
DAMIÃO JEFFERSON ALVES DE CARVALHO	Vigia	FACHUSC	16H	338,40
JACSON PAULO DOS ANJOS	Vigia	FACHUSC	48h	1.015,20

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de novembro de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente / AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:64FCB3B9